



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAÇAPAVA
TRIÊNIO - 2023/2025**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Julho de 2023**

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP
CEP 12282-400 /Tel. (12) 3655-6191





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	11
1.1. Do Município	11
1.2. Do Órgão Gestor	11
1.3. Do Fundo Municipal de Assistência Social.....	12
1.4. Do Conselho Municipal de Assistência Social	12
1.5. Organização Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	15
2. INTRODUÇÃO	20
2.1. Caracterização do Município	21
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	32
3.1. Aspectos Econômicos	32
3.2. Aspectos da Política de Educação	36
3.3. Aspectos da Política de Saúde	41
3.4. Aspectos do Meio Ambiente	45
3.5. Aspectos da Política de Assistência Social	47
3.5.1. Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social de Caçapava	50
4. PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	79
4.1. Proteção Social Básica	82
4.2. Proteção Social Especial	95
4.2.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade	96
4.2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade	103
4.3. Rede Socioassistencial	106
5. OBJETIVOS	112
5.1. Objetivo Geral	112
5.2. Objetivos Específicos	112
6. METAS PARA O PERÍODO 2023-2025	113
6.1. Propostas Deliberadas na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.....	121
7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS.....	125





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	129
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	132
10. REFERÊNCIAS.....	134
11. ANEXOS.....	137





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Siglas e Abreviações

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CMDCA	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CMI	Conselho Municipal da Juventude
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDMC	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caçapava
CMDPCD	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMPDCN	Conselho Municipal Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CAPS II	Centro de Atendimento Psicossocial
CAPS i	Centro de Atendimento Psicossocial
CAPS AD	Centro de Atendimento Psicossocial Alcool e Drogas
CTA	Centro de Testagem e Aconselhamento
COE	Centro de Especialidade Odontológicas
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CF	Constituição Federal
ESF	Estratégia de Saúde da Família
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA	Liberdade Assistida





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Pluri Anual
PSC	Prestação de Serviço a Comunidade
PSF	Programa de Saúde da Família
PBF	Programa Bolsa Família
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PIA	Plano Individual de Atendimento
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
RMVPLN	Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte
SAD	Serviço de Atenção Domiciliar
SAE	Serviço de Atenção Especializada
SAMU	Serviço de Atenção Móvel de Urgência
SEADE	Sistema Estadual de Análise de Dados
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UBS	Unidade Básica da Saúde





Lista de Figuras

Figura 1- Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Figura 2 - Mapa da Região Metropolitana do Vale do Paraíba Paulista e Litoral Norte (RMVPLN)

Figura 3 - População residente no município

Figura 4 - Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idades, no município de Caçapava

Figura 5 - Raça e Sexo

Figura 6 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Caçapava

Figura 7 – Trabalho e rendimentos

Figura 8- Distribuição do PIB municipal por setor de atividade

Figura 9- Receitas e Despesas

Figura 10- Tabela de Rebanhos

Figura 11- Distribuição do Valor Adicionado por Setor

Figura 12 - Valor da Transformação Industrial por setor de atividade

Figura 13- Tabela do Setor da Indústria

Figura 14- Taxa de escolarização

Figura 15- Taxa de Mortalidade Infantil

Figura 16 - Meio Ambiente

Figura 17- Característica do Domicílio

Figura 18 - Distribuição da população com deficiência

Figura 19- Pessoas com 40 anos ou mais com deficiência

Figura 20- Pessoas com deficiência de 25 anos ou mais com ensino obrigatório

Figura 21- Nível de ocupação de pessoas com deficiência

Figura 22- Perfil das pessoas com deficiência em Caçapava

Figura 23- Gênero das pessoas com deficiência em Caçapava

Figura 24- Cor/raça das pessoas com deficiência em Caçapava

Figura 25- Tipo de deficiência por sexo

Figura 26- Escolaridade da pessoa com deficiência

Figura 27- Grupo etário da pessoa com deficiência





- Figura 28-** Faixa de renda individual das pessoas com deficiência
Figura 29- Proporção da população residente
Figura 30- Pessoas idosas em Caçapava por sexo
Figura 31- Pessoas idosas em Caçapava por cor/raça
Figura 32- Renda das pessoas idosas em Caçapava
Figura 33- Pessoas idosas em Caçapava com deficiência
Figura 34- Pessoas idosas em Caçapava em situação de violência
Figura 35- Pessoas idosas em Caçapava com doenças graves
Figura 36- Proteção Social no SUAS
Figura 37- Mapa da Divisão Territorial do CRAS
Figura 38- Número de atendimentos realizados pelos CRAS
Figura 39- Benefícios eventuais liberados pelos CRAS
Figura 40- Atendimentos realizados pelo CREAS
Figura 41- Bairros atendidos pelas OSCs – SMDS
Figura 42 - Bairros atendidos pelas OSCs – SMDS - abaixo da linha do trem
Figura 43- Bairros atendidos pelas OSCs – SMDS - acima da linha do trem
Figura 44 - Lei Orçamentária Anual (2020-2024)
Figura 45 - Valor repassado Proteção Social Básica e Especial e Terceiro





Lista de Quadros

Quadro 1- Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Quadro 2- Membros da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2023-2025. Portaria nº 69/GAB, de 30 de setembro de 2022

Quadro 3- Servidores

Quadro 4- Gestão da Política de Assistência Social

Quadro 5- CRAS Silvia Provasi Bannout

Quadro 6- CRAS Rui Rodrigues

Quadro 7- CREAS Vanderlei Rodrigues – Maninho

Quadro 8- Setor Cadastro Único

Quadro 9- Distribuição das sub-regiões

Quadro 10- Informações do Município

Quadro 11- Função Principal

Quadro 12- Renda Familiar Per Capita

Quadro 13- Escolas Municipais: 05 Creches/ 09 Educação Infantil/ 19 Ensino Fundamental

Quadro 14- Escolas Estaduais

Quadro 15- Escolas Privadas

Quadro 16- Famílias e Pessoas Cadastradas

Quadro 17- Tipo de Benefício

Quadro 18- Sexo

Quadro 19- Faixa Etária

Quadro 20- Situação do Benefício

Quadro 21- Dados sobre a pesquisa – panorama nacional

Quadro 22 - Pessoa com Deficiência

Quadro 23- Pessoas idosas cadastradas no sistema

Quadro 24- Raça das pessoas idosas de Caçapava

Quadro 25- Ocupação das pessoas idosas de Caçapava

Quadro 26- Situação de Rua

Quadro 27- Bairros referenciados pelo CRAS 1 - Rui Rodrigues.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Quadro 28- Bairros referenciados pelo CRAS 2 - Silvia Provasi Bannout

Quadro 29- Unidades de atendimento execução direta e indireta

Quadro 30- Situações de vulnerabilidades registradas

Quadro 31- Bairros mais atendidos pelos CRAS

Quadro 32 – Tipo de violência identificado no CREAS

Quadro 33- Departamento de Vigilância e Rede Socioassistencial





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



O Plano Municipal de Assistência Social 2023/2025, contou com a colaboração, elaboração e redação dos seguintes técnicos:

Andreia Fernandes do Carmo - Diretora da Vigilância Socioassistencial

Dárcia Valéria de Lima Coutinho – Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Social

Sandra Regina dos Santos Alves Chefe de Divisão da Proteção Social Especial

Thais Dias Leite - Chefe de Divisão da Vigilância Socioassistencial





1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Do Município

Município: Caçapava - SP

Número de habitantes: censo 2023 é de 92.202 habitantes

Porte do município: Médio Porte

Nível de gestão do SUAS: Gestão Plena desde 2015

Vigência: 2023-2025

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome da Prefeita: Pétala Gonçalves Lacerda

Mandato do Prefeita: **Início: 01/01/2021** **Término: 31/12/2024**

Endereço da Prefeitura: Rua Capitão Carlos de Moura n° 243 Centro
CEP. 12.280-000

Telefone: 12 3654 6600

E-mail: gabinete@cacapava.sp.gov.br

Site: prefeitura@cacapava.sp.gov.br

1.2. Do Órgão Gestor

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Número da Lei de criação do órgão: Lei Municipal nº3486

Data criação: 31/07/1997

Responsável pelo órgão gestor: Anderson Raniére da Silva

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria n. 02/GAB. De 01/01/2021

Endereço órgão gestor: Rua Alberto Pinto de Faria n° 290 - Jardim Julieta

Cidade: Caçapava-SP

Telefone: 12 3655 6191/ 3653 3512

E-mail: cidadania@cacapava.sp.gov.br





1.3. Do Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 3842/2000 (alterada pelas Leis 4618/07 e 5080/11)

Data criação: 19/19/2005

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 2572/2005

Data: 19/19/2005

CNPJ: 15.435.271/0001-47

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Anderson Ranière da Silva

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1.4. Do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei de Criação: 3842/2000 (alterada pelas Leis 4618/07 e 5080/11)

Decreto de Nomeação: 4448/20 (Alterado pelos Decretos 4452/20, 4534/20, 4637/21, 4683/21 e 4853/22);

Regimento Interno: Decreto nº 4612, de 1º de Fevereiro de 2021

Mandato: 2 anos

Período de Vigência: abril/2022 à abril/2026

Local: Rua Alberto Pinto de Faria, 290 - Jardim Julieta

MESA DIRETORA

Presidente: Marta Rovida Cardoso

Vice-Presidente: Rosária de Fátima Ribeiro Vieira

1º Secretário: Rogério de Jesus Ferreira

2º Secretário: Luciana de Oliveira Pereira Resende





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Quadro 1- Membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
REPRESENTATIVIDADE	CONSELHEIRO	TITULARIDADE
Secretaria Municipal de Educação	Alessandra Barroso Figueira Lucilene de Souza	Titular Suplente
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	Alessandra de Assis Marins Pinto Clarissa Ribeiro de Souza	Titular Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Social	Ariane Laurette Ferro dos Santos Jucilaine dos Santos Pedrosa	Titular Suplente
Secretaria de Finanças	Jussara Cunha Gissi Elisângela Dias Machado Crispim	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério Tonheiro da Silva -	Titular Suplente
Gabinete	Roseane Cristina de Moura Calixto Camila Azevedo Feliciano	Titular Suplente
Representantes das Organizações da Sociedade Civil		
Rosária Fátima Ribeiro Vieira João Paulo Gonçalves Marta Rovida Cardoso Margareth Alves de Oliveira Simão		Titular Titular Suplente Suplente
Representantes dos Trabalhadores		
Luciana de Oliveira Pereira Rezende Sônia Aparecida Amante Lopes Lilian Aparecida de Faria Marcolino Fernanda Cristina Regolim		Titular Titular Suplente Suplente
Representantes dos Usuários		
Yara Carolina dos Santos Sato Moreira Juliana Moreira dos Santos Ignez Aline Oliveira Catarino VACÂNCIA		Titular Titular Suplente Suplente





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



A construção do Plano Municipal 2023-2025 foi elaborado por uma equipe composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a participação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Quadro 2 – Membros da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2023-2025. Portaria nº 69/GAB, de 30 de setembro de 2022.

Anderson Ranière da Silva	Presidente
Andréia Fernandes do Carmo	Membro Gestão Municipal
Dárcia Valéria de Lima Coutinho	Membro Gestão Municipal
Érica Santos Oliveira Silva	Membro Gestão Municipal
Letícia Aparecida Bueno	Membro Gestão Municipal
Rosângela Leite	Membro Gestão Municipal
Nelson Júnior Vieira	Membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Sônia Aparecida Amante Lopes	Membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os seguintes conselhos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei de Criação: 4.126/03 (alterada pelas Leis 4658/07, 4954/10 e 5356/15)

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Lei de Criação: 5.359/15

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD

Lei de Criação: 5.449/16

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caçapava - CMDMC

Lei de Criação: 5.341/14





Conselho Municipal Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN

Lei de Criação: 5.549/18

Conselho Municipal da Juventude - CMJ

Lei de Criação: 5.888/21

O município de Caçapava possui um Conselho Tutelar (Lei Municipal nº4.126/03), órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

1.5. Organização Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Municipal de Assistência Social.

No ano de 2021, houve a reforma administrativa no Município de Caçapava, onde houve o reordenamento dos cargos na Secretaria de Desenvolvimento Social, que nos proporcionou um grande avanço na política do SUAS. A Seguir os cargos que estão no novo reordenamento.

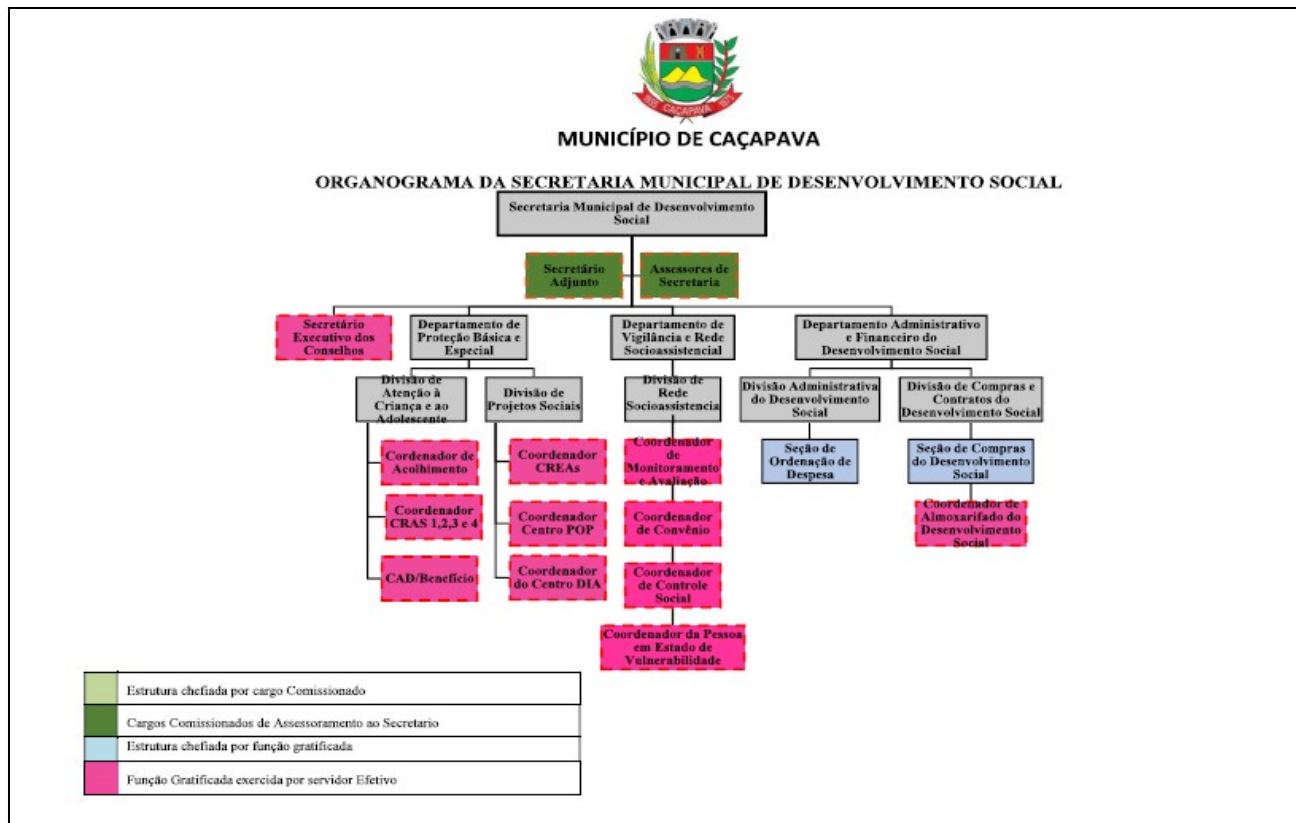




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Figura 1- Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



Fonte: Site Oficial da Prefeitura de Caçapava-SP (2024).

Quadro 3 – Servidores.

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	REGIME
Assessor de Secretaria	02	AGENTE PÚBLICO - LEI 5989/22 E
Assistente Social	05	CLT
Assistente Social/Coordenador	02	FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI 5989/22
Auxiliar de Serviços Gerais	17	CLT
Chefe de Divisão Administrativa do Desenvolvimento Social	01	AGENTE PÚBLICO - LEI 5989/22 E
Chefe de Divisão de Proteção Social Especial	01	AGENTE PÚBLICO - LEI 5989/22 E
Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial	01	AGENTE PÚBLICO - LEI 5989/22 E
Chefe de Divisão Financeira de Desenvolvimento Social	01	AGENTE PÚBLICO - LEI 5989/22 E





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Chefe de Seção	03	FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI 5989/22
Coordenador	02	FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI 5989/22
Coordenação de Monitoramento e Avaliação	01	FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI 5989/22
Diretor do Depto. de Vigilância e Rede Socioassistencial	01	AGENTE PÚBLICO - LEI 5989/22 I
Diretor do Depto. de Proteção Básica e Especial	01	AGENTE PÚBLICO - LEI 5989/22 I
Diretor do Depto. Adm. e Financeiro do Desenvolvimento Social	01	AGENTE PÚBLICO - LEI 5989/22 E
Educador Social	15	CLT
Escriturário	06	CLT
Estagiário de Nível Superior	03	ESTAGIÁRIOS
Estagiário de Nível Médio	01	ESTAGIÁRIOS
Maloteiro Adaptado	01	CLT
Motorista	10	CLT
Psicólogo	02	CLT
Psicólogo/Coordenador	01	FUNÇÃO GRATIFICADA LEI 5989/22
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social	01	AGENTE PUBLICO - LEI 5989/22 E
Secretário Executivo	01	FUNÇÃO GRATIFICADA - LEI 5989/22
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – A Político	01	SECRETÁRIOS – AGENTE POLÍTICO

Quadro 4 - Gestão da Política de Assistência Social.

SETORES	RECURSOS HUMANOS
Assessor de Secretaria	02
Auxiliar de Serviços Gerais	08
Chefe de Divisão Administrativa do Desenvolvimento Social	01
Chefe de Divisão de Proteção Social Especial	01
Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial	01
Chefe de Divisão Financeira de Desenvolvimento Social	01
Chefe de Seção	03
Coordenador	01





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Coordenação de Monitoramento e Avaliação	01
Diretor do Depto. de Vigilância e Rede Socioassistencial	01
Diretor do Depto. de Proteção Básica e Especial	01
Diretor do Depto. Adm. e Financeiro do Desenvolvimento Social	01
Escriturário	03
Estagiário de nível médio /Conselho Tutelar	01
Maloteiro	01
Motorista /Jornada	04
Motorista/Gestão	03
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social	01
Secretário Executivo	01
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – A Político	01

Quadro 5 – CRAS Silvia Provasi Bannout.

FUNÇÕES	RECURSOS HUMANOS
Assistente Social	02
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Educador Social	04
Escriturário	01
Motorista	01
Psicólogo - Coordenador	01

Quadro 6 – CRAS Rui Rodrigues.

FUNÇÕES	RECURSOS HUMANOS
Assistente Social - Coordenador	01
Assistente Social	02
Auxiliar de Serviços Gerais	04
Educador Social	03
Estagiário de Nível Superior	01
Motorista	01
Psicóloga	01





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Quadro 7 – CREAS – Vanderlei Santos – Maninho.

FUNÇÃO	RECURSOS HUMANOS
Assistente Social - Coordenador	01
Assistente Social	01
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Educador Social	04
Escriturário	01
Motorista	01
Psicólogo	01

Quadro 8 - Setor do Cadastro Único.

FUNÇÕES	RECURSOS HUMANOS
Coordenador	01
Educador Social	04
Escriturário	01
Estagiário Nível Superior	01





2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social triênio 2023/2025, vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se, conforme a Política Nacional de Assistência Social- PNAS (2004), no instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município de Caçapava- SP, frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os objetivos, diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal tem como base a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, na qual o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O Plano Municipal é um instrumento fundamental para a construção planejada e efetiva de uma política, uma vez que permite organizar, regular e nortear a execução da Política Pública de Assistência Social, além de possibilitar maior conhecimento sobre as situações de vulnerabilidades e riscos sociais vivenciadas pelas famílias e indivíduos no território.

Tem o intuito de definir as prioridades de ações que devem ser efetivadas na Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e de contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado possa consolidar no município, a assistência social enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam a garantia com acesso a todas as políticas públicas, bens e serviços disponíveis, bem como o fortalecimento da função protetiva da família.

A elaboração do Plano de Caçapava para o triênio teve como parâmetro o Plano Pluri Anual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município, a Lei de Benefícios Eventuais - Lei Nº 5897, de 03 de novembro de 2021, as Deliberações da 12ª e 13ª Conferência Municipal da Assistência Social, o II Plano Decenal (2016-2026), os dados do Setor do Cadastro Único e do Setor





da Vigilância Socioassistencial e as discussões e reflexões da equipe técnica da coordenação dos serviços, que representam as diversas demandas sobre as situações de vulnerabilidades e risco social das famílias e indivíduos que buscam por meio dessa política, a viabilização e garantia de seus direitos socioassistenciais e em muitos casos, orientações de como acessarem seus direitos sociais.

Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

A construção do Plano Municipal 2023-2025 foi elaborado por uma equipe composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a participação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

2.1. Caracterização do Município

O município de Caçapava está localizado no Cone Leste Paulista, estando entre os 39 municípios que integram a **Região Metropolitana do Vale do Paraíba Paulista e Litoral Norte (RMVPLN)**, cuja distribuição conforme dados do Plano de Desenvolvimento urbano Integrado – PDUI, São Paulo, se dá em cinco sub-regiões com sedes em São José dos Campos, Taubaté, Guaratinguetá, Cruzeiro e Caraguatatuba. (PDUI, 2023)

Quadro 9 – Distribuição das sub-regiões.

Sub-região 1: Caçapava, Igaratá, Jacaré, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos
Sub-região 2: Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé.
Sub-região 3: Aparecida, Cachoeira Paulista, Canas, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Potim e Roseira.
Sub-região 4: Arapeí, Areias, Bananal, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro e Silveiras.
Sub-região 5: Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba.

Caçapava fica a cerca de 100 km da Capital Paulista, e no raio de 300 KM, temos Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Campinas. Somos servidos pelas Rodovias Presidente Dutra, Rodovia Carvalho Pinto, Estrada Férrea MRS, estamos a 80 Km do aeroporto de Guarulhos, e do Porto de





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



São Sebastião. A região concentra a maior renda per capita do Brasil, com indústrias de alta tecnologia, temos mão de obra especializada de todas as áreas e segmentos.

Figura 2 - Mapa da Região Metropolitana do Vale do Paraíba Paulista e Litoral Norte (RMVPLN).



Fonte: PDUI - Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (2023).





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Quadro 10 - Informações do Município.

Código do Município no IBGE	3508504
População último censo (2022)	96.202 pessoas (IBGE/2023)
População estimada (2024)	99.678 pessoas
Território (km2)	368,99 km2 (IBGE/2022)
Coordenadas geográficas Caçapava	Latitude: -23.102, Longitude: -45.7069 23° 6' 7" Sul, 45° 42' 25" Oeste
Altitude	554 m
Densidade demográfica	260,72 hab/km2 (IBGE/2023)
Limites	Norte: Monteiro Lobato Sul: Jambeiro Leste: Taubaté Oeste: São José dos Campos
Distância	São Paulo: 113km (BR- 116) Rio de Janeiro: 325km (BR116) Belo Horizonte: 538km (BR381) Santos: 185km (BR116-Rodoanel) São Sebastião: 123km (Rod. Tamoios)
Vias de acesso	BR-116: Rod. Presidente Dutra SP-70: Rod. Carvalho Pinto Linha Férrea - MRS
Principais Atividades Industriais:	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores. Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos. Fabricação de vidro plano e de segurança. Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes. Fabricação de artefatos de material plástico.
Principais atividades agropecuárias	Criação de Bovinos. Cultivo de cana-de-açúcar. Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal,





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



	certificadas. Cultivo de cereais. Horticultura. Apicultura. Piscicultura.
Salário médio mensal dos trabalhadores formais	3,2 salários mínimos (IBGE/2018)
PIB per capita	R\$ 46,192,50 (IBGE/2018)
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,788
Estabelecimentos de Ensino	Fundamental: 41 (IBGE/2018) Médio: 19 (IBGE/2018) Superior: 01 presencial e 02 - EAD's
Aniversário da Cidade	14 de Abril
Gentílico	Caçapavense

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, a população do município de Caçapava era de 96.202 habitantes e a densidade demográfica era de 260,72 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 81 e 89 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 335 e 299 de 5570.

O município tinha 40.105 domicílios, sendo que a distribuição por domicílios era de 40.071 particulares e 34 coletivos, e a média de pessoas por domicílio era de 2,85 moradores.

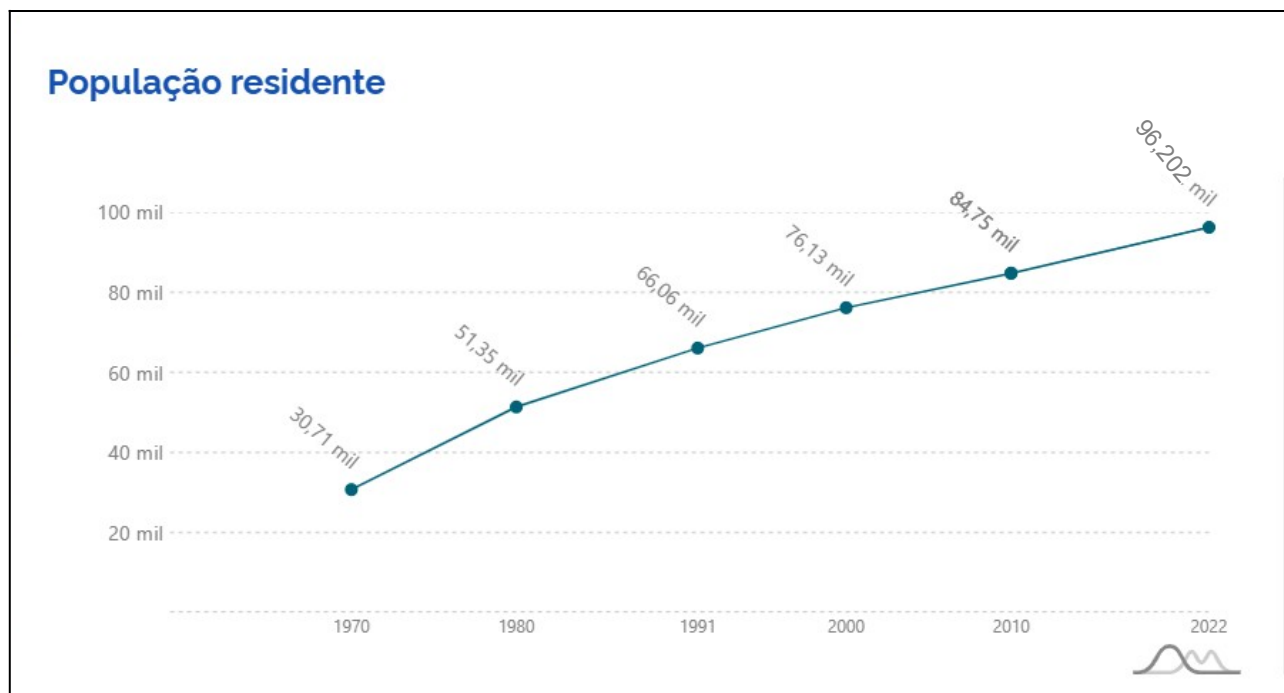
Quanto ao número de habitantes, em **1970** a população estava estimada em 30.712 habitantes; em **1980** – 51.353; em **1991** – 66.058; em 2000 - 76.130 habitantes; em **2010** – 84.752; em **2022** - 96.202. Segundo ainda dados do IBGE o município teve um crescimento anual de 1,06%, em 2022.

A figura 3 mostra a população residente no município.





Figura 3 - População residente no município.



Fonte: IBGE (2022).

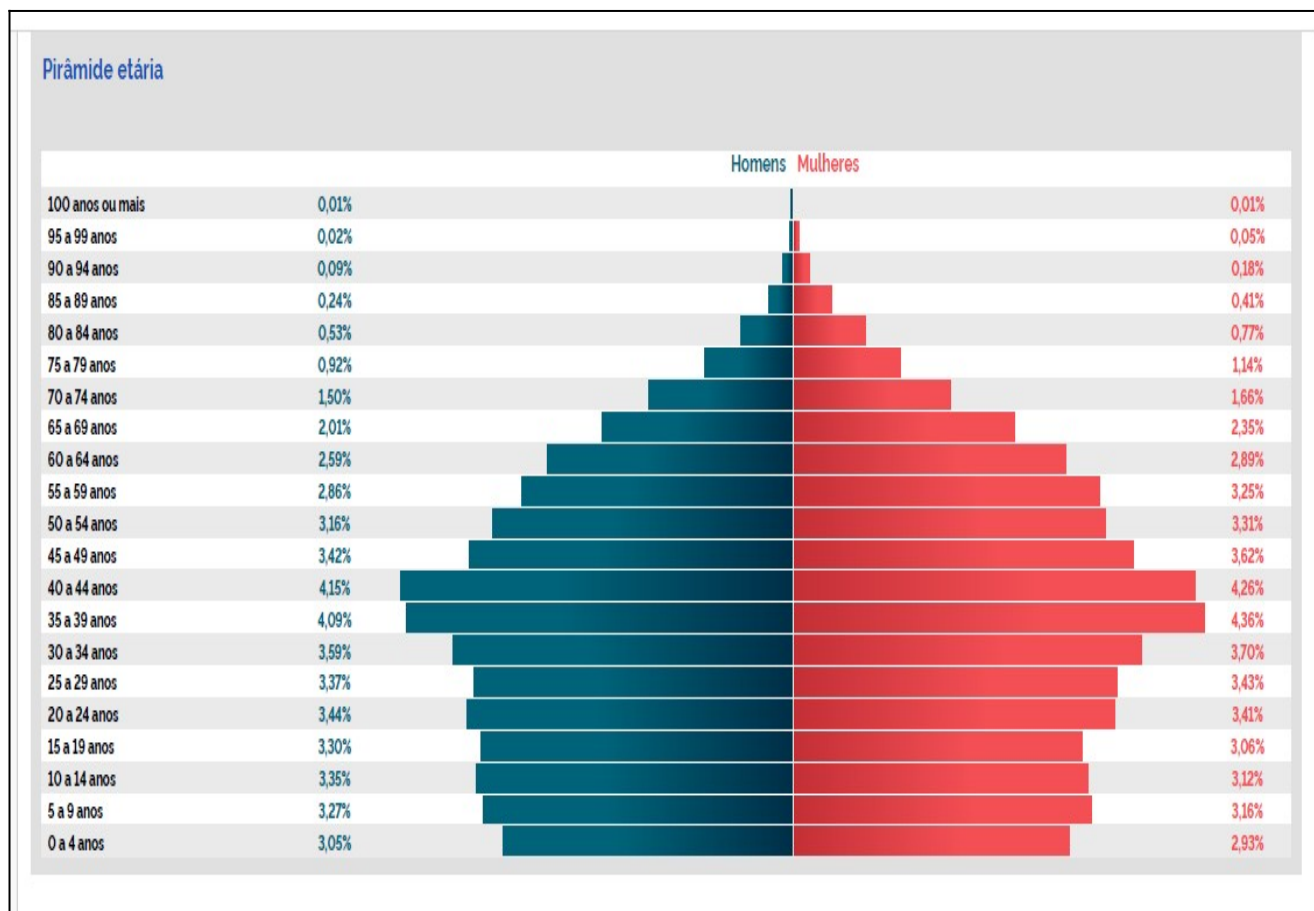
Importa ainda informar que à população caçapavense, deixou de ser predominantemente infantil, havendo um alargamento da pirâmide etária do público jovem e adulto. Os dados do IBGE, mostram que o índice de envelhecimento é de 91,99 pessoas com mais de 60 anos para cada 100 pessoas com até 14 anos. Esta tendência que ocorre também no restante do país, se dá pelo aumento da expectativa de vida da população e redução da taxa de natalidade.

A figura 4 mostra a distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idades no município. Em relação ao sexo, segundo ainda dados do IBGE, os homens representam 47.081 (48,94%) e as mulheres 49.191 (51,06%).





Figura 4 - Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idades, no município de Caçapava.

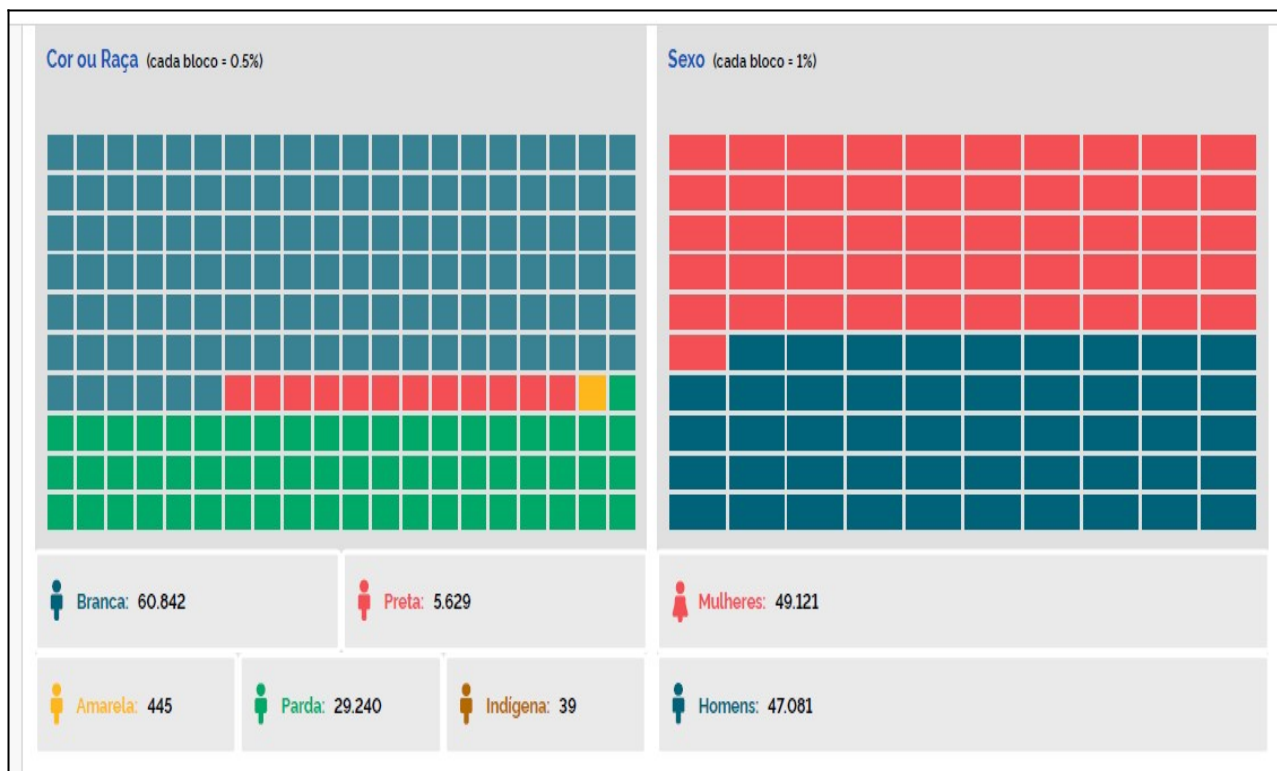


Fonte: IBGE (2022).





Figura 5 – Raça e Sexo.



Fonte: IBGE (2022).

Outro dado importante a ser considerado no plano municipal, se refere ao **Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)**, que tem por objetivo classificar os indicadores quanto as diferenças territoriais ocasionadas pelas desigualdades socioespaciais, grau de desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida dos municípios brasileiros. Trata-se portanto, de uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano sobre renda (renda bruta per capita), educação (escolaridade) e saúde (expectativa de vida).

O IDH possui alguns parâmetros médios que juntos formam um índice que varia em uma escala de 0 a 1, e quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Esta lista se divide em cinco categorias: **IDH muito alto (0,800 – 1,000)**, **IDH alto (0,700 – 0,799)**, **IDH médio (0,600 – 0,699)**, **IDH baixo (0,500 – 0,599)** e **IDH muito baixo (0,000 – 0,499)**. O índice foi estabelecido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2024).

Segundo relatório da ONU de 2021- 2022 - “Tempos incertos, Vidas instáveis: A construir o nosso futuro num mundo em transformação”, o IDH dos países do mundo recuaram em 90%.

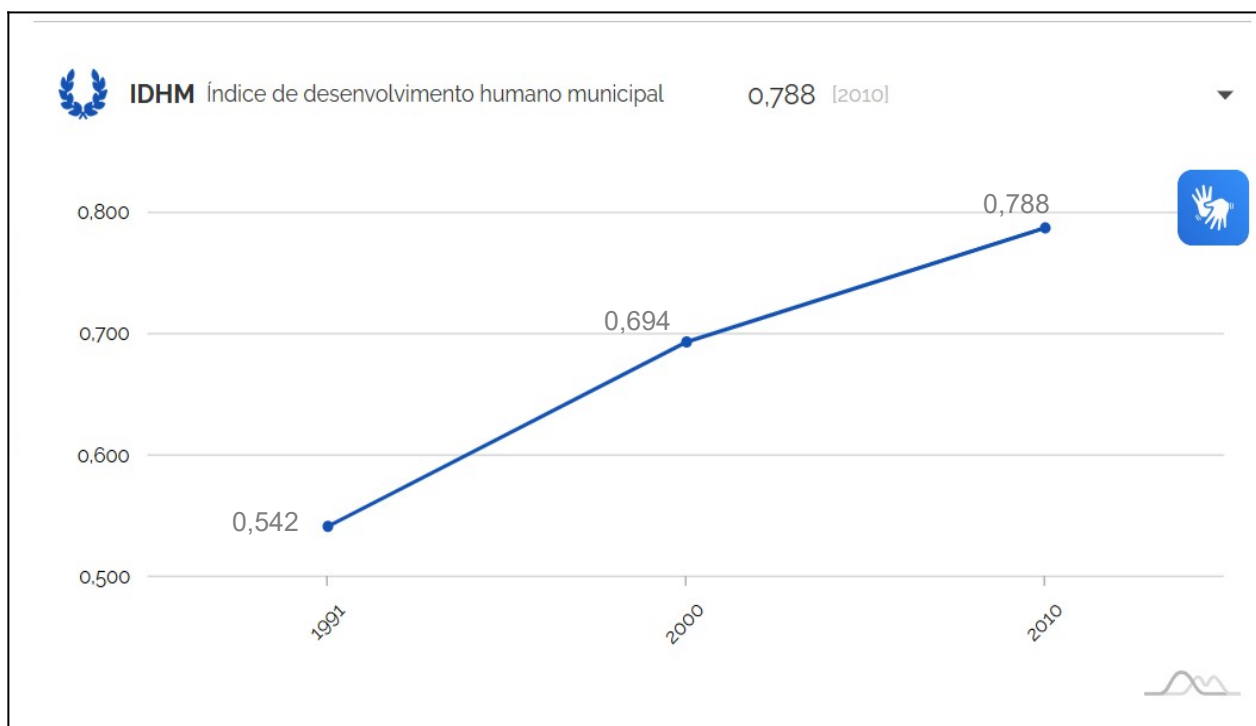




O Brasil caiu da **84º para a 87ª posição da lista**, em relação a análise de 2020, sendo o IDH brasileiro de **0,754**. O relatório ainda aponta que os problemas da pandemia gerada pela COVID-19, foram um dos motivos para este recuo (ONU, 2022; PNUD, 2024; BETIM, 2021).

Com relação ao município de Caçapava, os dados do IBGE de 2010, mostram que o IDH é considerado alto. De acordo com a figura 7, **em 1991 o IDH era de 0,542, em 2000 era de 0,694 e em 2010 era de 0,788**. Se compararmos o período tivemos um avanço no IDH do município. Em termos relativos, de 2000 a 2010 a evolução do índice foi de 13,54% no município (Altas Brasil, 2024).

Figura 6 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Caçapava.



Fonte: IBGE (2022).

Conforme apontado, o IDH do município de Caçapava é considerado **alto** – **0,788**, sendo que o **IDH de renda era de 0,767, IDH longevidade era de 0,881 e o IDH educação era de 0,723**, ocupando a **40ª posição** ao lado de outros municípios do Estado de São Paulo.

Sobre os dados de **Trabalho e Rendimentos**, segundo IBGE, em 2021, o **salário médio**







mensal dos trabalhadores formais do município era de 3,1 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de **24.553, sendo 25,64%.**

Na comparação com os outros municípios do estado, o município ocupava **a posição 37ª no ranking do Estado de 645 e 215 de 645,** respectivamente. Já na comparação com cidades do **país todo,** ficava na **posição 126 de 5570 e 932 de 5570,** respectivamente.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha **34,6% da população nessas condições,** o que o colocava **na posição 153 de 645** dentre as cidades do estado e na **posição 3658 de 5570 dentre as cidades do Brasil.**

Em 2022, o salário médio mensal era de 3,2 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 27,89%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 27 de 645 e 215 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 98 de 5570 e 932 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 34,6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 153 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 3658 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Figura 7 – Trabalho e rendimentos.

 TRABALHO E RENDIMENTO 	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]	3,2 salários mínimos
Pessoal ocupado [2022]	26.829 pessoas
População ocupada [2022]	27,89 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	34,6 %

Fonte: IBGE (2022).

Por meio do Setor do Cadastro Único do município, também é possível analisar o perfil das





pessoas cadastradas que não recebem e recebem o benefício do programa bolsa família entre a faixa etária dos 16 anos a 64 anos, quanto a **situação de trabalho e as formas de trabalho**. Os dados abaixo são referentes ao mês de janeiro de 2024.

Quadro 11 - Função Principal.

Pessoas Cadastradas (entre 16 e 64 anos)	Não recebem o Bolsa família	Recebem o Bolsa família
Trabalhador por conta própria (bico, autônomo)	1106	2251
Trabalhador temporário em área rural	2	9
Empregado sem carteira de trabalho assinada	28	44
Empregado com carteira de trabalho assinada	2691	893
Trabalhador doméstico sem carteira assinada	1	5
Trabalhador doméstico com carteira assinada	4	1
Trabalhador não remunerado	1	0
Militar ou servidor público	21	1
Empregador	1	0
Estagiário	5	6
Aprendiz	15	8
Sem resposta	4557	4926

Em complemento as informações sobre situações de trabalho e as formas de trabalho, acrescenta-se os dados referentes a renda familiar per capita e a classificação de pobreza.

Quadro 12 - Renda Familiar per capita.

Famílias Cadastradas	Não recebem o Bolsa família	Recebem o Bolsa Família
Pobreza 1	661	3271
Pobreza 2	153	1240
Baixa renda	2033	738
Acima de ½ salário mínimo	3442	0
Pessoas Cadastradas	Não recebem o Bolsa família	Recebem o Bolsa Família
Pobreza 1	904	8732
Pobreza 2	296	3624





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Baixa renda	5782	2468
Acima de ½ salário-mínimo	6868	0

Segundo descrições do IBGE, 2022, o conceito de pobreza “compreende as informações sobre condições de vida da população em seu sentido mais amplo, abrangendo medidas de desigualdade e pobreza; inclusão ou exclusão social; indicadores de situação social, qualidade de vida e de vulnerabilidade ambiental; entre outros aspectos”.

O Governo Federal, classificou a pobreza da seguinte forma:

- ➔ **POBREZA 1-** famílias cuja renda per capita mensal seja até R\$109, 00;
- ➔ **POBREZA 2-** famílias cuja renda per capita mensal seja até R\$118,00;
- ➔ **BAIXA RENDA-** refere-se as famílias cuja renda per capita familiar não ultrapasse ½ salário-mínimo vigente (R\$706,00).

Para além das informações do Cadastro Único, um outro instrumento importante utilizado para medir a desigualdade social trata-se do **Índice de Gini**, por revelar o grau de concentração de renda de determinada localidade. Ele indica a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Desse modo, quanto mais próximo de 0, mais igualitária é a população e quanto mais próximo de 1, mais desigual.

Segundo informações do Atlas Brasil, “o índice de Gini do município de Caçapava passou de 0,52, em 2000, para 0,50, em 2010, indicando, portanto, que houve **redução na desigualdade de renda nesse período**” (Atlas Brasil, 2024, grifos nossos).





3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

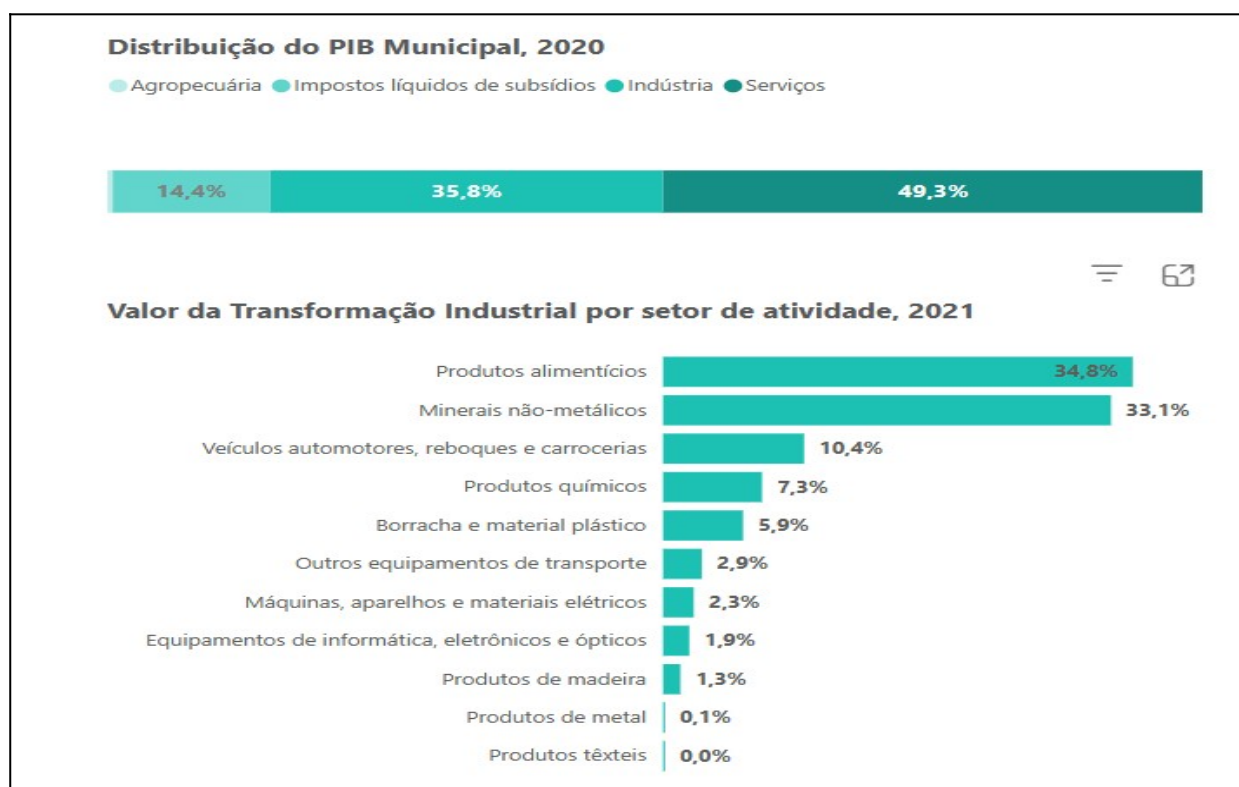
3.1. Aspectos Econômicos

Com referência a economia, a cidade de Caçapava, de acordo com os dados do IBGE (2022), o PIB per capita era de R\$ 54.458,95. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 119 de 645 entre os municípios do estado e na 792 de 5570 entre todos os municípios.

Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 76,5%, o que o colocava na posição 403 de 645 entre os municípios do estado e na 4106 de 5570.

Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 245.450,23 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 222.305,83 (x1000). Isso deixa o município nas posições 104 e 103 de 645 entre os municípios do estado e na 367 e 357 de 5570 entre todos os municípios.

Figura 8- Distribuição do PIB municipal por setor de atividade.



Fonte: SEADE (2021).





Figura 9- Receitas e Despesas.

ECONOMIA	
PIB per capita [2021]	54.458,95 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	76,5 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,788
Total de receitas realizadas [2017]	245.450,23 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	222.305,83 R\$ (×1000)

Fonte: IBGE (2022).

As principais atividades de agricultura e pecuária do município são: criação de bovinos, cultivo de cana-de-açúcar, produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, cultivo de cereais, horticultura, apicultura, piscicultura.

Segundo dados do SEADE (2021), sobre a criação do efetivo de rebanhos, a criação de bovinos lidera a produção agropecuária conforme demonstra nas figuras 10 e 11.

Figura 10- Tabela de Rebanhos.

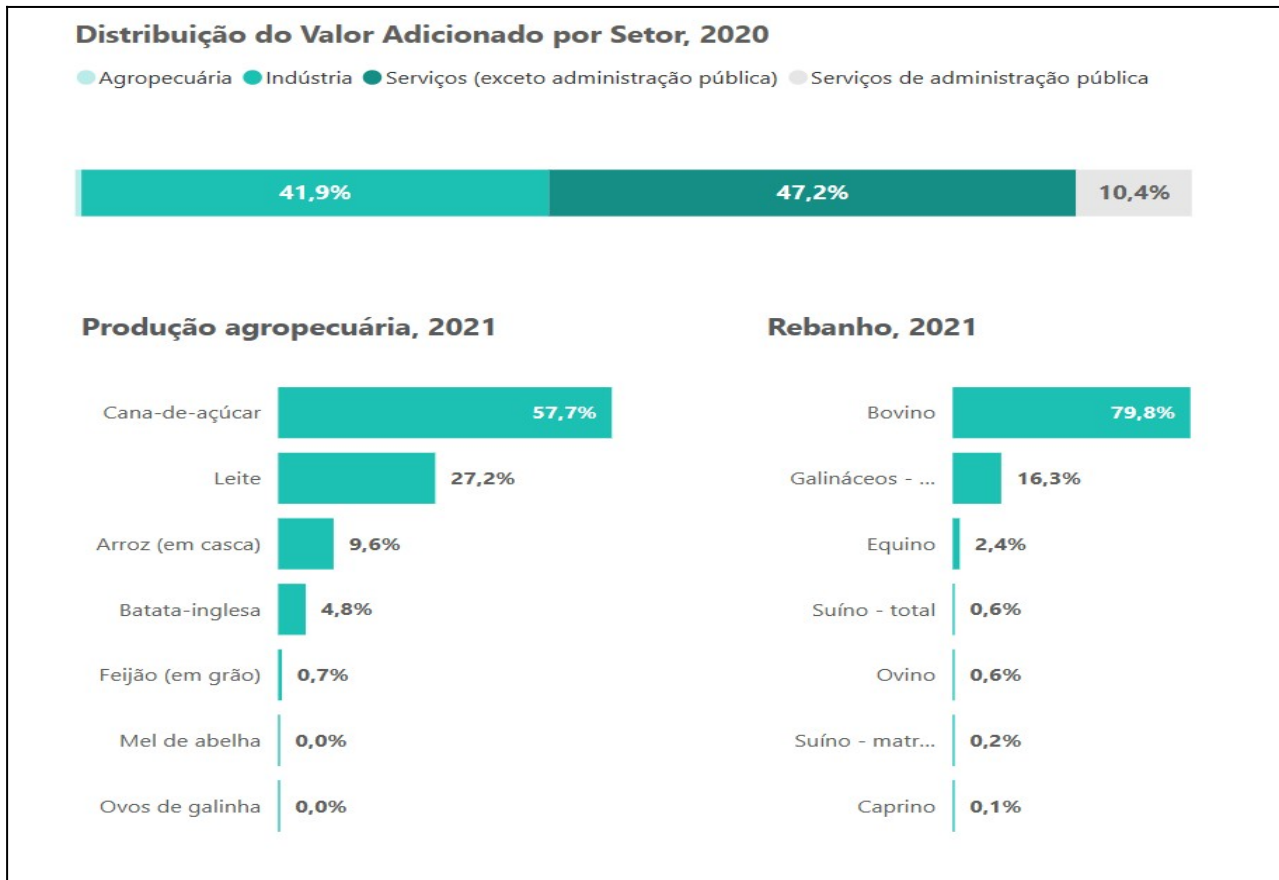
Rebanho	Cabeça (%)	Cabeça
Bovino	79,81%	24.000
Galináceos - total	16,29%	4.900
Equino	2,38%	715
Suíno - total	0,65%	195
Ovino	0,58%	175
Suíno - matrizes de suínos	0,19%	58
Caprino	0,10%	30

Fonte: SEADE, 2021.





Figura 11- Distribuição do Valor Adicionado por Setor.



Fonte: SEADE, 2021.

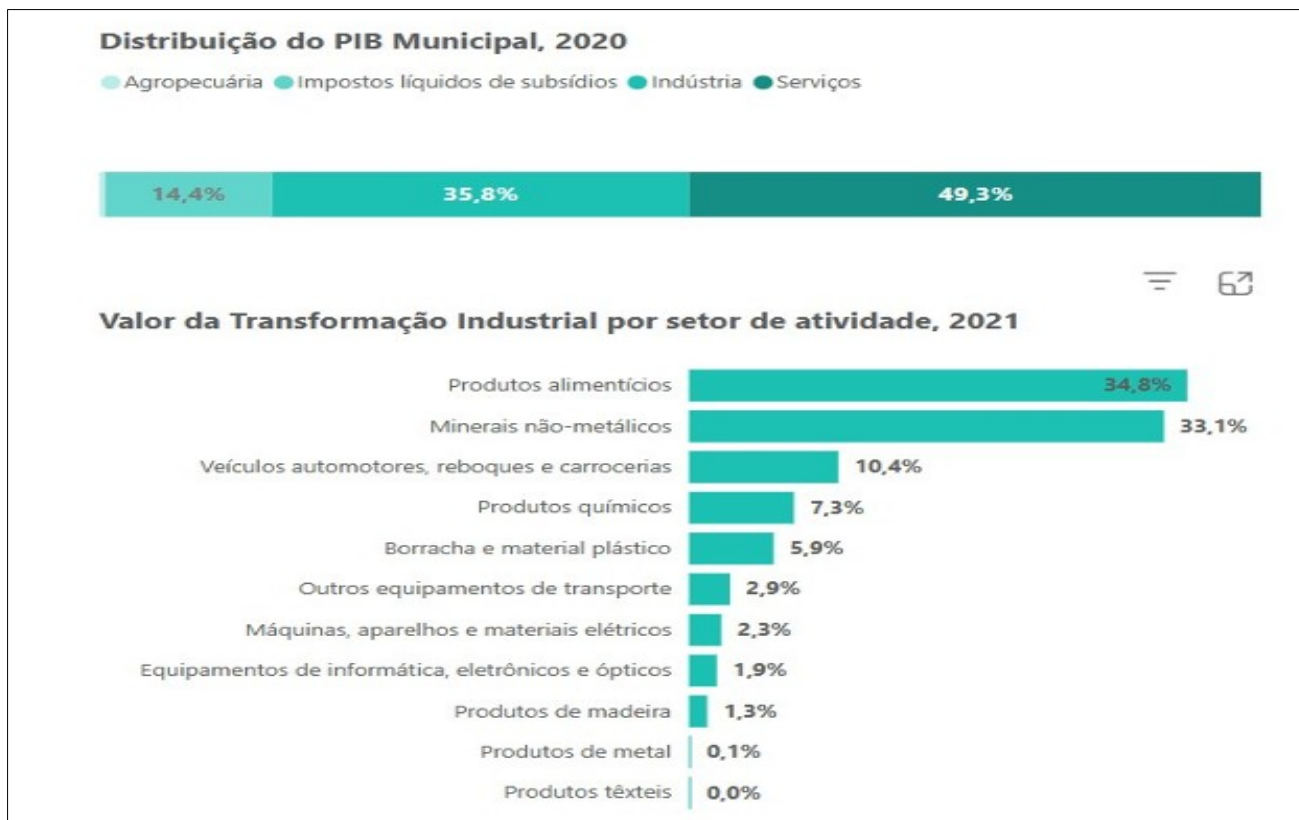




Segundo a página da Wikipédia, a indústria é o setor de maior importância da economia do município. Durante as décadas de 60, 70, 80 e 90, momentos de grande crescimento e estagnação. Sendo seu maior desenvolvimento durante o fim dos anos 60, toda a década de 70 e nos primeiros anos da década de 80, seguindo o ritmo crescente da economia nacional. Porém durante o fim dos anos 80 e início dos anos 90 teve uma estagnação, e até mesmo um decréscimo, quando indústrias encerraram suas atividades como a Imbrac, a Brasinca e a Antártica, bem como a crise da Mafersa. A partir do ano de 1996 com a instalação de novas indústrias teve um novo aquecimento.

De acordo o SEADE 2021, em relação a atividade Industrial o município tem fabricação de peças e acessórios para veículos automotores, fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos, fabricação de vidro plano e de segurança, fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente. Os produtos alimentícios lideram a área industrial, conforme demonstra nas figuras 12 e 13.

Figura 12– Valor da Transformação Industrial por setor de atividade.



Fonte: SEADE, 2021.





Figura 13– Tabela do Setor da Indústria.

Setor do VTI	VTI (%)	VTI (Mil R\$ 2021)
Produtos alimentícios	34,76%	877.888
Minerais não-metálicos	33,15%	837.279
Veículos automotores, reboques e carrocerias	10,43%	263.538
Produtos químicos	7,32%	184.952
Borracha e material plástico	5,92%	149.462
Outros equipamentos de transporte	2,87%	72.445
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2,27%	57.278
Equipamentos de informática, eletrônicos e ópticos	1,94%	49.062
Produtos de madeira	1,28%	32.343
Produtos de metal	0,06%	1.549
Produtos têxteis	0,00%	46

Fonte: SEADE, 2021.

3.2. Aspectos da Política de Educação

A Constituição Federal de 1988, estabelece o direito à educação como um direito social previsto no **artigo 6** e no **artigo 205**, sendo “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Portanto, é direito inalienável, universal e fundamental que encontra seu fundamento nos direitos humanos.

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 336 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2065 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,6 e para os anos finais, de 5,3. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 556 e 293 de 645. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2487 e 1045 de 5570.





Figura 14 – Taxa de escolarização.

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,6
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	5,3
Matrículas no ensino fundamental [2021]	12.092 matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	3.394 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	674 docentes
Docentes no ensino médio [2021]	339 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	39 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	19 escolas

Fonte: IBGE (2022).

Em relação aos estabelecimentos de ensino do município, Caçapava possui na rede estadual 12 escolas, na rede municipal 33 escolas e na rede privada 18 escolas.

De acordo com a Secretaria Municipal e Estadual de Educação, o município possui um total de **19.512** alunos matriculados (entre Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio e Profissionalizante), sendo **9.041 da Rede Municipal** (creches, ensino infantil e ensino fundamental e EJA); **5513 da Rede Estadual** (ensino fundamental, médio e técnico) e **4958 da Rede Privada** (ensino infantil, fundamental, médio e profissionalizante).





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Quadro 13 - Escolas Municipais: 05 Creches/ 09 Educação Infantil/ 19 Ensino Fundamental.

N.º	Nome	Atendimento
01	Pe. JOSÉ BENEDITO ALVES MONTEIRO	Creche Municipal
02	PROFª. MÁRCIA APARECIDA DE FARIA	Creche Municipal
03	HERCÍLIA DE GODOY ARAÚJO	Creche Municipal
04	PROFª. CARMEN DA ROCHA BRITO CARVALHO	Creche Municipal
05	PROFª. JUDITH BONILHA FERREIRA	Creche Municipal
06	EMEI PROFª. HYEDA DE MATTOS SPINELLI	Ensino Infantil
07	EMEI PROFª. AURORA PAES DA COSTA	Ensino Infantil
08	EMEI PROFª. LOURDES A. JULIANO DE ALMEIDA	Ensino Infantil
09	EMEI PROFª. LUCILA DÔRES DE CARVALHO ABREU	Ensino Infantil
10	EMEI MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA LARA	Ensino Infantil
11	NEI PROFª. THELMA AUGUSTA PEREIRA BETTONI	Ensino Infantil
12	EMEI PROFª MARIA EUGÊNIA DA SILVA AYELLO FARIA	Ensino Infantil
13	EMEI PROF. JOAQUIM RAPHAEL DE ARAÚJO FILHO	Ensino Infantil
14	EMEI OLÍMPIO ALVES DOS SANTOS	Ensino Infantil
15	EMEF DR. ANTÔNIO PEREIRA BUENO	Ensino Fundamental
16	EMEF PROFª. ZÉLIA DE CASTRO MARQUES	Ensino Fundamental
17	EMREF DURVALINA COSTA DA SILVA	Ensino Fundamental
18	EMEF EDMIR VIANA DE MOURA	Ensino Fundamental
19	EMEF PROF. FERNANDO PANTALEÃO	Ensino Fundamental





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



20	EMEF PROFª. DAPHNE CÉSAR GHIDELLA	Ensino Fundamental
21	EMEF GENY FARAH SALLES	Ensino Fundamental
22	EMEF PROFª. ZÉLIA DE SOUZA MADUREIRA	Ensino Fundamental
23	EMEF PROF. LINDOLPHO MACHADO	Ensino Fundamental
24	EMEF DR. RAIF MAFUZ	Ensino Fundamental
25	EMEF PROFª. MARIA APARECIDA DE PINHO	Ensino Fundamental
26	PROFª. HERMENGARDA RODRIGUES BRAGA	Ensino Fundamental
27	EMEF REVERENDO PROF. ELIEL DE ALMEIDA MARTINS	Ensino Fundamental
28	EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Ensino Fundamental
29	EMEF DR. ANTONIO PEREIRA BUENO	Ensino Fundamental
30	EMEF PROF. ALUÍSIO FRANÇA BARBOSA	Ensino Fundamental
31	EMEF PROF. EDMIR VIANA DE MOURA	Ensino Fundamental
32	EJA 1 (1 ao 4) tarde 1 classe multisseriado	Ensino Fundamental
33	COMPLEXO EDUCACIONAL “PROF. EDISON DE FREITAS RAMALHO	Ensino Fundamental

Fonte: Portal do Governo do Estado - Diretoria de Ensino – Região de Taubaté-SP e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava-SP, 2024.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Quadro 14 - Escolas Estaduais: 12.

N.º	Nome da escola	Atendimento
01	EE Arrecieres Natali	Ensino Fundamental/Médio
02	EE Flair Carlos Oliveira Armany, Dr.	Ensino Fundamental/Médio
03	EE Francisca Moura L. Pereira, Prof ^ª	Ensino Fundamental/Médio
04	EE João Gonçalves Barbosa, Prof.	Ensino Fundamental/Médio/Técnico-NOVOTEC
05	EE José Moura Resende, Min.	Ensino Fundamental/Médio
06	EE Luciana Damas Bezerra, Prof ^ª	Ensino Fundamental/Médio
07	EE Malvina Leite e Silva, Prof ^ª	Ensino Fundamental/Médio
08	EE Margarida Maia de A. Vieira, Prof ^ª	Ensino Fundamental/ Médio/Técnico-NOVOTEC
09	EE M ^ª Apda.França B.Araujo, Prof ^ª	Ensino Fundamental/Médio
10	EE Pereira de Mattos, Dr.	Ensino Fundamental/Médio
11	EE Roque Passarelli, Prof.	Ensino Fundamental/Médio/Técnico-NOVOTEC
12	EE Ruth Sá, Prof ^ª	Ensino Fundamental/Médio/Técnico-NOVOTEC

Fonte: Portal do Governo do Estado - Diretoria de Ensino – Região de Taubaté-SP, 2024.

Quadro 15 - Escolas Privadas: 18.

Nº	Nome da escola	Atendimento
01	APAE Ass. Pais e Amigos Excepcionais	Educação Especial
02	Associação Educacional de Caçapava	Ensino Médio e Ensino Profissionalizante
03	Colégio Cecília Caçapava Conde	Ensino Infantil/Fundamental e Médio
04	Colégio Beabá	Ensino Infantil/Fundamental
05	Colégio Progressão	Ensino Infantil/Fundamental
06	Colégio Conquista	Ensino Infantil/Fundamental
07	Colégio Galileu de Caçapava	Ensino Infantil/Fundamental
08	Instituto Educacional Talentos	Ensino Profissionalizante





9	Colégio Jardim Alvorada	Ensino Infantil/Fundamental
10	Colégio Nosso Amiguinho	Ensino Infantil
11	Colégio O Mensageiro	Ensino Infantil
12	Colégio Objetivo Leopoldo Cesar Soares	Ensino Infantil/Fundamental/Médio
13	Colégio Olivia Alegri	Ensino Infantil/Fundamental
14	Colégio Renascença Instituto Educação	Ensino Infantil/Fundamental/Médio
15	Colégio Risco Mágico Núcleo Educacional	Ensino Infantil/Fundamental/Médio
16	Colégio São Francisco de Assis	Ensino Infantil/Fundamental
17	Colégio Tableau	Ensino Profissionalizante
18	Sesi-Centro Educacional	Ensino Fundamental/Médio

Fonte: Diretoria de Ensino – Região de Taubaté-SP,2024.

3.3. Aspectos da Política de Saúde

Conforme Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 196, “a saúde é um direito de todos e dever do Estado”, sendo portanto um direito universal. Em conformidade também com a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 (dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências), em seu Artigo 2º - “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

De acordo com o Ministério da Saúde, o Sistema Único de Saúde – SUS

é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde (BRASIL, 2024).

Com base nessas normativas que o município busca garantir a gestão das ações e dos serviços de saúde de forma solidária e participativa ao lado do Estado e da União, com objetivo principal de priorizar que sejam assegurados aos cidadãos o ingresso digno no sistema público de saúde. Nesse sentido, busca de acordo com as responsabilidades que compete aos entes que compõem o SUS, garantir que a oferta dos serviços em seu âmbito, seja ofertada em conformidade com a “**Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**”, a qual traz importantes informações para que os cidadãos conheçam seus direitos quando precisar procurar atendimento de saúde (BRASIL, 2024).

Este documento reúne os seis princípios básicos de cidadania que asseguram o ingresso digno nos sistemas de saúde público e também privado. São eles:

1. Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde;
2. Todo cidadão tem direito a tratamento adequado e efetivo para seu problema;
3. Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação;
4. Todo cidadão tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos.
5. Todo cidadão também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada;
6. Todo cidadão tem direito ao comprometimento dos gestores da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos.

Um importante acontecimento ocorrido na Saúde nos últimos 03 anos a ser destacado nesse Plano, se refere ao período da Pandemia gerada pela COVID-19, que impactou todo o sistema da saúde pública, trazendo muitos problemas, levando-o ao colapso.

Segundo estudos da FIOCRUZ (2021), a COVID-19 levou milhares de pessoas ao óbito no Brasil e no mundo, pois impediu que os serviços de saúde pudessem “absorver toda a população doente e tratá-la de forma adequada”.

Além dos óbitos ocasionados pelo vírus, houve o aumento de mortes de pessoas com outros





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



problemas de saúde, que não puderam ser atendidas devido a esse colapso no sistema, no momento em que a Covid ocupava toda a rede hospitalar” (FIOCRUZ, 2021).

Segundo ainda estudos da FIOCRUZ por meio do protejo Monitora Covid-19, em um ano e meio, “houve 1,7 milhão de internações a menos: uma diminuição de 9,9%, mesmo com o volume de pessoas internadas devido à Covid-19”. Portanto, a análise da FIOCRUZ, “aponta para um colapso no sistema de saúde durante o período pandêmico — não só para o tratamento da Covid-19, mas para outros serviços de rotina”.

Os dados apontados sobre a COVID-19, são relevantes, uma vez que esse vírus impactou na oferta de atendimento da saúde e o quanto foi desafiador para quem atuou na linha de frente para garantir o atendimento aos cidadãos.

A seguir serão mencionados os serviços que compõem a rede pública do município para atender as demandas de saúde, conforme Plano Municipal de Saúde do município de Caçapava (2021):

16 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - Unidade Caçapava Velha, Unidade Parque Eldorado, Unidade Jardim Caçapava, Unidade Jardim Rafael, Unidade Jardim São José, Unidade Maria Elmira, Unidade Nova Caçapava, Unidade Santa Luzia, Unidade Piedade, Unidade Pinus Iriguassu, Unidade Vila Santa Izabel, Unidade Vila Antônio Augusto, Unidade Tataúba, Unidade Vera Cruz, Unidade Vila Menino Jesus, Unidade Vila Paraíso;

18 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) - Caçapava Velha, Jardim Caçapava, Jardim Rafael, Jardim São José, Maria Elmira, Nova Caçapava, Parque Eldorado, Piedade, Pinus Iriguassu, Tatauba, Vera Cruz, Vila Antonio Augusto, Vila Menino Jesus, Vila Paraiso, Vila Prudente, Vila Santa Izabel, Vila Santos, Santa Luzia;

02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - Centro de Saúde e Residencial Esperança;

09 UNIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA - Caçapava Velha, Jardim Caçapava, Jardim Rafael, Maria Elmira, Nova Caçapava, Piedade, Vila Menino Jesus, Vila Paraiso, UBS Residencial Esperança; 01 Centro Médico;

01 CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - COE;

01 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - Centro de Saúde II;





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



01 CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO;

01 SERVIÇO ATENÇÃO ESPECIALIZADA/ CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO- SAE/CTA
- Ambulatório de infectologia; acolhimento e acompanhamento e tratamento de pessoas vivendo com HIV e Hepatites Virais; Testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites virais), Ambulatório Trans;

03 CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - 01 CAPS II (atendimento ao público adulto); 01 CAPS INFANTIL (atendimento a crianças e adolescentes); 01CAPS AD (atendimento para pessoas que enfrentam algum problema relacionado ao uso de álcool e drogas);01 Centro integrado de Reabilitação;

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD): 01 EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar e 01 EMAP - Equipe Multidisciplinar de Apoio;

REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 01 Central de Regulação Avaliação e Controle de Caçapava;

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Zoonozes;

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Central de Distribuição de Medicamentos – Vila São João; DAF Componente Especializado e Estratégico e Centro Médico;

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava (FUSAM).

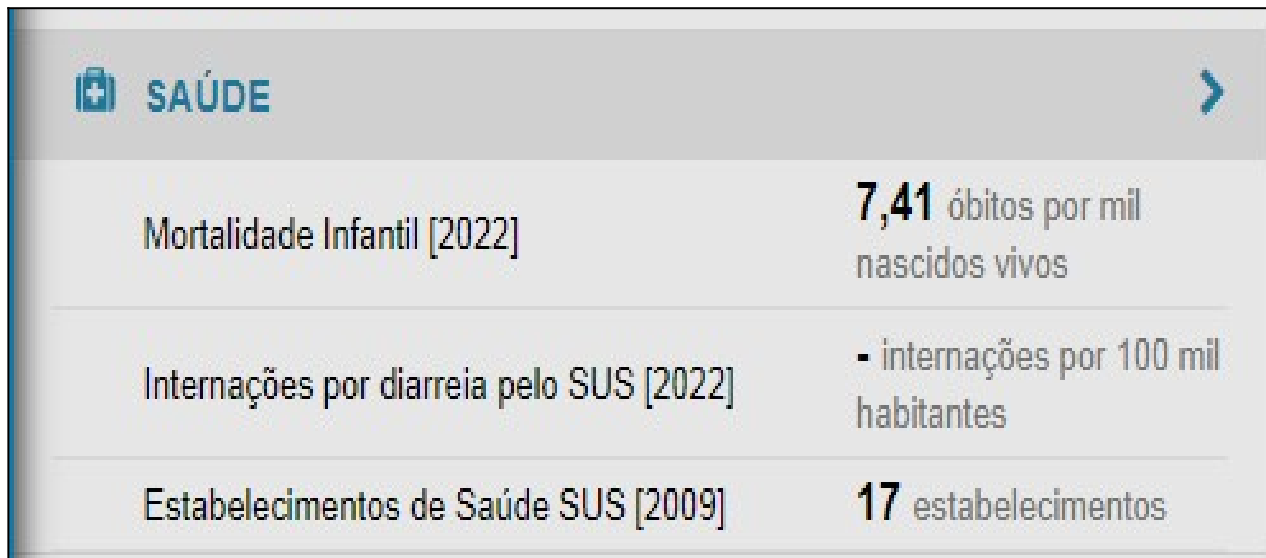
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Outro dado importante a ser considerado, se refere a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 7,41 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de (não há dados) para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 395 de 645 e (não há dados) de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3587 de 5570 e (não há dados) de 5570, respectivamente.





Figura 15- Taxa de Mortalidade Infantil.



Fonte: IBGE (2022).

3.4. Aspectos do Meio Ambiente

No que se refere as características relacionadas ao meio ambiente, o município de Caçapava apresenta 87,1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 85,8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 39,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 361 de 645, 442 de 645 e 147 de 645, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 601 de 5570, 1913 de 5570 e 766 de 5570, respectivamente.



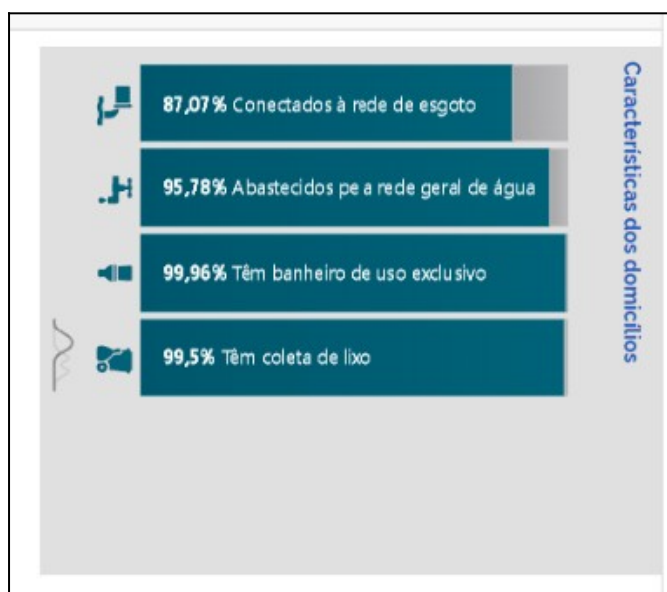


Figura 16 – Meio Ambiente.

MEIO AMBIENTE	
Área urbanizada [2019]	27,22 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	87,1 %
Arborização de vias públicas [2010]	85,8 %
Urbanização de vias públicas [2010]	39,8 %
População exposta ao risco [2010]	Sem dados
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence

Fonte: IBGE (2022).

Figura 17 – Característica do domicílio.



Fonte: IBGE (2022).





3.5. Aspectos da Política de Assistência Social

Com o advento da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203, a Política de Assistência Social ganha nova direção, amplitude e fortalecimento como política de Seguridade Social, e portanto como um direito do cidadão. A partir desse marco constitucional e com a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº8.742/1993), tivemos a discussão sobre a importância da formulação e implementação de um Sistema Público descentralizado, que resultou na aprovação da Política Nacional de Assistência Social e sua gestão por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei 11.435/2011), com sua uma Norma Operacional Básica - NOB/SUAS (Resolução Conselho Nacional de Assistência – CNAS nº 130/2005), as quais estabeleceram as bases normativas dos direitos socioassistenciais.

Considerando esse regramento jurídico e a amplitude da Política de Assistência Social

é fundamental ter presente que a identidade atribuída à Assistência Social pela Constituição de 1988 rompe com seu reconhecimento no campo de práticas e ações públicas ou privadas de caráter eventual, personalista e descontínuo não submetida a ética pública ou ética do direito coletivo e social (BRASIL, 2013, p. 14).

A partir dessa consideração e da direção e avanço histórico, foi que a Política de Assistência Social incorporou seu caráter de Política de Proteção Social, materializado por meio do SUAS e de seus serviços de Proteção Social Básica e Especial (de Média e Alta Complexidade) com um novo modelo de organização na oferta da rede dos serviços socioassistenciais ¹ aos cidadãos.

Portanto, o SUAS como um novo modelo de organização e gestão na oferta da proteção social não contributiva, trouxe diretrizes importantes para a organização da Assistência Social, garantindo direitos e condições mais dignas de vida as famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidades e risco social, por meio da articulação e gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda.

Seguindo as prerrogativas da Política de Assistência Social, com seu arcabouço teórico, metodológico e normativo, o município de Caçapava-SP, por meio da Secretaria Municipal de

1- **Rede Socioassistencial** – compreendida como um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade a partir de oferta de benefícios, serviços, programas e projetos, observadas a especificidade, complexidade e dos níveis de proteção social básica e especial (Belo Horizonte, 2020).





Desenvolvimento Social (SMDS), vem materializando a Proteção Social Básica e Especial (de Média e Alta complexidade) no âmbito do SUAS, buscando constantemente esforços para garantir o modelo protetivo.

Assim sendo, em 14 de junho a Prefeitura de Caçapava, por meio da Secretaria, realizou um evento no salão do Museu Ruy Barbosa para celebrar a promulgação da Lei Municipal - 6159/2024 ocorrida em 5 de junho de 2024, que ratifica a Lei Federal 8.742 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Conforme publicação do site oficial da Prefeitura,

a Lei Municipal é de extrema importância para as ações de assistência social de Caçapava, contribuindo para a viabilidade dos programas e para a validação da política municipal. A lei municipal sobre o SUAS oferece as ferramentas para a atuação de forma articulada e integrada com os programas estaduais e federais. O texto contém os princípios e diretrizes da assistência social; gestão, organização e responsabilidade do SUAS e do plano municipal; fala sobre os benefícios eventuais, serviços e programas e projetos para o enfrentamento da pobreza, além do financiamento e órgãos envolvidos na execução das ações (CAÇAPAVA, 2024).

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, é o órgão gestor das políticas de assistência social no Município de Caçapava. Organiza a sua rede de atendimento de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a oferta de proteção social as pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco. Para tanto, dispõe de uma rede de serviços organizadas por seus níveis de proteção básica e especial (de média e alta complexidade), distribuídos em 02 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), 1 Centro de Referência Especializado da Assistência Social, 1 Centro de Abordagem Social para pessoas em situação de rua, 1 Casa de Passagem para pessoas em situação de rua, 1 Cadastro Único, abrangendo unidades públicas de assistência social para atendimento à população, que promovem a gestão dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

E de forma indireta pela celebração de convênios em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), pela Lei nº 13.019/2014, na complementação da oferta dos serviços composto de forma articulada à rede socioassistencial.

Ademais, vinculam-se à SMDS o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caçapava (CMDMC), Conselho Municipal de Participação da Comunidade Negra de Caçapava (CMPCNC) e o Conselho Tutelar.

Com a consolidação progressiva da assistência social enquanto política pública, a partir do estabelecimento de marcos legais como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8742 de 7 de Dezembro de 1993, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) pela Resolução n. 145 de 15 de outubro de 2004, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) pela Resolução n. 130 de 15 de julho de 2005, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no SUAS (NOB-RH/SUAS,2006), pela Resolução n. 269 de dezembro de 2006, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais pela Resolução n. 109 de 11 de novembro de 2009 e a Resolução n. 13 de 13 de maio de 2014, dentre outras tantas, tivemos a organização de forma mais padronizada, o fortalecimento e a ampliação da rede de serviços, programas, projetos e benefícios nas áreas de maior vulnerabilidade social e risco pessoal e social, os quais contribuíram para o aprimoramento e ordenamento mais qualificado dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, configurando-se como estratégia primordial para o enfrentamento às decorrências da desigualdade social.

O Município de Caçapava construiu nas últimas décadas uma rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, que vem sendo permanentemente aprimorada, visando adequá-la aos padrões de qualidade estabelecidos nas normativas nacionais, estaduais e municipais e alcançar os diferentes públicos que buscam atenção socioassistencial. Há que se considerar que, nos dois últimos anos, um dos principais desafios enfrentados no âmbito da proteção social brasileira se apresentou em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus. A assistência social, considerada atividade essencial pelo Decreto nº 10.282/2020 do Governo Federal – que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020 – foi, igualmente a outras políticas públicas, impelida a se impor perante as adversidades trazidas no período, objetivando a execução ininterrupta das ações e o atendimento das necessidades de seu público, reordenando e adequando suas ofertas, de forma a garantir a proteção dos usuários da política, bem como dos trabalhadores que compõe as equipes de referência nos serviços governamentais e não governamentais do SUAS.





3.5.1. Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social de Caçapava

Para realizar a oferta da Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Política de Assistência Social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades e risco social, é crucial compreender a realidade social de cada território a partir de suas particularidades e diversidades.

De acordo com o parágrafo único do artigo 20 da NOB/SUAS:

(...) o diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes sócio territoriais que possibilitam identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades (BRASIL, 2012, p. 20).

Portanto, olhar de forma ampliada para essa realidade, é reconhecer que as necessidades sociais são heterogêneas e por essas diferenças que o princípio da equidade e olhar cuidadoso sob as realidades sociais dos territórios, precisam ser mensuradas de forma que os vazios protetivos possam ser informados para que a cobertura e intervenção social dessa política possa ser eficaz e qualificada de forma efetiva.

As ações na Política de Assistência Social precisam ser organizadas e planejadas para um melhor direcionamento da oferta de serviços, programas e benefícios nos territórios. Para isso, se faz necessário que o conhecimento acerca da realidade social dos territórios seja mais próximo com análise de dados confiáveis para possibilitar melhor direcionamento e ampliação na gestão municipal e da atuação profissional dos trabalhadores do SUAS.

Nesse sentido, o Diagnóstico Socioterritorial como uma importante ferramenta de intervenção na realidade social, orienta a Vigilância Socioassistencial e a gestão municipal como já refletido, por meio da análise de dados da realidade social de um território, bem como traz elementos de descrição da rede socioassistencial, suas demandas e cobertura, possibilitando a elaboração de um planejamento robusto e qualificado, uma vez que busca uma análise interpretativa e sistemática das demandas coletivas, contribuindo com o estabelecimento de estratégias e alternativas de forma antecipada evitando a fragmentação, descontinuidade e isolamento das mesmas.





Este documento, portanto, atualiza o diagnóstico socioterritorial do município com dados relacionado ao ano de 2023/2024, e para tal foram utilizados os dados do Programa do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, GESUAS², IBGE e Relatório Mensal de Atendimento (RMA). Foi utilizado o recorte anual (GESUAS) de pessoas ativas, esse período foi escolhido por entender que se a família/pessoa não passou por atendimento neste período certamente não corresponde mais ao público da política de assistência social do município de Caçapava.

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda no Brasil. Ele permite ao governo o mapeamento das vulnerabilidades locais, quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. Além dessas questões, permite o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado e municípios.

Os dados coletados por meio do Cadastro Único, permitem a concessão de benefícios e serviços de programas sociais, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefícios de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros (BRASIL, 2024).

Desse modo, o Setor do Cadastro Único tem colaborado com importantes informações sobre os dados das pessoas e famílias cadastradas no Programa Bolsa Família (instituído pela Lei nº 14.601 de 19, de junho de 2023), por meio do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).

O Programa Bolsa Família é um benefício que tem por objetivo garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, bem como integrar políticas públicas como a saúde e educação, garantindo-se dessa forma os direitos básicos. Contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias, por meio da articulação de ações complementares com outras políticas públicas para a superação da pobreza e transformação social (MDS, 2024). Assim sendo, os dados a seguir se referem ao mês de janeiro 2024.

2 **GESUAS** (Software para SUAS) é um Sistema de Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais do município de Caçapava.





Quadro 16 - Famílias e pessoas cadastradas.

Famílias Cadastradas	Pessoas Cadastradas
Recebem Bolsa família - 5.249	Recebem Bolsa Família - 14.824
Não recebem Bolsa Família - 6.289	Não recebem o Bolsa Família - 13.850

Quadro 17 - Tipo de benefício.

Tipo de Benefício	Pessoas Cadastradas
Benefício de renda cidadania	15.017
Benefício complementar	4.681
Benefício de primeira infância	2.936
Benefício variável familiar gestante	81
Benefício familiar nutriz	114
Benefício variável criança	3.673
Benefício variável familiar adolescente	669
Benefício extraordinário de transição	47

Quadro 18 - Sexo.

Pessoas Cadastradas	Não recebem Bolsa Família	Recebem Bolsa Família
Feminino	7.640	8.632
Masculino	6.210	6.192
Responsável Familiar	Não recebem Bolsa Família	Recebem Bolsa Família
Feminino	4.733	4.594
Masculino	1.448	665
Mulheres Chefes de Família		
Não recebem Bolsa Família	2.870	
Recebem Bolsa Família	3.309	

Quadro 19 - Faixa etária.

Pessoas Cadastradas	Não recebem o Bolsa Família	Recebem o Bolsa Família
0 a 4 anos	540	1.995
5 a 6 anos	392	973
7 a 15 anos	1.841	3.582
16 a 17 anos	362	622
18 a 24 anos	1.213	1.376
25 a 34 anos	1.543	2.002
35 a 39 anos	916	1.007





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



40 a 44 anos	1.054	915
45 a 49 anos	884	733
50 a 54 anos	823	604
55 a 64 anos	832	374
65 anos	2.645	130
Responsável Familiar	Não recebem o Bolsa Família	Recebem o Bolsa Família
16 a 17 anos	4	9
18 a 24 anos	225	571
25 a 34 anos	820	1.559
35 a 39 anos	519	798
40 a 44 anos	652	691
45 a 49 anos	550	535
50 a 54 anos	540	415
55 a 59 anos	514	348
60 a 64 anos	574	238
65 anos ou mais	1.783	85

As informações a seguir se referem as **Condicionalidades do Programa Bolsa Família, baseados nos dados fornecidos pelo Setor do Cadastro Único.**

Importa esclarecer que “quando uma família entra no programa, ela junto com o poder público assumem um compromisso de reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e a educação.” (MDS, 2023)

Esses compromissos são referentes as condicionalidades da saúde e da educação.

Condicionalidades (compromisso da família) referente a Saúde:

- ➔ Realização de pré-natal;
- ➔ Cumprimento com o calendário nacional de vacinação;
- ➔ Acompanhamento do estado nutricional para os beneficiários que tenham até 07 anos de idade incompletos.

Durante o período da pandemia gerada pela COVID-19, as condicionalidades da saúde não foram suspensas, porém o registro das informações da **1ª vigência de 2020 até a 1ª vigência de 2021, sofreu impactos, uma vez que não foi obrigatório o registro da coleta das informações.**





Em junho de 2023, **9.215 beneficiários(as)** tinham perfil para o acompanhamento das condicionalidades de saúde, sendo público dessas crianças menores de 07 anos e as mulheres.

O município de Caçapava-SP, conseguiu acompanhar **7.662 beneficiários(as)**, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 83,2%** na saúde, superando dessa forma o resultado **nacional de acompanhamento que foi de 78,2%**. Portanto o município, possui um acompanhamento da agenda de saúde **acima do resultado nacional**.

Condicionalidades (compromisso da família) referente a educação:

- ➔ Frequência escolar mínima de 60% para beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- ➔ Frequência escolar mínima de 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho. Devido a pandemia da COVID -19, a qual **interrompeu as atividades escolares**, e por consequência o descumprimento do acompanhamento das condicionalidades da educação. Diante do quadro da pandemia, foi necessário o retorno redobrado sobre as condicionalidades, com objetivo de recuperar os índices de acompanhamento anterior a pandemia.

Com a instituição do novo Programa Bolsa Família pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 e 21 anos, porém as demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Segundo dados, em setembro de 2023, **5.575 beneficiários (as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades da educação**.

Com o retorno das condicionalidades, o município conseguiu acompanhar **4.720 beneficiários (as)** entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 84,7% na educação**. **O resultado nacional de acompanhamento foi de 78,6%**.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar acima do resultado nacional.





Apesar dos resultados na saúde e na educação estarem acima do resultado nacional, o gestor municipal do Programa Bolsa Família, continua trabalhando em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Saúde, com objetivo de identificar as vulnerabilidades e agravamentos das situações de condicionalidades para auxiliar as famílias em suas dificuldades.

Esse trabalho de atendimento às famílias em descumprimentos das condicionalidades do Programa Bolsa Família, se materializa por meio dos dois Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município. Sendo que os procedimentos de articulação e parceria com a saúde e educação (municipal), requer planejamento para efetivação dos encontros junto às famílias.

Nesse sentido, os CRAS seguem as seguintes etapas para organização dos atendimentos coletivos e individuais junto às famílias:

- ➔ Acesso ao Sistema de Gestão do Bolsa Família (SIGPBF) para verificação da listagem das famílias em descumprimento das condicionalidades da saúde e educação no período indicado;
- ➔ Organização dos 03 encontros junto às famílias: **1) Assistência Social** - orientações sobre o Programa Bolsa Famílias, as condicionalidades e consequências do não cumprimento dos critérios do programa; **2) Educação** - orientações sobre os procedimentos acerca do excesso de faltas junto à escola, orientações diversas sobre os desafios da gestão escolar, participação dos pais/responsáveis na vida dos filhos; **3) Saúde** - orientações sobre a importância dos cumprimentos do calendário vacinal e acompanhamento das questões de saúde dos filhos, acompanhamento da gestante entre outras orientações diversas;
- ➔ Após cumprida essas etapas, é agendado atendimento individualizado no CRAS com cada família para tratar sobre o recurso das condicionalidades. E para os casos em que o técnico de nível superior identifique por meio da avaliação a necessidade de acompanhamento, à família é incluída no Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF).

Portanto, essas são as etapas que compreendem o atendimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família nos equipamentos dos CRAS no município.

Abaixo segue os dados gerais no que se refere a situação do benefício do Bolsa Família até o mês de janeiro de 2024.





Quadro 20– Situação do Benefício.

Liberado	5.109
Concedido	6
Bloqueado	126
Suspenso	0
Cancelado	14

◆ **Pessoa com Deficiência**

De acordo com a pesquisa³ divulgada pelo IBGE e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em 07/07/2023, em Brasília (DF), a população com deficiência no Brasil foi estimada em **18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais, o que corresponde a 8,9% da população dessa faixa etária.** Os dados são do módulo Pessoas com deficiência, da PNAD Contínua 2022.

Esse indicativo faz parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): Pessoas com Deficiência 2022, fruto de um Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDPD/MDHC) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados da pesquisa são complementares ao terceiro trimestre de 2022 e oferecem um panorama detalhado sobre as características gerais dessa parcela da população, bem como outros temas sobre a inserção no mercado de trabalho e condições de estudo. A pesquisa permite ainda uma comparação entre as pessoas com e sem deficiência, destacando as prevalências e desigualdades entre estes grupos.

Na época da divulgação da pesquisa a Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Anna Paula Feminella, ressaltou que os dados apresentados são uma fonte importante para seguir na promoção dos direitos humanos para todas as pessoas, e para tomar decisões políticas embasadas em evidências (MDHC, 2023).

Segundo Simar Azeredo, presidente substituto do IBGE e parceiro do evento, a divulgação da pesquisa marcou um avanço histórico, pois pela primeira vez foram produzidos dados

3 Pesquisa Pessoas com Deficiência no Brasil, disponível em: <Brasiletem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (www.gov.br) - Pesquisar >.





específicos sobre pessoas com deficiência, anteriormente presentes só em Censos Demográficos e na Pesquisa Nacional de Saúde (MDHC, 2023).

A inclusão de um módulo específico sobre as pessoas com deficiência nas estatísticas da PNAD Contínua foi fruto de um Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (MDHC, 2023).

Quadro 21 - Dados sobre a pesquisa – panorama nacional.

<p>Cerca de 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade do país (ou 8,9% desse grupo etário) tinham algum tipo de deficiência. Desses 18,6 milhões de pessoas com deficiência, mais da metade são mulheres, com 10,7 milhões, o que representa 10% da população feminina com deficiência no País, o que masculino (7,7%).</p>
<p>O Nordeste foi a região com o maior percentual de população com deficiência registrada na pesquisa, com 5,8 milhões, o equivalente a 10,3% do total. Na região Sul, o percentual foi de 8,8%. No Centro-Oeste, 8,6% e, no Norte, 8,4%. A região Sudeste foi a que teve o menor percentual, com 8,2%.</p>
<p>Cor autodeclarada, o percentual de pessoas com deficiência dentro da população preta foi de 9,5%, enquanto entre pardos, 8,9% e brancos 8,7%. O Nordeste, com 5,8 milhões de pessoas nesta condição, foi a região de maior percentual (10,3%), com o Sul (8,8%), Centro-Oeste (8,6%), Norte (8,4%) e Sudeste (8,2%).</p>
<p>A taxa de analfabetismo para pessoas com deficiência foi de 19,5%, enquanto para as pessoas sem deficiência foi de 4,1%. A maior parte das pessoas de 25 anos ou mais com deficiência não completaram a educação básica: 63,3% eram sem instrução ou com o fundamental incompleto e 11,1% tinham o ensino fundamental completo ou médio incompleto. Para as pessoas sem deficiência, esses percentuais foram, respectivamente, de 29,9% e 12,8%. Enquanto apenas 25,6% das pessoas com deficiência tinham concluído pelo menos o Ensino Médio, mais da metade das pessoas sem deficiência (57,3%) tinham esse nível de instrução. Já a proporção de pessoas com nível superior foi de 7,0% para as pessoas com deficiência e 20,9% para os sem deficiência.</p>
<p>Segundo o IBGE, 26,6% das pessoas com deficiência encontram espaço no mercado de trabalho. Cerca de 55% das pessoas com deficiência que trabalham estão em situação de informalidade. O rendimento médio real também diferente entre pessoas com deficiência e sem: para o primeiro grupo, a renda foi de R\$ 1.860, enquanto o segundo chegou a R\$ 2.690, uma diferença de 30%. A desigualdade persiste mesmo entre as pessoas com nível superior: nesse caso, a taxa de participação foi de 54,7% para pessoas com deficiência e 84,2% para as sem deficiência.</p>
<p>Dificuldade para andar ou subir degraus (3,4%) foi a mais frequente na população brasileira</p>
<p>A pesquisa mostrou que o percentual de pessoas com deficiência cresce com a idade. Em 2022, 47,2% das pessoas com deficiência tinham 60 anos ou mais. Entre as pessoas sem deficiência, o grupo etário representou 12,5%. Esse</p>





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



padrão se repete em todas as Grandes Regiões, destacando as Regiões Sul e Sudeste, onde mais da metade das pessoas com deficiência eram idosos.

Fonte: PNAD continua (2022).

A pesquisa aplicou questionários que acompanham a evolução e a adaptação de modelos para o entendimento da deficiência, seguindo as recomendações internacionais do Grupo de Washington para Estatísticas sobre as Pessoas com Deficiência, a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, e em consonância com a Convenção de Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, explica a analista da pesquisa Maíra Bonna Lenzi.

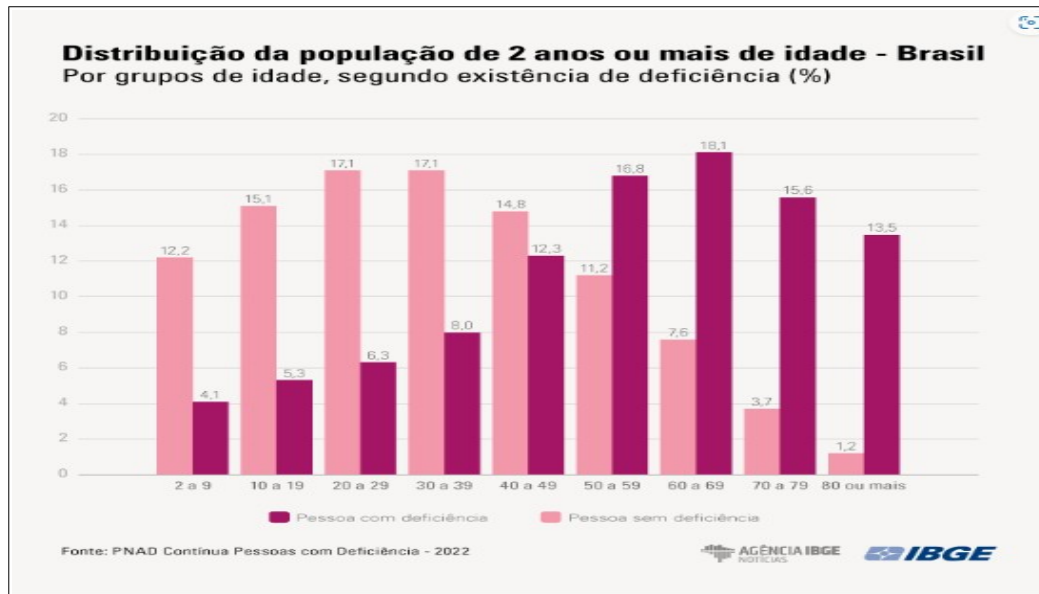
O questionário busca levantar as dificuldades na realização dos mais diversos tipos de atividades funcionais. **São quatro categorias de resposta que vão de ‘Não tem dificuldade’ a ‘Tem, não consegue de modo algum’.** A identificação das pessoas com deficiência é estabelecida por aquelas que responderam ter muita dificuldade ou não conseguir de modo algum.

Segundo informações da pesquisa, esses dados permitem que se tenha um indicador que melhor represente aqueles que de fato vão enfrentar barreiras. Incluir esse tema na PNAD Contínua significa termos informações de educação e mercado de trabalho para essas pessoas e, com isso, poder planejar políticas que promovam qualidade de vida, maior participação na sociedade e equalização de oportunidades entre pessoas com deficiência e os demais”, ressalta a analista.





Figura 18- Distribuição da população com deficiência.

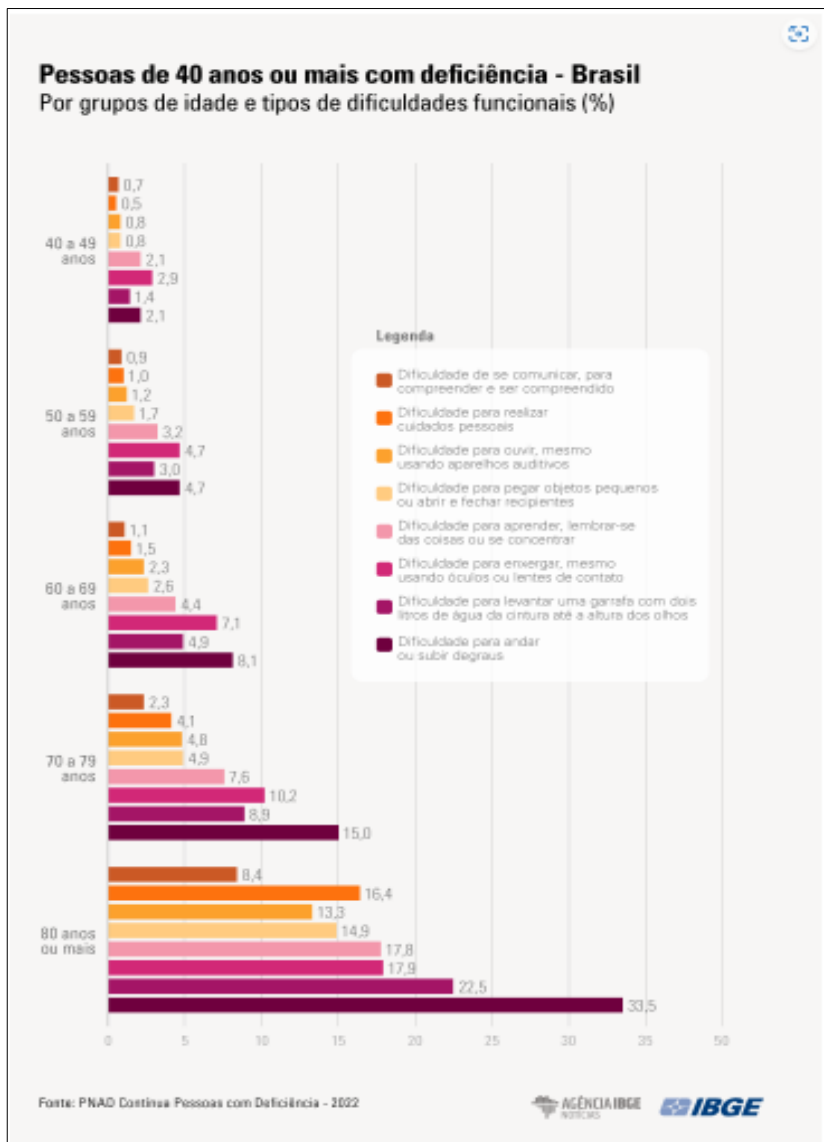


Fonte: PNAD Contínua (2022).





Figura 19 – Pessoas com 40 anos ou mais com deficiência.

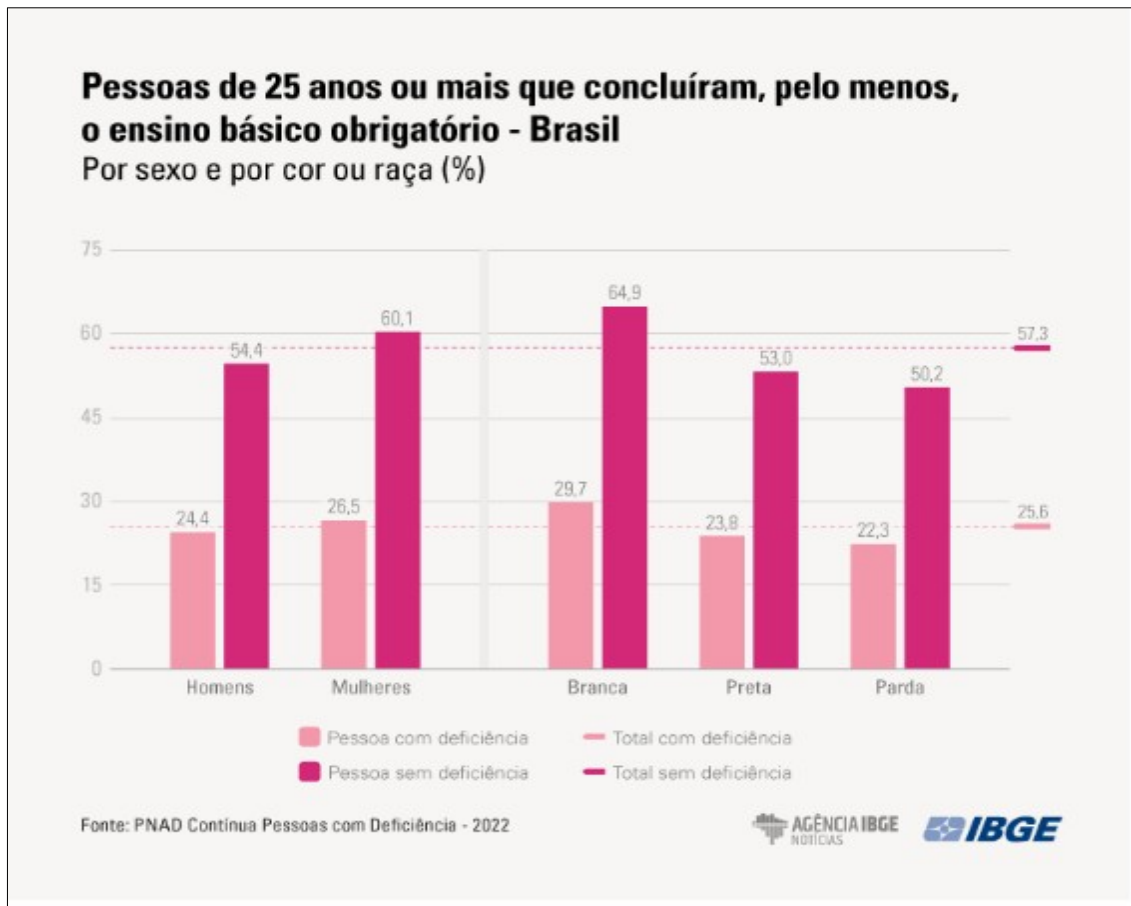


Fonte: PNAD Contínua (2022).





Figura 20- Pessoas com deficiência de 25 anos ou mais com ensino obrigatório.

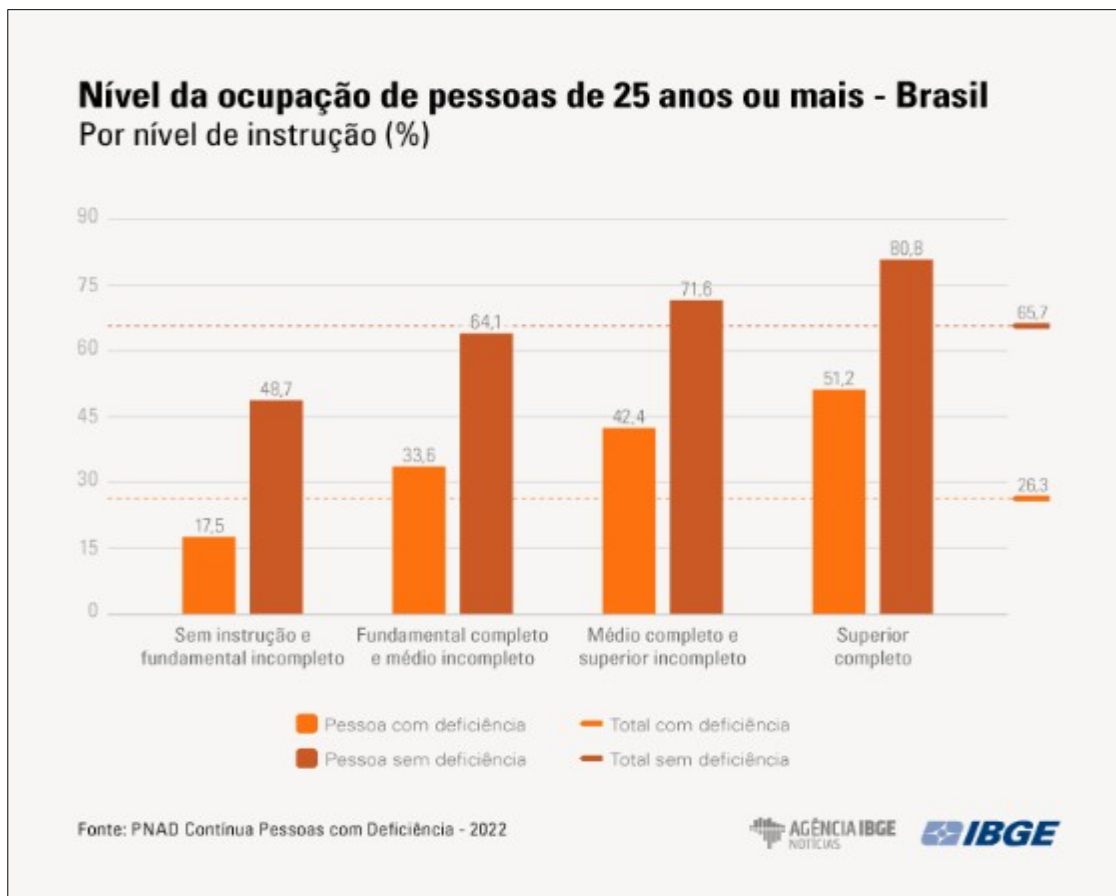


Fonte: PNAD Contínua (2022).





Figura 21- Nível de ocupação de pessoas com deficiência.



Fonte: PNAD Contínua (2022).

A Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu Capítulo VII, trata do Direito à Assistência Social, e o **artigo 39**, se refere a garantia de acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Política de Assistência Social por meio do SUAS para as pessoas com deficiência e sua família.

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do **caput** deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo Suas, para a garantia de seguranças fundamentais no





enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais (BRASIL, 2015).

Já o **artigo 40**, se refere ao benefício mensal garantido pela Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo.

Enquanto política de assistência social é importante visualizarmos e entendermos qual o contexto da pessoa com deficiência no Município de Caçapava.

Atualmente o município de Caçapava tem **4.653 pessoas com deficiência cadastradas** no Cadastro Único e no GESUAS, que equivale a **7,9% das 58.928** pessoas que temos cadastradas. Destas que estão em situação de violência temos **58 pessoas que equivalem a 0,10%.**

Figura 22- Perfil das pessoas com deficiência em Caçapava.

Perfil das Pessoas		
0 / 0,00% Em programas sociais	33 / 0,06% Em descumpr. cond. PBF	4.653 / 7,90% Com deficiência
287 / 0,49% Requerentes de benefícios	58 / 0,10% Em situação de violência	45 / 0,08% Com doença grave

Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

Quanto ao gênero, eles se equivalem entre o masculino e o feminino, não havendo grande diferença entre ambos os sexos. Quanto a cor e raça, as pessoas com deficiência, em sua maioria se autodeclararam brancas.





Figura 23- Gênero Caçapava.

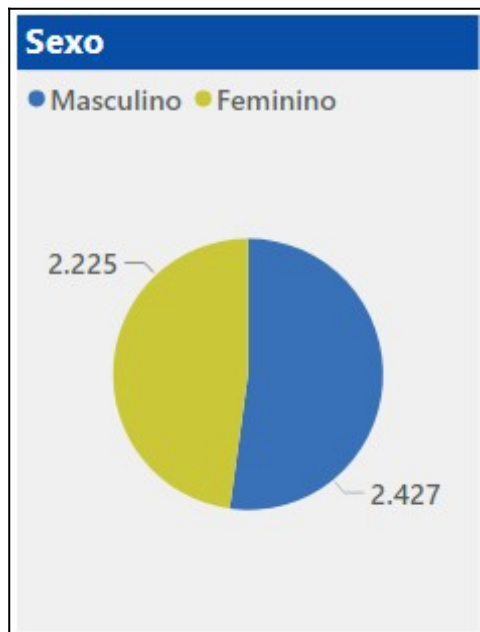
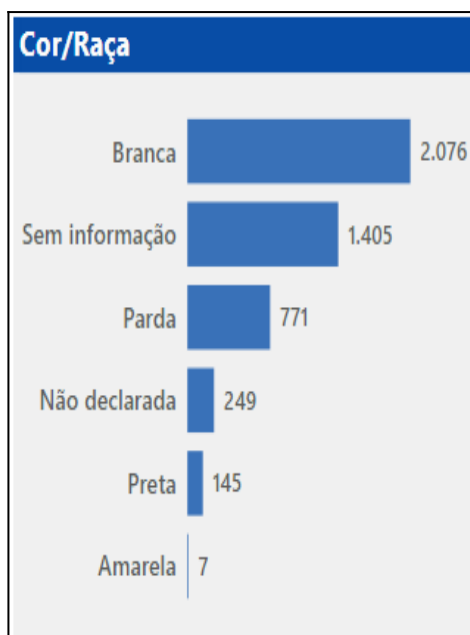


Figura 24- Cor/Raça Caçapava.



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

Figura 25 – Tipo de deficiência por sexo.

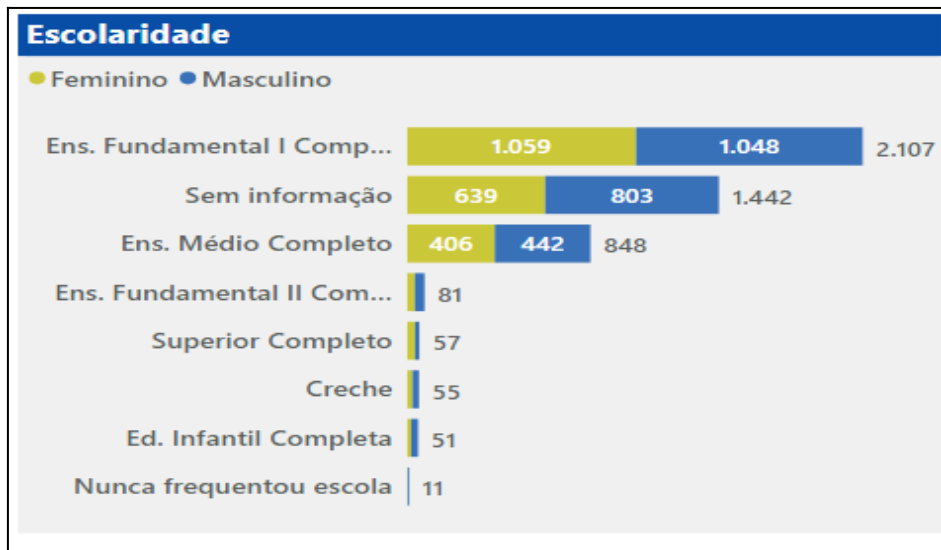


Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).





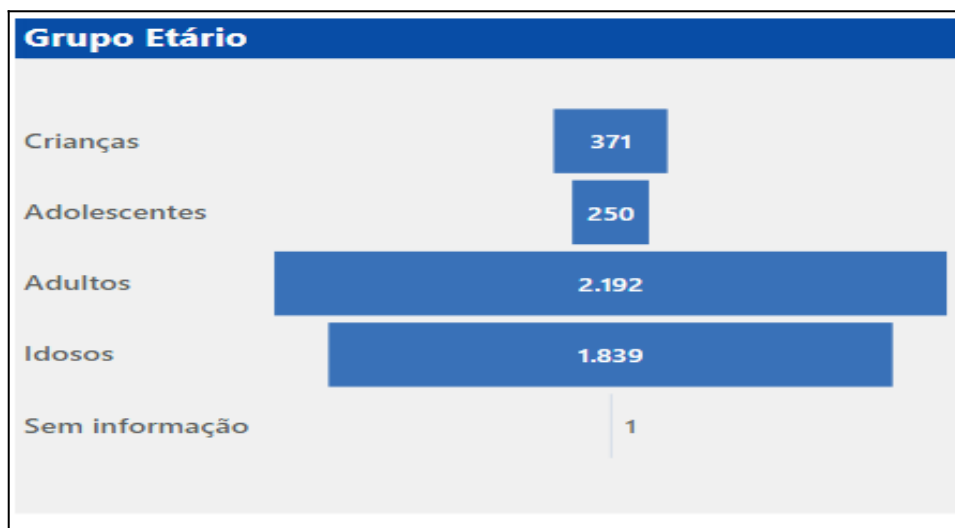
Figura 26- Escolaridade da pessoa com deficiência.



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

Quanto ao grupo etário o maior número de pessoas com deficiência no Município destaca-se os adultos que se compreende de 30 a 59 anos, seguido dos idosos que são 1839 idosos cadastrados no sistema CADUNICO e no GESUAS.

Figura 27- Grupo etário da pessoa com deficiência.

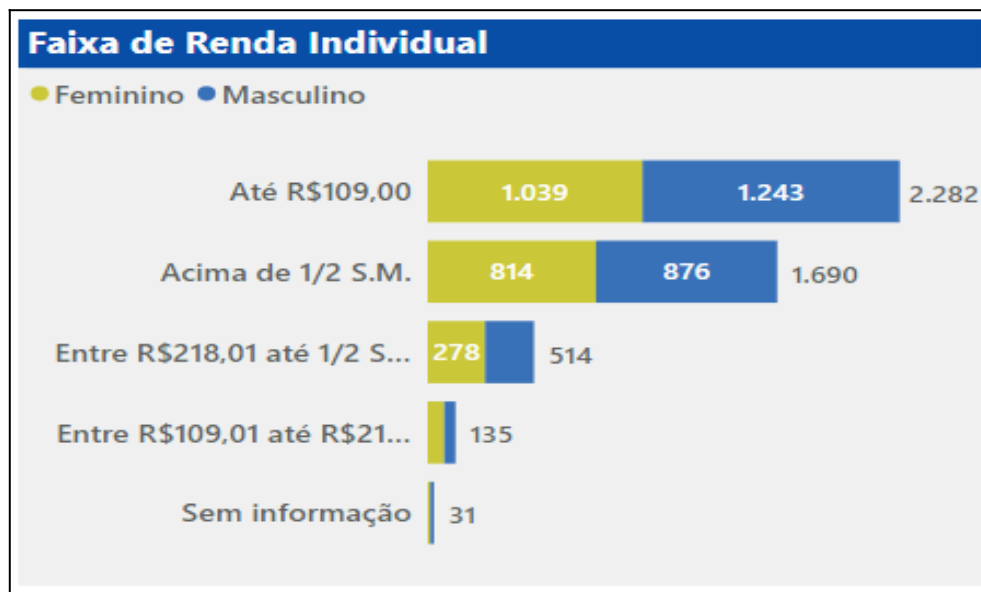


Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).





Figura 28 – Faixa de renda individual da pessoa com deficiência.



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

Seguindo com as informações do Cadastro Único, é importante conhecer o perfil das pessoas com deficiências cadastradas para discutir, (re)avaliar, planejar e implantar políticas públicas que promovam sua participação, garantia da equidade, igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais e da inclusão social. Para que essa inclusão seja efetiva, é necessário esforço conjunto de governos, empresas e da sociedade como um todo. Os dados a seguir se referem ao mês de janeiro 2024, sobre as pessoas com deficiências cadastradas.

Quadro 22 - Pessoa com Deficiência.

Pessoas Cadastradas	Não recebem o Bolsa Família	Recebem o Bolsa Família
Baixa Visão	346	108
Cegueira	134	32
Surdez Leve ou Moderada	108	36
Surdez Severa ou Profunda	159	54
Deficiência Física	1352	463
Deficiência Mental ou Intelectual	1431	481
Transtorno ou Doença Mental	428	270





Dados de Novembro de 2023	
Beneficiários BPC- PCD	Beneficiários BPC- Idoso
1084	1038

◆ Pessoa Idosa

De acordo com a matéria publicada⁴ “Censo: número de idosos no Brasil cresceu 57,4% em 12 anos” em 27/10/2023, (Censo Demográfico 2022), pela Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal, no ano de 2022, o total de pessoas com 65 anos ou mais no país (22.169.101) chegou a 10,9% da população, com alta de 57,4% referente aos dados de 2010, quando esse contingente era de 14.081.477, ou 7,4% da população.

Esta segunda apuração do Censo mostra uma população de 203.080.756 habitantes, com 18.244 pessoas a mais do que na primeira apuração. O aumento da população de 65 anos ou mais em conjunto com a diminuição da parcela da população de até 14 anos no mesmo período, que passou de 24,1% para 19,8%, evidenciam o franco envelhecimento da população brasileira.

Ao longo do tempo a base da pirâmide etária foi se estreitando devido à redução da fecundidade e dos nascimentos no Brasil. Essa mudança no formato da pirâmide etária passa a ser visível a partir dos anos 1990 e a pirâmide etária do Brasil perde, claramente, seu formato piramidal a partir de 2000. O que se observa ao longo dos anos é a redução da população jovem, com aumento da população em idade adulta e também do topo da pirâmide até 2022”, analisa a gerente de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica do IBGE, Izabel Marri (Brasil, 2023).

O Censo de 2022 revela que os 10,9% alcançados em 2022 por essa parcela da população representa o maior percentual encontrado nos Censos Demográficos, sendo que em 1980, o Brasil tinha 4,0% da população com 65 anos ou mais de idade. Um outro dado importante se refere ao outro extremo da pirâmide etária, o percentual de crianças de até 14 anos de idade, que era de 38,2% em 1980, passou a 19,8% em 2022.

Esses resultados revelam que o envelhecimento populacional, é exatamente a redução da proporção da população mais jovem em detrimento do aumento da população mais velha.

4 Secretaria de Comunicação Social, disponível em: Censo: número de idosos no Brasil cresceu 57,4% em 12 anos — Secretaria de Comunicação Social (www.gov.br)





O Censo mostra as proporções desses grupos específicos nas grandes regiões do país:

- Região Norte é a mais jovem do país, com 25,2% de sua população com até 14 anos;
- Região Nordeste, com 21,1%;
- Regiões Sudeste e Sul apresentam estruturas mais envelhecidas, com 18% e 18,2%;

de jovens de 0 a 14 anos, e as maiores proporções de idosos com 65 anos e mais (12,2% e 12,1%, respectivamente);

➤ Região Centro-Oeste possui uma estrutura intermediária, com distribuição etária próxima da média do país.

O gerente técnico do Censo, Luciano Duarte, explica que

à queda da fecundidade ocorreu primeiramente no Sudeste e no Sul do Brasil, o que as faz as regiões mais envelhecidas, com menor proporção de jovens. A região Norte, embora também tenha registrado uma redução da fecundidade ao longo dos últimos anos em todos os estratos, ainda se mantém a região proporcionalmente mais jovem. Também é na região Norte que observamos a menor proporção de pessoas adultas e idosas em relação às outras regiões.

Outros resultados do Censo revelam que:

➤ **Mediana da população aumentou 6 anos** - a idade mediana é um indicador que divide uma população entre os 50% mais jovens e os 50% mais velhos. No Brasil, de 2010 para 2022, a idade mediana subiu de 29 anos para 35 anos, evidenciando o envelhecimento da população.

➤ **Índice de envelhecimento sobe de 30,7 para 55,2** - o índice de envelhecimento é calculado pela razão entre o grupo de idosos de 65 anos ou mais de idade em relação à população de 0 a 14 anos. Quanto maior o valor do indicador, mais envelhecida é a população. No Brasil, esse índice em 2010 era de 30,7, e em 2022 chegou a 55,2. Isso indica que há 55,2 idosos para cada 100 crianças de 0 a 14 anos.

➤ **6 milhões de mulheres a mais do que homens** - Do total da população residente no país, **51,5% (104.548.325) eram mulheres e 48,5% (98.532.431) eram homens**, ou seja, havia cerca de 6,0 milhões de mulheres a mais do que homens em 2022. A razão de sexo, número de homens em relação ao grupo de 100 mulheres, foi de 94,2. Isso mostra que a tendência histórica de





predominância feminina na composição por sexo da população se acentuou: em 1980, eram 98,7 homens para cada 100 mulheres; em 2010, 96,0.

➤ **Homens são maioria na população até 19 anos** - A razão de sexo por grupos etários no Brasil e nas grandes regiões mostra uma maior proporção de homens na população com até 19 anos de idade, partindo de 103,5 homens para cada 100 mulheres na faixa de 0 a 4 anos.

A partir do grupo etário 25 a 29 anos, a população feminina se torna majoritária em todas as regiões, sendo que no Nordeste isso acontece já no grupo de 20 a 24 anos. No grupo de 90 a 94 anos, há praticamente o dobro de mulheres, com uma razão de sexo de 50,4. Já no grupo etário mais elevado, de 100 anos ou mais, esse indicador ficou em 38,8.

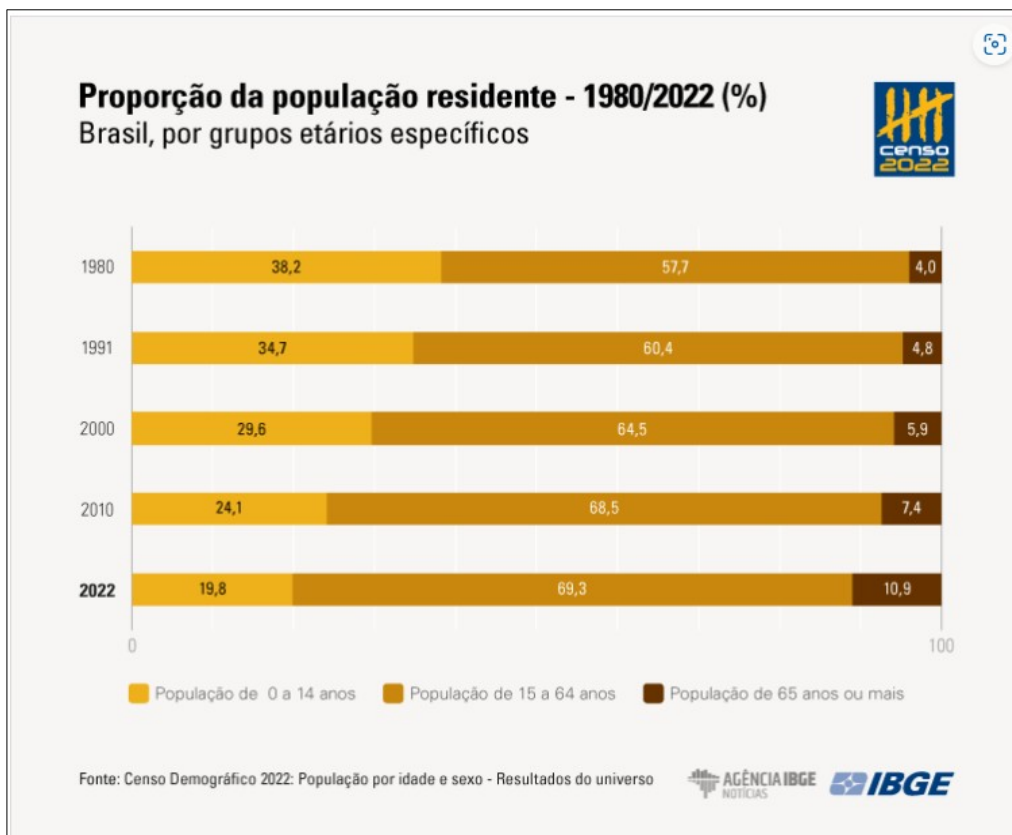
➤ **Municípios mais populosos têm menor proporção de homens** - A razão sexo também é menor em municípios mais populosos, ou seja, **em municípios de maior porte populacional** há uma proporção **menor de homens em relação às mulheres**. Esses valores partem de 102,3 homens por mulher, nos municípios com até 5.000 habitantes, até 88,9 para os municípios com mais de 500.000 habitantes. Destaca-se que é a partir da faixa de 20.001 a 50.000 habitantes que as razões de sexo assumem valores abaixo de 100, refletindo uma maior participação das mulheres na composição populacional.

Importa informar que para todos os resultados acima do Censo de 2022, há uma análise que pode ser consultada na íntegra da matéria pelo site informado na nota 4 do rodapé. Aqui realizamos um recorte de cada resultado para mensurar o aumento da população idosa no país, seus comparativos entre o sexo e faixa etária, e o quanto se faz necessário investimentos em políticas públicas para garantir o atendimento dessa população.





Figura 29- Proporção da população residente.



Fonte: IBGE (2022).

No Município de Caçapava, a realidade do aumento da população idosa não se torna diferente do que tem acontecido no Brasil. Essa população tem aumentado a cada dia, e as dificuldades inerentes a falta de políticas públicas adequadas têm se apresentado um grande dificultador nos atendimentos dos serviços de CRAS e CREAS.

A seguir apresentamos os dados do CADUNICO e do GESUAS referente a população idosa cadastrada nos nossos sistemas, fica claro que diante dos cadastros nos sistemas a população idosa já se apresenta com **15,64% da população registrada nos dois sistemas.**





Quadro 23- Pessoas idosas cadastradas nos sistemas.

De 58928 pessoas no Município de Caçapava	
9215 são Pessoas Idosas 60+	15.64%
4926	Feminino
4289	Masculino

Fonte: dados do GESUAS (setembro/2024).

Figura 30- Pessoas Idosas em Caçapava por sexo.



Fonte: Vigilância Socioassistencial (2024).





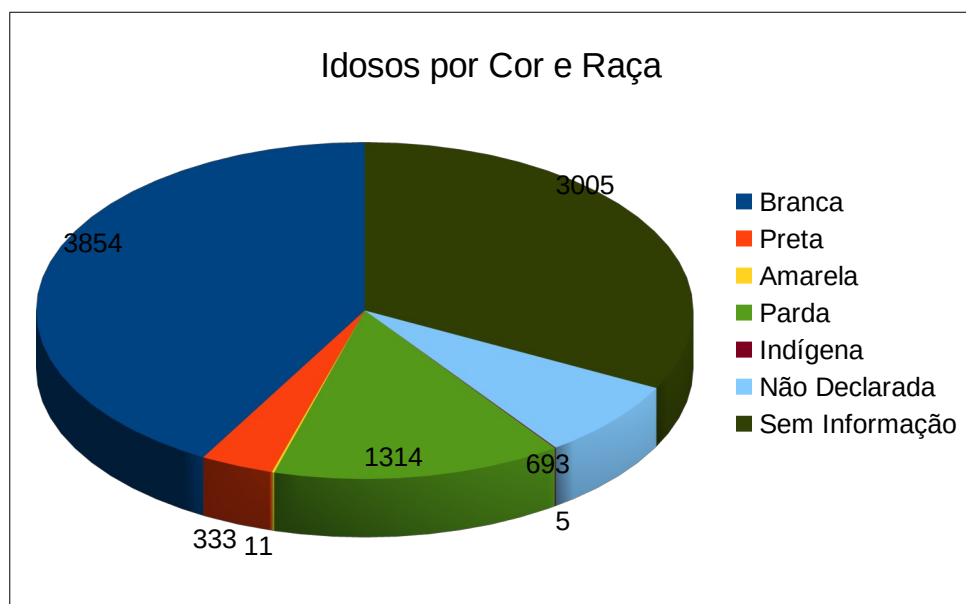
Por raça temos outro recorte a maior população é a branca seguindo da população parda e preta.

Quadro 24- Raça das Pessoas idosas de Caçapava.

9215 são Pessoas Idosas 60+	Raça
3.854	Branca
333	Preta
11	Amarela
1314	Parda
05	Indígena
693	Não Declarada
3005	Sem Informação

Fonte: dados GESUAS (setembro/2024).

Figura 31 – Pessoas idosas de Caçapava por cor e raça.



Fonte: Vigilância Socioassistencial (2024).



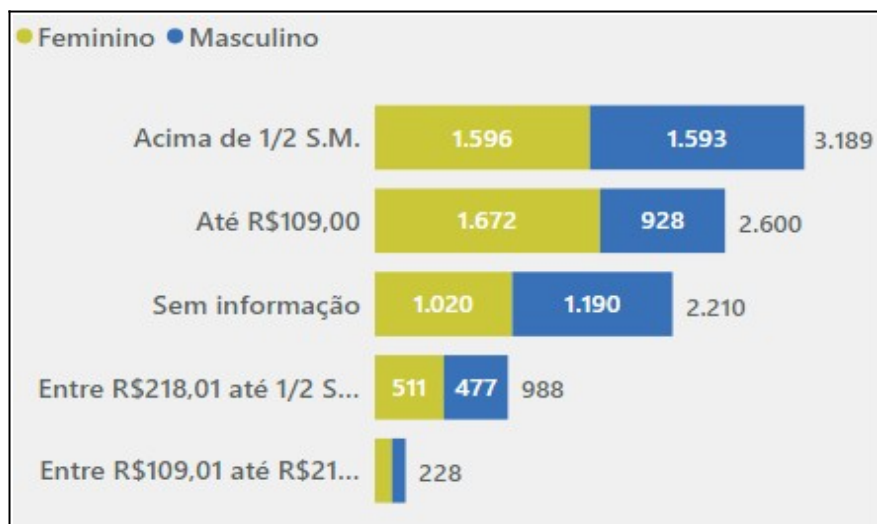


No Município de Caçapava os idosos são classificados da seguinte maneira:

- Com renda per capita de acima de ½ salário-mínimo – 3.189 idosos;
- Com renda per capita de até R\$ 109,00 – 2.600 idosos;
- Sem informação de renda – 2.210 idosos;
- Entre renda de até R\$ 218,01 até ½ salário mínimo - 988 idosos;
- Com renda de extrema pobreza, que é entre R\$ 109,01 até R\$ 218,00 - 228 idosos.

Diante dos dados informados fica evidenciado que os idosos possuem renda de até um salário mínimo e destes alguns possuem o benefício de prestação continuada, sendo esta a renda principal destas famílias.

Figura 32– Renda das pessoas idosas de Caçapava.



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).





Com relação a ocupação destes idosos, alguns necessitam completar a renda para que possuam condições mínimas de sobrevivência.

Quadro 25- Ocupação das pessoas idosas de Caçapava.

9215 são Pessoas Idosas 60+	Condição de Ocupação
1697	Não Trabalha
591	Trabalha por conta própria (bico, autônomo)
05	Trabalhador Temporário em Área Rural
10	Empregados sem CTPS assinada
135	Empregados com CTPS assinada
03	Trabalhador Doméstico sem CTPS assinada
11	Trabalhador Doméstico com CTPS assinada
13	Militar ou Servidor Público
02	Estagiário
6746	Sem Informação

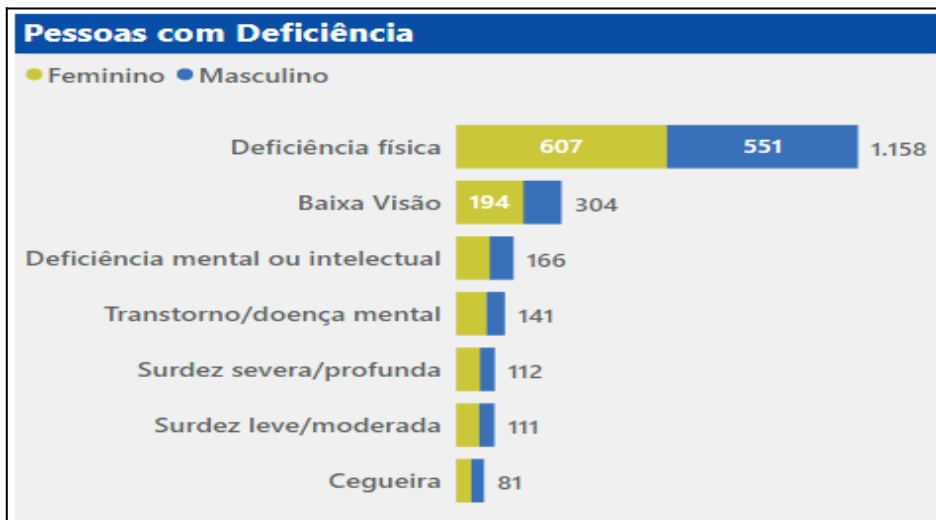
Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

Outro dado importante da Vigilância Socioassistencial, se refere aos idosos que possuem algum tipo de deficiência. Atualmente temos cadastrados no sistema 1838 idosos com algum tipo de deficiência, que equivale a um percentual de 3,12% dos idosos.





Figura 33- Pessoas idosas de Caçapava com deficiência.



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

Dos idosos cadastrados e que passaram por atendimento nos serviços de CRAS e CREAS, 90 idosos estão em situação de violência como confirmada ou com indício, atingindo o percentual de 0,15%.

Figura 34 – Pessoas idosas de Caçapava em situação de violência.



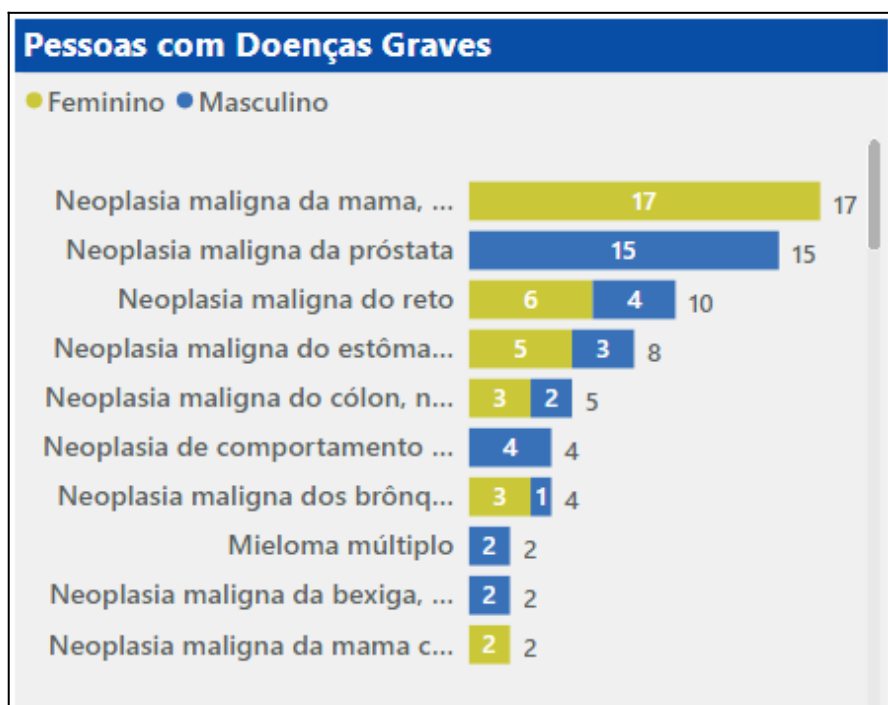
Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).





Temos cadastrados em nossos sistemas 113 idosos com doenças graves e que passaram em atendimento nos serviços de CRAS, CREAS ou nos serviços socioassistenciais para idosos, que equivale a 0,19% que possuem doenças graves.

Figura 35 – Pessoas idosas de Caçapava com doenças graves.



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

◆ Pessoa em Situação de Rua

Outro dado importante a ser considerado, se refere as pessoas em situação de rua do município de Caçapava, cadastradas no Cadastro Único, cujos dados são de extrema importância para a Proteção Social Especial, uma vez que trabalhar os aspectos relacionados as vulnerabilidades referentes as violações de direitos desse público, exige da Política de Assistência Social por meio de seus equipamentos de referência mecanismos e estratégias de articulação intersetorial com outras Políticas Públicas.

As demandas advindas desse público, estão fortemente relacionadas ao uso de substâncias como álcool e principalmente as drogas e aos vários tipos de violências que são consequências do uso abusivo dessas substâncias, que vão além da oferta de atendimento da Política de Assistência





Social, por ser “considerado um fenômeno complexo que envolve questões sociais, familiares, pessoais, culturais e que qualquer forma de intervenção deve ter como principal foco a saúde com abordagem multidisciplinar (...)” (Belo Horizonte, 2020, p. 30).

Além da abordagem com foco na saúde, é necessário envolver outras políticas como a segurança pública, educação e até mesmo a justiça, mediante a exigência de um trabalho planejado e articulado, com definição de fluxos, protocolos, (co)responsabilidades da rede socioassistenciais e intersetorial na oferta de serviços de qualidade com resolutividade no enfrentamento à complexidade que exige o atendimento desse público e suas demandas.

É importante ressaltar que o Brasil ao longo do tempo construiu instrumentos legais para lidar com as questões das drogas em seus vários aspectos. Assim sendo, temos: Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Política Nacional sobre Drogas - PNAD (2005); Lei de Drogas - Lei nº 11.343 (2006); Política Nacional sobre Álcool – Decreto nº 6.117 (2007); Lei Seca - Lei nº 11.705 (2008); Programa Crack, é possível vencer - Decreto nº 7.179 (2011) e a Lei 13.106 (2015) (Belo Horizonte, 2020, p.31).

No tratamento das pessoas dependentes químicas de álcool e drogas, é fundamental o respeito aos seus direitos fundamentais como pessoa humana. Nesse sentido, a Política Nacional sobre Drogas reconhece esse direito estando entre um de seus princípios, isso mostra o quanto se avançou em direção ao reconhecimento de que o usuário e o dependente são prioridade absoluta das políticas públicas sobre drogas, uma vez que são entendidos como sujeitos de direitos, e que devem ser tratados com dignidade e respeito as suas particularidades e especificidades. Portanto, deve contar com uma oferta diversa de serviços de atenção e cuidados àqueles que desejarem (Ibidem, p. 32).

Quadro 26 – Situação de Rua.

Pessoas Cadastradas	Não recebem o Bolsa Família	Recebem o Bolsa Família
0 a 4 anos	0	1
5 a 6 anos	0	0
7 a 15 anos	0	0
16 a 17 anos	0	0
18 a 24 anos	0	4
25 a 34 anos	4	14
35 a 39 anos	2	13





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



40 a 44 anos	6	12
45 a 49 anos	1	11
50 a 54 anos	3	5
55 a 59 anos	3	6
60 a 64 anos	2	5
65 anos ou mais	1	1





4. PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

A **Proteção Social** compõe uma das funções afeiçoadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ao lado da **Vigilância Socioassistencial e da Defesa de Direitos Socioassistenciais**.

Os serviços ofertados na proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, devem garantir a 3ª função do SUAS que é a **Defesa de Direitos Socioassistenciais**, a qual garante aos usuários o acesso ao conhecimento e defesa dos seus direitos. São considerados os 10 direitos socioassistenciais:

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos: Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.

2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva: Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básica e especial da política de assistência social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.

3. Direito de equidade social e de manifestação pública: Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.

4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial: Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.

5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados





próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.

6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social: Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

7. Direito à Proteção Social por meio da intersectorialidade das políticas públicas: Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersectorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

8. Direito à renda: Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersectoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva: Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural.

10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da





individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

A Proteção Social se organiza entre: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

De acordo com a PNAS (2004), a Proteção Social deve garantir as seguintes seguranças:

- **Segurança de Sobrevivência (de rendimento e de autonomia)**
- **Segurança de Acolhida**
- **Segurança de Convívio Familiar e Comunitário**

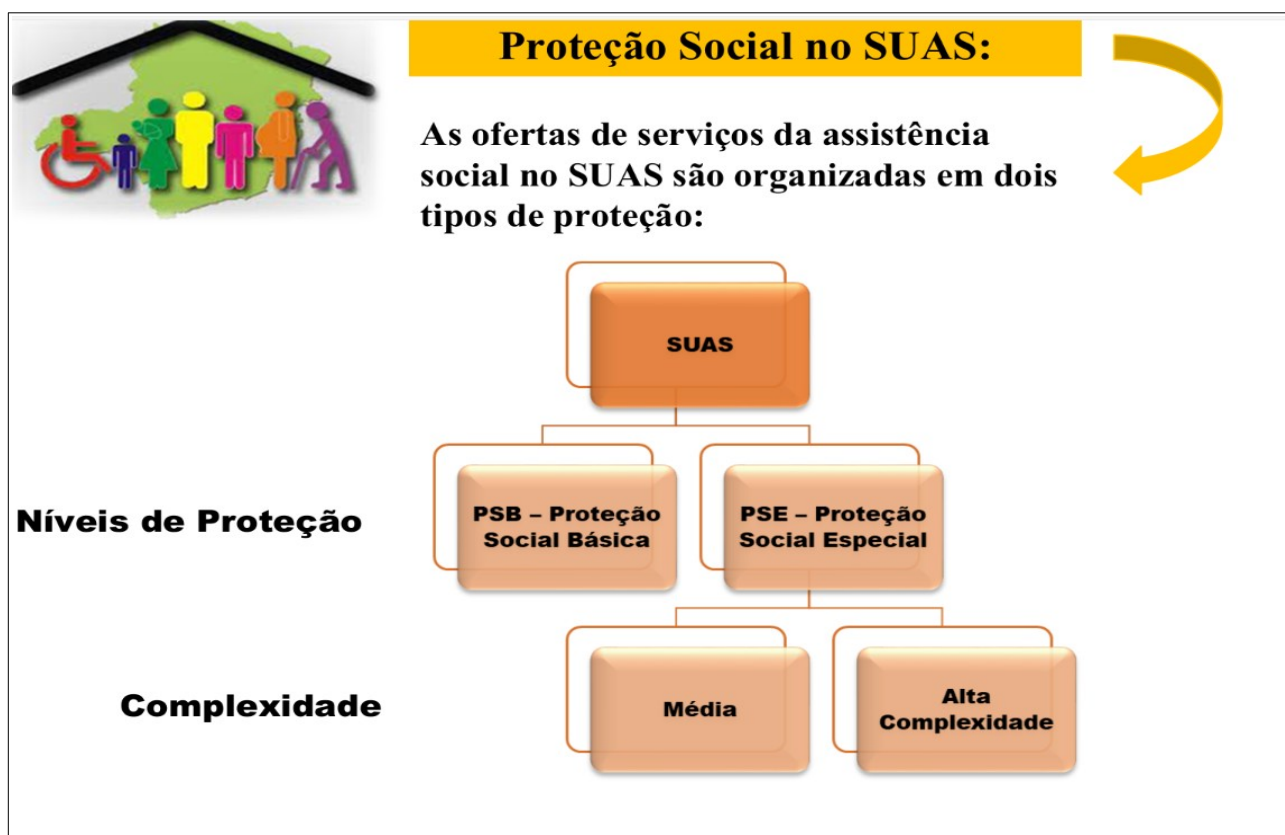
Com a aprovação da Política de Assistência Social em 2005, e das normativas advindas com a partir de sua aprovação, a Assistência Social como Política Pública, foi elevada para o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Dentre as importantes normativas que visam a qualificação da oferta de serviços da rede socioassistencial desta política, destaca-se a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (TNSS), no âmbito do SUAS pela Resolução 109/2009 (BRASIL, 2014), que padronizou em nível nacional os objetivos, as provisões e a forma de ofertas socioassistenciais.

Como já mencionado anteriormente o município de Caçapava, já vem realizando sua prática em conformidade com TNSS.



Figura 36 - Proteção Social no SUAS.



4.1. Proteção Social Básica

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), (2004, p.33), a Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Sua oferta corresponde ao conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, destinadas à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, sendo 02 unidades no município de Caçapava.

A instalação dos dois CRAS no município, foi organizada geograficamente, tendo a linha Férrea como divisão territorial.

◆ **CRAS 1 - Rui Rodrigues** - localizado na Rua Pará, 371 - Bairro - Vila Menino Jesus - CEP 12289-367 - Horário de Atendimento: 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira – contato: 12- 36529530; atende os bairros da parte de baixo da linha férrea (que corta o município).

◆ **CRAS 2 - Silvia Provasi Bannout** - Localizado na Rua Das Nações, 65 - Vila São João- CEP 12287-100 - Horário de Atendimento: 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira – contato: 12- 36531641. Está instalado na parte de cima da linha Férrea, sendo que até a primeira quinzena de julho de 2024, funcionava na Rua São Bento, 46- Bairro Vila Antônio Augusto. Mediante a necessidade da adequação do equipamento, houve a mudança do equipamento.

Abaixo segue a divisão territorial dos bairros referenciados pelos respectivos CRAS.

Quadro 27 – Bairros referenciados pelo CRAS 1 – Rui Rodrigues.

Área de Abrangência	
Alvorada	Vila Cruzeiro
Eldorado	Vila Menino Jesus
Fornovo	Vila Nally
Jardim Amália	Vila Pantaleão
Jardim Primavera	Vila Paraíba
Jardim Rafael	Vila Pascoal
Jardim São José	Vila Prado
Lago do Sol	Vila Santos
Panorama	Vila Santana
Pinus Iriguassu I e II	Vila São Miguel
Residencial Santo André	Village das Flores
Vila André Martins	Vila Quirino
Zona Rural	
Aldeia da Serra	Pedra Branca





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Boa Vista	Pedregulho
Chác. Ypes	Perinho
Chác. Itamaraty	Real Park
Chác. Santo Antônio	Roseirinha
Cond. Bom Jesus	Tataúba
Fazenda São Geraldo	Vila São Miguel
Mantiqueira	-

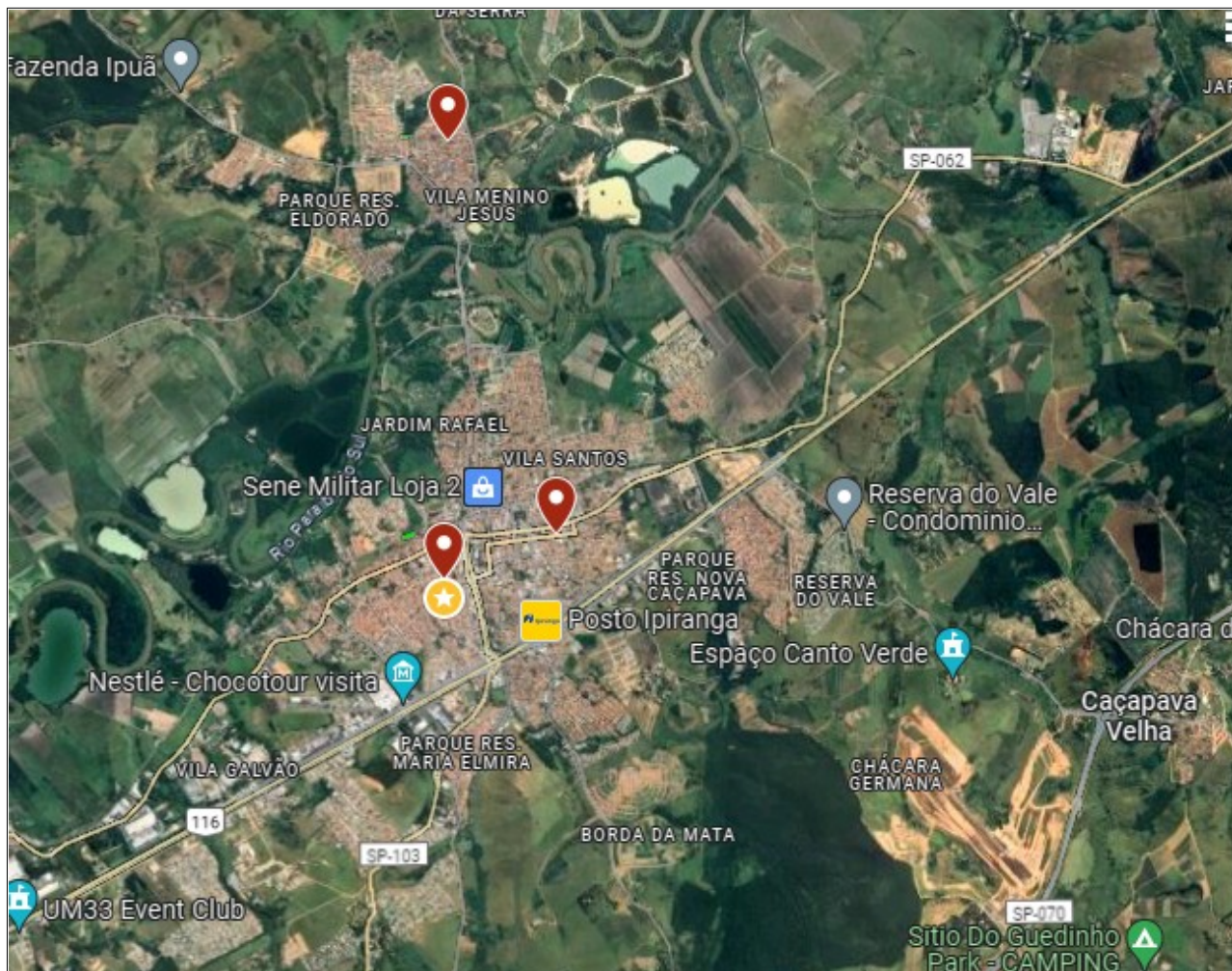
Quadro 28 - Bairros referenciados pelo CRAS 2 – Silvia Provasi Bannout.

Área de Abrangência			
Borda da Mata	Jardim Maria Elmira	Sá e Silva	Vila Henrique
Borda do Campo	Jardim Maria Odete	Santa Luzia I e II	Vila Independência
Campos Grande	Jardim Santo Antônio	Santo André	Vila Militar
Capão Grosso	Jardim Shangrilá	Sapé I e II	Vila N. Sra. das Graças
Centro	Jardim São Miguel	Taquaral	Vila Paraíso
Faz. N. Sra. Conceição	Nova Caçapava	Terras do Vale	Vila Prudente
Gramma	Portal do Céu	Vera Cruz	Vila Recreio
Guamirim	Portal Vila Rica	Vila Angélica	Vila Resende
Jardim América	Quinta Samambaia	Vila Antônio Augusto	Vila São Geraldo
Jardim Caçapava	Residencial Esperança	Vila Bandeirantes	Vila São João
Jardim Itamaraty	Residencial Nanci	Vila Centenário	Vila Santa Izabel
Jardim Maria Cândida	Res. Terras do Vale	Vila Galvão	Vitória Vale
Zona Rural			
Bela Vista		Piedade	
Caçapava Velha		Portal das Acácias	
Chác. Rizzo		Tijuco Preto	
Chác. Santa Rita		Vila do Padre	
Germana		Vila Favorino	
Guadalupe		Vila Medeiros	
Morro de Cascavel		Vila Mariana	
Mina de Carvão		Vila Mathias	
Padre Marcelo		Vila Rica	
Paineiras		Vila Velha I	
Paioi		-	





Figura 37 – Mapa da Divisão Territorial dos CRAS.



Fonte: Google Maps (2024).

No Município de Caçapava temos além dos serviços de execução direta, os serviços de execução indireta, destes serviços podemos destacar.

Quadro 29- Unidades de Atendimento execução direta e indireta.

Unidades de Atendimento Equipamentos		Unidades de Atendimento OSC's	
7.208	Cadastro Único	41	APAE
714	Casa de Passagem	62	Ass. Beneficente
01	Centro Pop	54	ABESC
2.187	CRAS Rui	54	Casa da Criança





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



2.757	CRAS Silvia	98	Casa GE
616	CREAS	36	Conviver
391	Fundo Social de Solidariedade	74	Esquadrão Vida
2.429	Secretaria de Cidadania e Assistência Social	31	Lar Vicente de Paulo
-	-	44	Lar Emmanuel
-	-	27	Lar Fabiano de Cristo
-	-	07	Mantenedora Vicente Decária – SCFV
-	-	00	Lar Vicentino (Não Consta)

Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

Importa salientar que de acordo com a PNAS NOB/SUAS (BRASIL, 2004, p. 35):

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. (...) Além de ser responsável pelo desenvolvimento do Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF (...), a equipe do CRAS deve prestar informação e orientação para a população de sua área de abrangência, bem como se articular com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área de abrangência do CRAS, em conexão com outros territórios.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), em seu Art. 1º. orienta sobre a organização do SUAS por níveis de complexidade entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, como já mencionado na introdução desse capítulo.

Nesse sentido, os Serviços que compreendem a Proteção Social Básica são:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é ofertado exclusivamente pelo Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), sendo o principal serviço de Proteção Social Básica. Tem por objetivo prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos por meio do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

O atendimento do PAIF se destina às famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo prioritárias aquelas que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e pessoas idosas que vivenciam situações





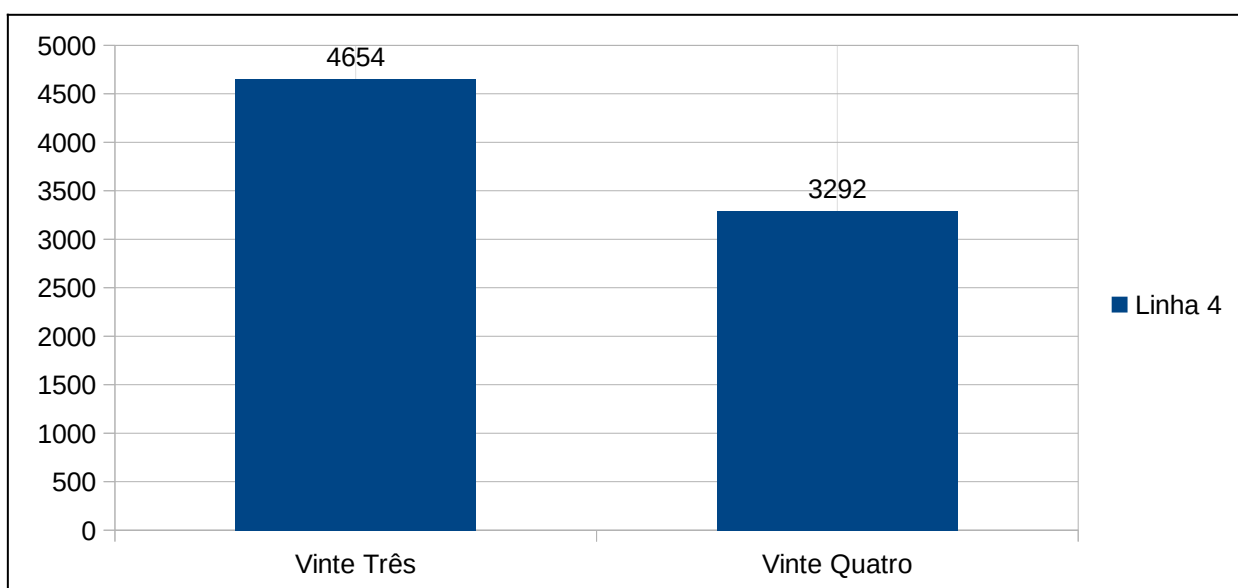
de fragilidade.

Suas atividades junto às famílias ocorrem por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas públicas. Além dessas ofertas, apoia ações comunitárias junto a comunidade na busca por soluções no enfrentamento de problemas comuns, com palestras, campanhas e eventos (BRASIL, 2014, p. 12-13; MDS, 2024).

No exercício de 2023/2024, o CRAS – Sílvia Provasi Bannout e CRAS Rui Rodrigues realizaram as seguintes ações: acolhida particularizada, atendimento individual, famílias acompanhadas, visita domiciliar, idoso no domicílio, benefícios, oficinas, ação comunitária, grupos de PAIF.

A seguir segue tabela com o número de atendimentos realizados nos CRAS Rui Rodrigues e CRAS Sílvia Provasi nos anos de 2023 e 2024, extraídos pelo Relatório Mensal de Atendimento e GESUAS.

Figura 38 – Número de atendimentos realizados pelos CRAS Rui Rodrigues e Cras Sílvia Provasi Bannout



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

As situações de vulnerabilidades registradas nos serviços dos CRAS durante o ano de 2023 e 2024.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Quadro 30- Situações de vulnerabilidades registradas nos CRAS.

Vulnerabilidade	Famílias	Situação
Desemprego	406	Não Superada
Insegurança alimentar devido à insuficiência de alimentos	187	Não Superada
Dificuldade de ingressar no mundo do trabalho	159	Não Superada
Dificuldade de permanecer no mercado de trabalho por motivos de saúde	121	Não Superada
Envolvimento de membros da família com drogas	95	Não Superada
Negligência dos pais ou responsáveis	84	Não Superada
Impedimento do responsável trabalhar devido os cuidados de um membro familiar	65	Não Superada
Inexistência de oferta de serviços de saúde próximos ao local de moradia	47	Não Superada
Violência doméstica (física e ou psicológica)	43	Não Superada
Comportamento agressivo da criança/jovem	38	Não Superada
Ausência de serviços voltados ao atendimento da pessoa idosa	32	Não Superada
Envolvimento da criança/jovem com drogas	31	Não Superada
Violência contra criança e/ou adolescente	31	Não Superada
Indício de abuso / violência sexual	29	Não Superada
Famílias ou indivíduos com situação de saúde que aguardam BPC	28	Não Superada
Ausência dos pais por prisão	26	Não Superada
Inexistência de oferta de serviços educacionais próximos ao local de moradia	26	Não Superada
Doença do aluno	23	Não Superada
Negligência dos pais ou responsáveis	23	Superada
Inexistência ou dificuldade de transporte para o deslocamento casa-escola-casa	21	Não Superada
Morador de área de risco	21	Não Superada
Desemprego	16	Superada
Violência doméstica (física e ou psicológica)	16	Superada
Adolescente em cumprimento de LA ou PSC	14	Não Superada
Negligência com pessoa idosa	14	Não Superada
Violência contra criança e/ou adolescente	12	Superada
Envolvimento de membros da família com drogas	11	Superada
Negligência com PcD	11	Não Superada
Violência física, psicológica e patrimonial com pessoa idosa	11	Não Superada
Óbito na família	10	Não Superada





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Evasão Escolar	9	Não Superada
Indício de abuso / violência sexual	9	Superada
Criança/adolescente em medida protetiva de acolhimento (abrigo)	8	Superada
Criança/adolescente responsável pelo cuidado de familiares	8	Não Superada
Envolvimento com gangues (confronto com a lei)	7	Não Superada
Vítima de calamidades	7	Não Superada
Adolescente em cumprimento de LA ou PSC	6	Superada
Comportamento agressivo da criança/jovem	6	Superada
Inexistência de oferta de serviços de saúde próximos ao local de moradia	6	Superada
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	5	Não Superada
Violência ou discriminação no ambiente escolar	5	Não Superada
Adolescente em cumprimento de medidas restritivas de liberdade	4	Superada
Criança/adolescente em medida protetiva de acolhimento (abrigo)	4	Não Superada
Envolvimento da criança/jovem com drogas	4	Superada
Gravidez infanto-juvenil	4	Superada
Indício de exploração sexual	4	Não Superada
Negligência com PcD	4	Superada
Negligência com pessoa idosa	4	Superada
Trajetória de rua da criança/jovem	4	Superada
Adolescente em cumprimento de medidas restritivas de liberdade	3	Não Superada
Gravidez infanto-juvenil	3	Não Superada
Inexistência de oferta de serviços educacionais próximos ao local de moradia	3	Superada
Inexistência ou dificuldade de transporte para o deslocamento casa-escola-casa	3	Superada
Insegurança alimentar devido a insuficiência de alimentos	3	Superada
Trajetória de rua da criança/jovem	3	Não Superada
Ausência dos pais por prisão	2	Superada
Criança/adolescente responsável pelo cuidado de familiares	2	Superada
Trabalho infantil	2	Não Superada
Trabalho infantil	2	Superada
Violência física, psicológica e patrimonial com PcD	2	Não Superada
Violência física, psicológica e patrimonial com pessoa idosa	2	Superada
Violência ou discriminação no ambiente escolar	2	Superada
Dificuldade de ingressar no mundo do trabalho	1	Superada





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Dificuldade de permanecer no mercado de trabalho por motivos de saúde	1	Superada
Envolvimento com gangues (confronto com a lei)	1	Superada
Evasão Escolar	1	Superada
Falta de acessibilidade da escola (no caso de criança/adolescente com deficiência)	1	Não Superada
Impedimento do responsável trabalhar devido os cuidados de um membro familiar	1	Superada
Negligência contra nascituro	1	Não Superada
Negligência contra nascituro	1	Superada
Óbito na família	1	Superada
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	1	Superada

Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

Em 2023 e 2024 o CRAS Rui Rodrigues e CRAS Silvia Provasi totalizaram 6.462 atendimentos, sendo que os bairros mais atendidos foram:

Quadro 31 – Bairros mais atendidos pelos CRAS.

Bairro	Número de Pessoas atendidas
Vila Meninos Jesus	215
Parque residencial Maria Elmira	206
Santa Luzia	192
Parque Residencial Alvorada	169
Vera Cruz	161
Caçapava Velha	157
Jardim Rafael	156
Residencial Esperança	145
Aldeias da Serra	139
Vila Resende	109
Vila Paraíba	104
Parque Residencial Santo André	97
Vila Santos	97
Jardim São José	86
Vila Velha	83
Boa Vista	81





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Área Rural de Caçapava	80
Tijuco Preto	77
Vila Favorino	77
Piedade	72
Perinho	69
Vila Medeiros	68
Vila Santa Izabel	67
Borda da Mata	66
Jardim Campo Grande	52
Chácara Marambaia	51
Sapé I	50
Vila Bandeirantes	50

Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

Referente ao Benefício Eventual, o mesmo está previsto no artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS- Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

No município de Caçapava a Lei de Benefício Eventual – Lei 5.897, foi sancionada em 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre benefícios eventuais da assistência social, que prevê provisões suplementares provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.

Para maior esclarecimento, considera-se benefício eventual pela referida lei municipal:

- Art. 5-** Ficam instituídos no Município de Caçapava, os seguintes benefícios:
- I- Auxílio naturalidade;
 - II- Auxílio por morte;
 - III- Auxílio por situação de vulnerabilidade;
 - IV- Auxílio em situações de desastres e/ou calamidade (CAÇAPAVA, 2021)

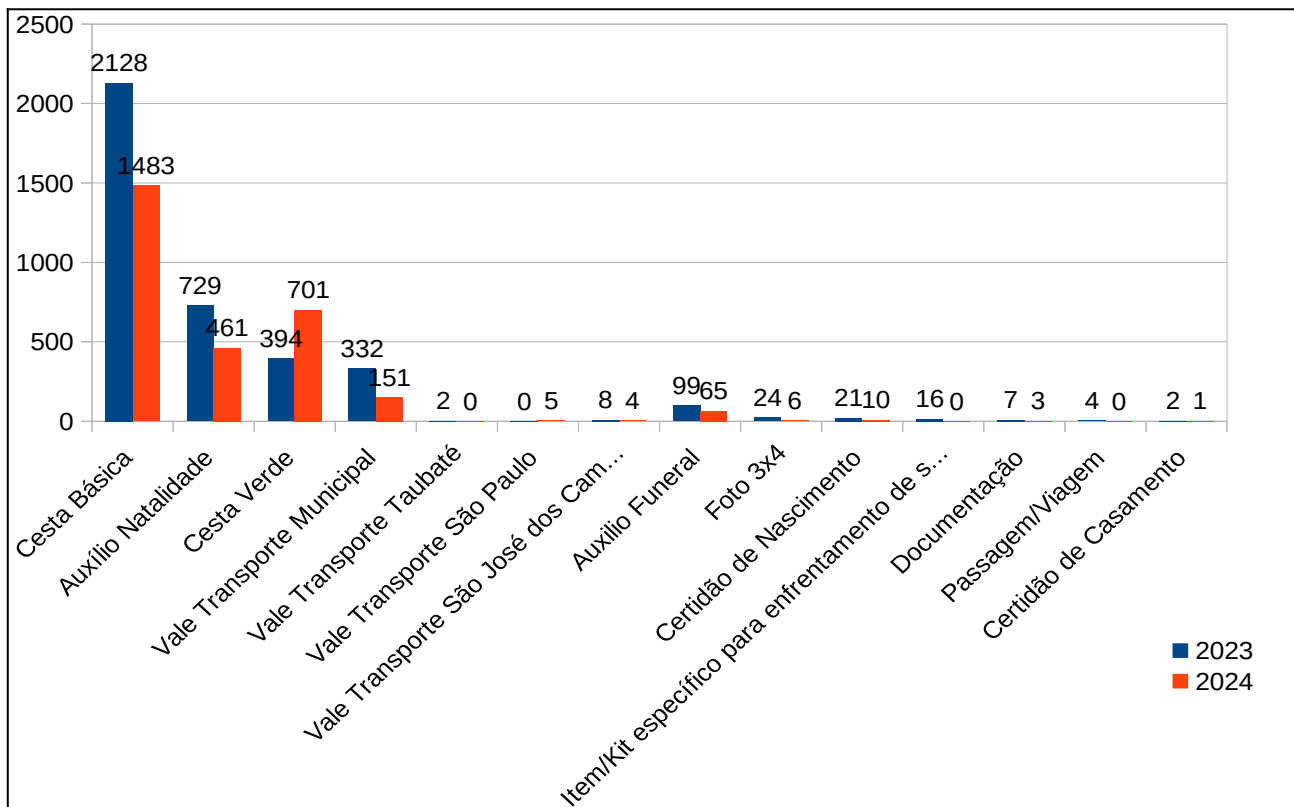
Os benefícios eventuais são disponibilizados aos cidadãos mediante avaliação socioeconômica realizada pelas equipes técnicas de nível superior dos CRAS e do CREAS, diante as vulnerabilidades sociais e econômicas vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendimentos/acompanhamentos.

Abaixo segue o gráfico referente ao repasse de benefícios eventuais e outros realizados pelo CRAS Rui Rodrigues e CRAS Silvia Provasi em 2023 e 2024.





Figura 39- Benefícios eventuais liberados pelo CRAS.



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, padronizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas na oferta complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV como um integrante do conjunto de serviços no âmbito do SUAS, oferece às famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares e de novos projetos de vida.

Metodologicamente o SCFV realiza atendimento em grupo por meio dos encontros regulares





de percurso e por meio de oficinas e atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com o ciclos de vidas e faixa etárias dos usuários.

Os encontros regulares de percurso desenvolvem determinadas competências que se encontram norteados pelos eixos do serviço, os quais seguem uma lógica progressiva para o alcance do desenvolvimento dos participantes, bem como para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013, são público prioritário para o SCFV, crianças e adolescentes:

- Em situação de isolamento;
- Vivência de Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

O serviço pode ser ofertado e executado de forma direta no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência (unidade pública de assistência social, destinada ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social) e de forma indireta com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), parceiras (BRASIL, 2014; MDS, 2024; MEDEIROS, 2023).

No exercício de 2023, a execução do SCFV ocorreu de forma direta pelo CRAS – Silvia Provasi Bannout para crianças e idosos e CRAS – Rui Rodrigues para idosos e em 2024 somente para idosos, em decorrência da oferta integral das escolas da rede municipal, o que dificultou.

E de forma indireta com 06 Organizações da Sociedade Civil parceiras na oferta do SCFV,





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



sendo que estão espalhados nos diversos territórios do município conforme dados abaixo.

A oferta de SCFV, totaliza **785 vagas em SCFV** divididos em diversas faixas etárias: Crianças (3 a 6 anos), Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos), Adolescentes e Jovens (15 a 17 anos), Jovens e Adultos (18 a 59 anos) e Idosos (60+).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças (3 a 6 anos)

OSC	UNIDADE	METAS
ABESC	Eldorado	20
Casa da Criança	Vila Pantaleão	30
Lar Emmanuel	Jardim Amália	40
		90

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)

OSC	UNIDADE	METAS
ABESC	Eldorado	80
Casa da Criança	Vila Pantaleão	185
Lar Fabiano de Cristo	Vila Santos	150
		415

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens (15 a 17 anos)

OSC	UNIDADE	METAS
Lar Fabiano de Cristo	Vila Santos	150
		150

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos (18 a 59 anos)

OSC	UNIDADE	METAS
Ass. Beneficente	Vila São Geraldo	30
Casa GE	Vila Santos	50
		80





Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (60+)

OSC	UNIDADE	METAS
Lar Fabiano de Cristo	Vila Santos	70
		70

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, está preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais (2014), tem por objetivo viabilizar a proteção social, a prevenção de forma intersetorial com os demais serviços da rede pública, “familiares e a comunidade em ações e intervenções que propõem a quebra de preconceitos, a sensibilização aos direitos e necessidade de inclusão, prevenindo o confinamento, a dependência, negligência, rompimento de vínculos, o abrigo institucional” (SAMPAIO, 2022).

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, é referenciado à Proteção Social Básica por meio do CRAS, sendo o seu planejamento e execução realizado por equipe técnica própria deste equipamento para o acompanhamento das famílias.

Os sujeitos atendidos por esse serviço, precisam contar com uma rede comunitária de apoio, inclusiva, que auxilie no desenvolvimento da autonomia e na identificação de situações de vulnerabilidades vivenciadas.

Atualmente o município ainda não conta com a oferta exclusiva desse serviço, porém as equipes do CRAS buscam apoiar as famílias por meio de atendimento e/ou acompanhamentos com orientações e informações quanto aos direitos referentes as pessoas com deficiência e idosos.

4.2. Proteção Social Especial

Ainda de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), (2004, p.31), a Proteção Social Especial tem por objetivo ofertar atendimento as famílias e indivíduos que se encontram em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.





O acompanhamento individual das famílias e indivíduos atendidos pelos serviços de proteção social especial requerem maior flexibilidade nas soluções protetivas, requerendo encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. São serviços que necessitam estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, que por vezes, exigem uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do poder Executivo (PNAS, 2004, pag.31).

A proteção social especial está organizada em Média e Alta Complexidade, considerando que as situações atendidas exigem atendimentos mais específicos.

4.2.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade

De acordo com a PNAS (2004, pg. 38), são considerados serviços de média complexidade “aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos”.

Esses serviços requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, acompanhamento sistemático e monitorado. Os serviços que compõem a proteção social de média complexidade são:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), é desenvolvido nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Seu objetivo com base na Tipificação Nacional dos Serviços é ofertar apoio, acompanhamento e orientação às famílias que tiveram crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência, que vivenciaram violações de direitos e violências nas seguintes modalidades: negligência/abandono intrafamiliar, violência física intrafamiliar, violência psicológica intrafamiliar, violência patrimonial/financeira vivenciada por idosos, vivência de isolamento social por idosos, violência sexual intrafamiliar por idosos ou PCD, violências sexuais intra ou extrafamiliar e exploração sexual comercial por crianças e adolescentes, situação de rua ou trabalho infantil. Este serviço busca



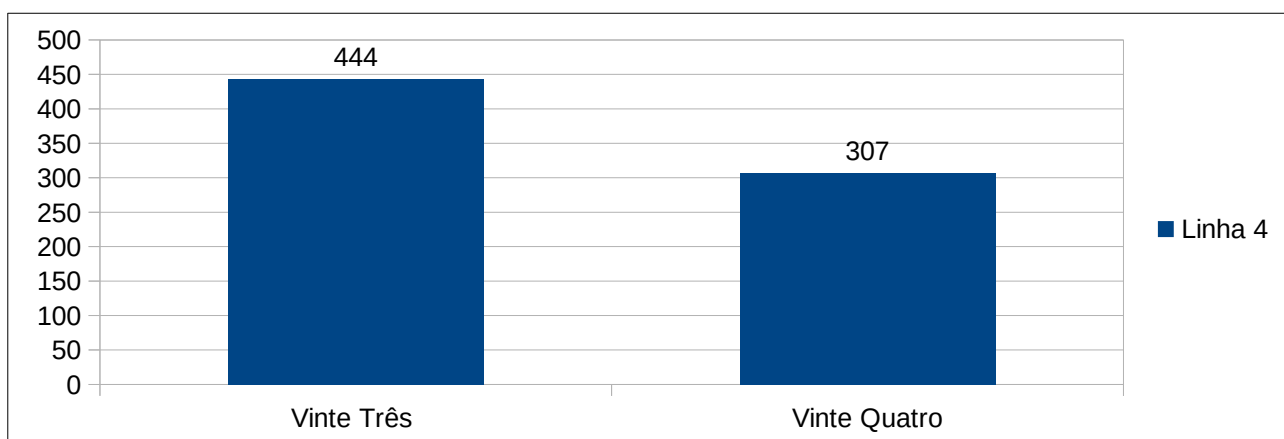


a promoção e restauração de seus direitos, além de fortalecer ou restabelecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo a reincidência de violações (PNAS, 2024, pag. 32; REIS, 2020).

O município conta com a execução de forma direta de 01 CREAS- Vanderlei Santos Maninho, Localizado na Rua Comendador João Lopes, 615 – Vila Resende – CEP 12282-290 - Horário de Atendimento: 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira - Contato: 12- 36525347.

No exercício de 2023 e 2024, esse serviço realizou um total de 751 atendimentos, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Figura 40- Atendimentos realizados pelo CREAS.



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Caçapava (2024).

A seguir segue os dados extraídos dos sistemas da Vigilância Socioassistencial, referente a situação de violência e outros dados identificados nos atendimentos do CREAS.

Registros de Violência 193			
Confirmados	131	Indícios	67

Tipo de Violência	Famílias	Situação Violência
Negligência ou abandono	38	Confirmada
Violência física	38	Confirmada
Negligência ou abandono	34	Indício
Violência psicológica	25	Confirmada
Violência física	20	Indício





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Abuso/violência sexual	18	Indício
Violência psicológica	17	Indício
Abuso/violência sexual	16	Confirmada
Violência patrimonial	7	Confirmada
Outra	4	Confirmada
Outra	4	Indício
Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de MSE	3	Confirmada
Exploração sexual	3	Indício
Trajatória de rua	3	Confirmada
Exploração sexual	2	Confirmada
Trabalho infantil	2	Confirmada
Violência patrimonial	2	Indício
Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida de proteção	1	Confirmada
Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida de proteção	1	Indício
Discriminação em decorrência de orientação sexual	1	Confirmada
Discriminação em decorrência de raça/etnia	1	Confirmada
Trajatória de rua	1	Indício

11.930 Pessoas Grupo Etário	
788	Crianças
213	Adolescentes
8.149	Adultos
2.778	Idosos
02	Sem Informação

11.930 Pessoas			
PCD	1.848	Doenças Graves	62





b) Serviço Especializado em Abordagem Social

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), o Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de forma contínua e programada, no CREAS, em Unidade Específica Referenciada ao CREAS, de forma indireta pela parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ou no Centro Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. Baseia-se na busca ativa e abordagem, identificando e mapeando as vulnerabilidades em várias áreas dos territórios, objetivando identificar situações violadoras de direitos, como a incidência o trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras (OLIVEIRA, 2020).

A efetivação dos direitos por meio desse serviço materializada por meio da abordagem social acontece pela efetivação da escuta qualificada e busca ativa.

O município conta com a oferta a execução desse serviço de forma indireta, em parceria com a OSC- Associação Pão Nosso por meio do Centro de Abordagem.

c) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Ainda de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2014), esse serviço é disponibilizado no âmbito do SUAS, e tem por finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade para pessoas que têm a rua como referência e moradia. Busca o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir com a promoção da construção de novos projetos e trajetórias de vida (BRASIL, 2014; MEDEIROS, 2020).

Esse serviço oferta orientações, encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais, sendo pautado em análise técnica das situações vividas pelas pessoas usuárias. O trabalho ofertado deve contribuir na construção da autonomia, favorecendo a inserção social e a proteção nas situações de violência.

O município conta com a oferta desse serviço de forma indireta, em parceria com a OSC- Associação Pão Nosso, para atendimento das pessoas em situação de rua, tendo como meta realizar 100 atendimentos por mês, conforme dados da Vigilância Socioassistencial.





Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

OSC	UNIDADE	METAS
Associação Pão Nosso	Vila Resende	100
		100

d) Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA) tem caráter continuado e compõem o campo da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Este serviço pode ser ofertado e executado de forma direta pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e de forma indireta pela parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Mas independente da natureza de sua execução, esse serviço prevê acompanhamento e atenção socioassistencial a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas determinadas judicialmente. Sendo que durante o atendimento, deve ser elaborado um Plano Individual de Atendimento (PIA), onde estarão traçados objetivos e metas a serem alcançadas, além de outras necessidades surgidas durante o acompanhamento.

A Política de Assistência Social e o SUAS tem papel central no atendimento dos adolescentes que cometeram atos infracionais, sobretudo nas medidas socioeducativas em meio aberto, de acordo com as diretrizes da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas destinadas aos adolescentes que praticam ato infracional (BRASIL, 2014; REIS, 2020).

O município de Caçapava conta com a execução indireta desse serviço por meio da parceria com a OSC – ESQUADRÃO VIDA através do Projeto A.G.I.R..

No exercício de 2024, foi conveniado a meta de 25 atendimentos por mês para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (LA) e 10 para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (PSC), conforme dados da Vigilância Socioassistencial.





Serviço PSE para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa LA

OSC	UNIDADE	METAS
Esquadrão Vida	Centro	25
		25

Serviço PSE para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa PSC

OSC	UNIDADE	METAS
Esquadrão Vida	Centro	10
		10

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Esse serviço consiste na oferta especializada as famílias onde existam pessoas com deficiência e/ou idosas, com algum grau de dependência, que tiveram suas imitações agravadas por algum tipo de violação de direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as violações desses direitos se referem a:

exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia” (BRASIL, 2014, p. 37).

Portanto, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas e/ou acompanhadas. Busca a prevenção do abrigamento e fortalece o direito à convivência familiar e comunitária, além de facilitar o acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

De acordo com as normativas esse serviço pode ser ofertado no CREAS, no Centro-Dia, em unidade referenciada ao CREAS e/ou no domicílio do usuário.

No município esse serviço é executado de forma indireta por meio da parceria com Organizações da Sociedade Civil. As OSCs que executam esse serviço são: ASSOCIAÇÃO CONVIVER e APAE.





De acordo com dados da Vigilância Socioassistencial, no exercício de 2024, foi conveniado a meta de 67 atendimentos com a APAE e 80 com o CONVIVER.

Serviço PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

OSC	UNIDADE	METAS
APAE	Jardim Rafael	67
Conviver	Residencial Esperança	80
		147

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2014), esse serviço é disponibilizado no âmbito do SUAS, e tem por finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade para pessoas que têm a rua como referência e moradia. Busca o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir com a promoção da construção de novos projetos e trajetórias de vida (BRASIL, 2014; MEDEIROS, 2020).

Esse serviço oferta orientações, encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais, sendo pautado em análise técnica das situações vividas pelas pessoas usuárias. O trabalho ofertado deve contribuir na construção da autonomia, favorecendo a inserção social e a proteção nas situações de violência.

O município conta com a oferta a execução desse serviço de forma indireta, em parceria com a OSC- Associação Pão Nosso que realiza a Abordagem Social específica para as pessoas em situação de rua, tendo como meta realizar 100 atendimentos por mês, conforme dados da Vigilância Socioassistencial.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

OSC	UNIDADE	METAS
Associação Pão Nosso	Vila Resende	100
		100





4.2.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

De acordo com a PNAS (2004, pg. 38), são considerados serviços de alta complexidade “aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos que se encontram sem referência, e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário”.

Os serviços da alta complexidade se destinam as crianças, adolescentes ou adultos, em situação de ameaça ou sem referência social e que demandam por alimentação, moradia segura e condições dignas para higiene (OLIVEIRA, 2020).

Os serviços que compõem a proteção social de alta complexidade são:

a) Serviço de Acolhimento Institucional

O Serviço de Acolhimento Institucional, tem por objetivo promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. “A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual” (BRASIL, 2014, MEDEIROS, 2023).

Todos os tipos de acolhimento devem funcionar de forma ininterrupta e, necessariamente, manter a articulação em rede com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e outros (MEDEIROS, 2023).

As modalidades de cada serviço de acolhimento, encontram-se descritas de forma detalhada na própria Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2014). A seguir apenas citaremos as modalidades de cada serviço que compõe o acolhimento:

- ➔ **Abrigo Institucional destinado para:** crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, pessoas idosas (ILPIs);
- ➔ **Casa-Lar destinado para:** crianças e adolescentes, pessoas idosas;
- ➔ **Residência Inclusiva destinado para:** pessoas jovens e adultos com deficiência (com alto grau de dependência);
- ➔ **Casa de Passagem destinado para:** adultos e famílias.





O município de Caçapava conta com a execução de forma indireta dos serviços de alta complexidade em parceria com as OSCs. De acordo com a Vigilância Socioassistencial, em 2024, os serviços conveniados foram:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos Grau I, II e III – ILPI

OSC	UNIDADE	METAS
Lar de Idosos Vicente de Paulo de Caçapava	Centro	30
Lar Vicentino de Caçapava	Vila Antônio Augusto Luiz	15
		45

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar

OSC	UNIDADE	METAS
Associação Pão Nosso	Vila Resende	30
		30

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Residência Inclusiva

OSC	UNIDADE	METAS
Ass. Pestalozzi de Sumaré	Chác. Bela Vista	03
		03

b) Serviço de Acolhimento em Repúblicas

O Serviço de Acolhimento em República, é um serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. Esse serviço apoia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas (BRASIL, 2014).

O serviço é organizado em unidades femininas e masculinas, sendo que há um tempo





limitado de permanência, podendo ser prorrogado dependendo do projeto de vida em andamento de cada usuário.

Esta modalidade de serviço destina-se prioritariamente, aos jovens entre 18 e 21 egressos dos serviços de acolhimento. E para adultos em processo de saída das ruas, em fase de reinserção social, em processo de reestabelecimento dos vínculos sociais e construção da autonomia. E para idosos com capacidade de gestão coletiva de moradia e que possua condições de realizar de forma independente as atividades da vida diária, mesmo que necessitem da utilização de equipamentos de autoajuda (RODRIGUES, 2022; BRASIL, 2014).

Atualmente o município ainda não conta com a oferta desse serviço.

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Conforme Tipificação dos Serviços (2014), este serviço caracteriza-se como uma medida de proteção de crianças e adolescentes em situações de abandono ou violação de direitos, afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em famílias acolhedoras previamente cadastradas.

O acolhimento é particularmente adequada às crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique a possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa, visando assim a reintegração familiar e evitando a institucionalização, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. Atualmente o município ainda não conta com a oferta desse serviço.

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Este serviço visa promover apoio e proteção social à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Atualmente o município ainda não conta com a implementação desse serviço tipificado, mas quando ocorre situações de calamidade, as mesmas são atendidas por meio de procedimentos estabelecidos entre a Secretaria de Desenvolvimento Social através dos equipamentos dos CRAS e da Defesa Civil, de forma que a população afetada por situações de calamidade, possam receber com prioridade e viabilidade o atendimento conforme necessidades.





4.3. Rede Socioassistencial

A Rede Socioassistencial “é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade” (PNAS, 2004).

De acordo com a PNAS(2004) e com a LOAS, os Serviços, Programas, Projetos, Benefícios são entendidos por:

→ **Serviços:** Atividades continuadas que visam à melhoria da vida da população. São ações voltadas para as necessidades básicas dos cidadãos, observando os objetivos e diretrizes estabelecidos em lei. A PNAS prevê seu ordenamento em rede de acordo com os níveis de proteção: básica e especial, de média e alta complexidade.

→ **Programas:** Ações integradas e complementares com objetivos, prazo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

→ **Projetos:** De acordo com a PNAS/2004, esses projetos integram o nível de proteção social básica. Contudo, podem voltar-se às famílias e pessoas em situação de risco, público-alvo da proteção social especial.

→ **Benefícios:**

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** - repasse de 1 salário mínimo a pessoa idosa acima de 65 anos; pessoa com deficiência, é custeado pelo gov. federal;
- **Benefícios Eventuais** - são benefício que devem se custeados pelo município (pagamento de auxílio por natalidade, morte ou para atender situações que são originadas de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e em casos de calamidade pública);
- **Transferência de Renda** - programas de repasse direto de recursos dos fundos de assistência social aos beneficiários como forma de acesso à renda, de combate à fome, à pobreza e outras formas de privação de direitos que levem à situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação, o exercício da autonomia das famílias e





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



indivíduos atendidos e o desenvolvimento local.

Em Caçapava a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios se materializa pela oferta da rede socioassistencial, tendo como parâmetros as prerrogativas legais que respaldam a organização dessas ofertas no âmbito da Política de Assistência Social, como já citadas ao longo desse Plano.

No que se refere a parceria da Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), temos a **Lei 13.019 de 31 de julho de 2014**, conhecida também como **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)**, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em **termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação**.

A referida lei além de garantir a promoção, o reconhecimento e a valorização dos trabalhos executados pelas OSCs, garante também a efetividade dos projetos sociais, a inovação das tecnologias sociais, a plena participação da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos. A lei nº 13.019/2014 entrou em vigor no dia 23 de Janeiro de 2016 e entendê-la é útil para compreender as sinergias que as parcerias entre o SUAS e OSCs possibilitam (MEDEIROS, 2022).

Para reforçar a Lei 13.019/2014, e dar transparência no sistema de prestação de contas dentro do Portal da Transparência do município, a Prefeitura de Caçapava lançou em 15 de junho de 2021, o **Programa Parceria Cidadã**, que tem por objetivo estreitar o relacionamento da Prefeitura com as OSC, por meio da readequação de valores repassados, padronização de serviços, maior apoio do Município aos projetos e ações realizadas e, principalmente, maior ênfase na divulgação de dados à população.





Figura 42 - Bairros atendidos pelas OSC's – SMDS (Localizados abaixo da linha do trem).

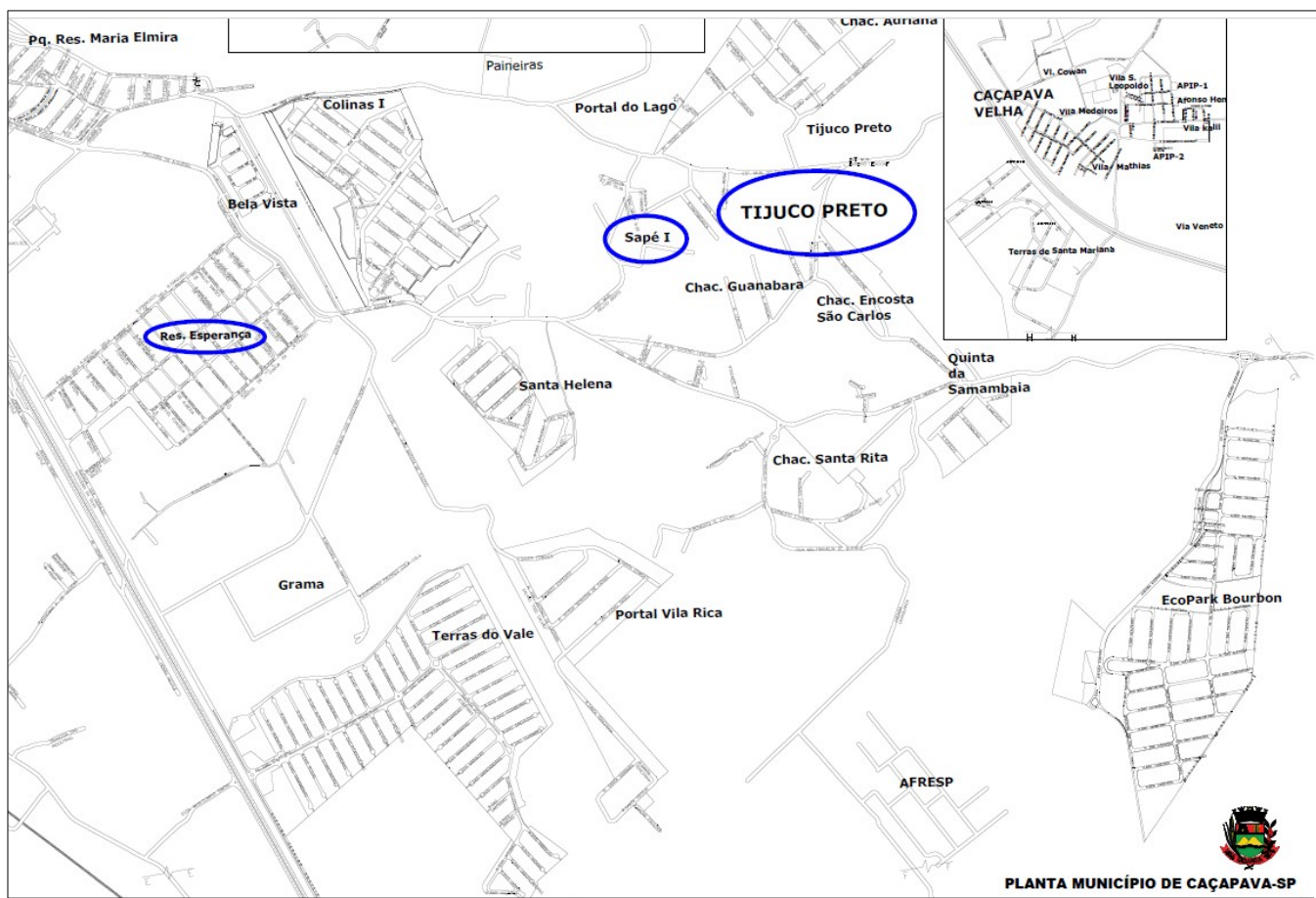


Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (2024).





Figura 43- Bairros atendidos pelas OSC's – SMDS (Localizados acima da linha do trem).



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (2024).

Analisar as ofertas da política de assistência social no ano de 2023/2024 permite um acompanhamento periódico das demandas e ofertas existentes nos diversos territórios do município de Caçapava. No campo da proteção social brasileira o ano de 2023 vivenciou os reflexos do contexto macro social e econômico que atinge principalmente a classe trabalhadora e concomitantemente as famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza.

A inflação, e o aumento substancial de produtos e serviços básicos como alimentação, transporte, combustível, habitação, energia elétrica, saneamento básico, gás impactaram mormente na organização familiar, sobretudo as mais pobres e atingem a população de modo geral, visto que o salário mínimo não acompanha os reajustes necessários para que o mesmo consiga suprir as





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



necessidades básicas de uma família assim a busca por políticas públicas de proteção social tem se intensificado como um processo natural dentro do contexto de modo de produção capitalista. Isso representa uma diminuição do poder de compra da população, em especial aquelas com menor renda e que (sobre)viviam abaixo da linha da pobreza.

Neste sentido, quando consideramos a elevação do custo de itens básicos da vida, a população que já vivia na condição de sobrevivência foi dura e diretamente impactada, encontrando maiores e mais dificuldades para o acesso a uma vida digna, somadas ao enfrentamento das intercorrências geradas pela pandemia do Covid -19.





5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Aprimorar a gestão e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) de Caçapava/SP, com respeito à diversidade e à heterogeneidade das famílias, dos indivíduos e territórios, com vistas ao enfrentamento de desigualdades, buscando a promoção da equidade e a consolidação da proteção social básica e especial de média e alta complexidade através da rede socioassistencial, garantindo os princípios, diretrizes e objetivos desta política de proteção, defesa de direitos e vigilância socioassistencial.

5.2. Objetivos Específicos

- ➔ Aprimorar a Gestão da Política Municipal de Assistência Social, visando à reorganização e modernização do órgão gestor da assistência social municipal;
- ➔ Estruturar, qualificar e ampliar a oferta de serviços socioassistenciais visando atingir um maior número de famílias atendidas pelos programas, projetos, serviços e benefícios na proteção social básica e especial, de fora direta e indireta;
- ➔ Realizar a gestão de transferência de renda e benefícios assistenciais visando à qualificação do atendimento, o acompanhamento e à inclusão dos beneficiários nas políticas públicas setoriais.





6. METAS PARA O PERÍODO 2023-2025

GESTÃO DO SUAS: Gestão do trabalho, benefícios eventuais, proteção básica, proteção social especial de média e alta complexidade, educação permanente, parcerias com a rede socioassistencial, conselhos e controle social.

GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)						
PRIORIDADES	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS			OBSERVAÇÃO
			2023	2024	2025	
Realizar o diagnóstico da rede SUAS no município	Realizar o diagnóstico da rede SUAS para subsidiar o Setor da Vigilância Socioassistencial	Verificar recursos e solicitar licitação	X	X	X	Meta não alcançada em 2023 e 2024
Aprovar a Lei do SUAS no município	Formalizar em lei municipal os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) conforme diretrizes do SUAS	Criar o Projeto da Lei do SUAS e submeter a aprovação do Poder Legislativo	X	X	-	Meta alcançada em 2024 com a aprovação da Lei do SUAS – (LEI N. 6159/2024)
Aprovar a Lei de Benefícios Eventuais da Assistência Social no município	Formalizar em lei municipal os critérios para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS	Criar o Projeto da Lei do SUAS e submeter a aprovação do Poder Legislativo	2021 X	-	-	Meta alcançada em 2021 em decorrência dos avanços das discussões dos planos municipais anteriores
Implantar o serviço de acolhimento para mulheres vítimas de violência	Conveniar um serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência	Realizar o edital de chamamento público para prestação do serviço por meio da Parceria Cidadã	X	X	X	Meta não Alcançada em 2023 e 2024
Aprovar a Lei do auxílio aluguel para pessoas em situação de violência intrafamiliar e	Formalizar em Lei o auxílio aluguel para pessoas em situação de violência intrafamiliar e	Criar o Projeto de Lei e submeter ao Poder Legislativo	X	X	X	Meta não alcançada em 2023 e 2024





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



doméstica	doméstica					
Implantar o fluxo/protocolo das situações de emergência e calamidade pública	Criar um comitê intersetorial para discutir e escrever o fluxo/protocolo para atendimento das situações de emergência e calamidade pública	Definir as secretarias a envolvidas e profissionais de referência para discutir o fluxo /protocolo tendo como referência a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – <i>Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</i>	X	X	X	Meta parcialmente alcançada em 2023 e 2024
Implantar o Programa da Primeira Infância no SUAS	Criar uma Comissão Intersetorial com a Saúde e a Educação para discutir o aprimoramento do Programa Primeira Infância no SUAS de acordo com a Resolução CNAS nº 29/2021	Envolver as secretarias de saúde e educação nas discussões e criar uma comissão com profissionais para discutir o desenvolvimento da primeira infância de forma integral		X	X	Meta alcançada em 2024
Garantir recursos financeiros para a compra de utensílios nas situações de calamidades e emergências	Prever a compra de utensílios para atendimento das situações de calamidades e emergências: colchão, cobertores e outros afins	Verificar recursos e solicitar licitação para compra de utensílios	X	X	X	Meta não alcançada em 2023 e 2024
Reordenar a oferta do SCFV com as OSCs parceiras pelo Programa Parceria Cidadã	Reordenar a oferta do SCFV junto as OSCs parcerias de acordo com a Tipificação Nacional do Serviços	Realizar um levantamento do público atendido pelas OSCs para identificar o público prioritário de acordo com as metas estabelecidas		X	X	Meta parcialmente alcançada em 2024
Elaborar uma	Confeccionar uma	Definir junto aos	X	X	X	Meta não





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Cartilha do SUAS com os serviços ofertados no município	cartilha do SUAS para informar a oferta dos serviços da rede direta e indireta, os programas, benefícios e o orçamento municipal dessa política pública para captação e destinação	Conselhos Municipais a criação de um grupo de trabalho para a organização dessa cartilha com apoio da gestão				alcançada em 2023 e 2024
---	--	--	--	--	--	--------------------------

FINANÇAS						
PRIORIDADES	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS			OBSERVAÇÃO
			2023	2024	2025	
Ampliar o orçamento anual da Assistência Social no município	Buscar o aumento do orçamento anual para Política de Assistência Social do município, com o objetivo de atingir destinação de no mínimo 5 % em nível municipal (pactuadas nas duas últimas conferências municipais de assistência Social de Caçapava de 2017/2019).	Ampliar o orçamento anual da Política de Assistência Social	X	X	X	Meta parcialmente alcançada. Em 2023, o percentual foi de 2,90%; em 2024 2,56%

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA (CRAS)						
PRIORIDADES	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS			OBSERVAÇÃO
			2023	2024	2025	
Divulgar amplamente os serviços ofertados pelo CRAS	Ampliar a capilaridade da oferta dos serviços ofertados pelos CRAS em especial aos territórios mais	Intensificação da divulgação do CRAS no município, busca ativa das famílias por meio das condicionalidades do	X	X	X	Meta alcançada parcialmente em 2023 e 2024





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



	distantes e vulneráveis	Programa Bolsa Família e outros, encaminhamentos advindos de outras políticas públicas e outras formas que se fizerem necessárias				
Garantir o acesso das famílias e indivíduos aos serviços ofertados pelo CRAS	Ampliar o acesso quanto aos direitos sociais e socioassistenciais por meio dos grupos de PAIF, oficinas e atendimentos particularizados, bem como ações e campanhas para prevenir as violações de direitos e fortalecer os vínculos familiares e comunitários nos territórios de abrangências dos respectivos CRAS	Ampliar o universo informacional das famílias e indivíduos atendidos por meio de distribuição de materiais informativos, divulgação no site oficial da Prefeitura, nos grupos de PAIF, SCFV, oficinas, atendimentos particularizados, ações e atividades nos territórios, por meio das datas comemorativas do SUAS, inseridas no planejamento anual dos CRAS	X	X	X	Meta alcançada em 2023 e 2024
Implantar o CRAS Itinerante para atender a área rural do município	Ampliar o acesso das famílias e indivíduos aos serviços do CRAS por meio do CRAS Itinerante	Buscar subsídios financeiros para implantação do CRAS Itinerante		X	X	Meta não alcançada em 2024
Identificar as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e relacional para inserção no SCFV	Ofertar e inserir as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e relacional no SCFV	Identificar por meio dos atendimentos individualizados do CRAS, encaminhamentos da rede socioassistencial, Cadastro único - BPC, as pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e relacional para ser ofertado o SCFV	X	X	X	Meta alcançada em 2023 e 2024
Garantir recursos	Aumentar o corpo	Realizar o concurso	X	X	X	Meta alcançada





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



humanos para a execução das atividades do CRAS	técnico de funcionários de nível superior dos CRAS	público				parcialmente em 2023, com a contratação temporária de profissionais e meta alcançada em 2024 com a realização do concurso público que está homologado, aguardando convocação após o período eleitoral
Garantir infraestrutura adequada e com acessibilidade para atender as famílias e indivíduos atendidos pelo CRAS	Realizar a mudança do equipamento do CRAS Silvia Provasi Bannout, para garantir um espaço físico adequado e de qualidade do serviço prestado	Realizar a mudança do equipamento para um espaço físico adequado que atenda as necessidades da equipe e das famílias e indivíduos atendidos	X	X	-	Meta alcançada em 2024
Fortalecer a articulação entre os equipamentos públicos diretos e indiretos por meio da organização dos encaminhamentos referência-contrarreferência entre os equipamentos	Formalizar um protocolo único atendimento referência-contrarreferência entre os CRAS, CREAS e OSCs	Criar um grupo de trabalho entre Diretora das Proteções Sociais com os coordenadores dos CRAS e do CREAS para discussão e escrita do protocolo	-	X	X	Meta parcialmente alcançada em 2024, articulação ocorrida a princípio somente entre os CRAS e CREAS

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

PRIORIDADES	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS			OBSERVAÇÃO
			2023	2024	2025	
Fortalecer a articulação entre os equipamentos públicos diretos e indiretos por meio da organização dos	Formalizar um protocolo único de atendimento referência-contrarreferência entre os CRAS,	Criar um grupo de trabalho entre Diretora das Proteções Sociais com os coordenadores dos CRAS e do CREAS	-	X	X	Meta parcialmente alcançada em 2024, articulação ocorrida a princípio





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



encaminhamentos referênci-contrarreferência entre os equipamentos	CREAS e OSCs	para discussão e escrita do protocolo				somente entre os CRAS e CREAS
Realizar o fluxo de atendimento para as denúncias do disque 100, MP, Rede de Serviços Socioassistencial e outros meios para as situações de violação de direitos das pessoas idosas	Discutir e escrever o fluxo de atendimento para as denúncias de violações de direitos das pessoas idosas	Criar uma Comissão ou grupo de trabalho dentro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) para fomentar as discussões, estudar e definir o fluxo de atendimento	-	X	X	Meta não alcançada em 2024
Divulgar amplamente os serviços ofertados pelo CREAS	Ampliar o acesso quanto aos direitos sociais e socioassistenciais, das famílias e indivíduos que vivenciam situações de violações de direitos no contexto intrafamiliar e doméstico, atendidos pelo CREAS por meio dos grupos de PAEFI, oficinas e atendimentos particularizados, bem como ações e campanhas para prevenir as violações de direitos do público atendido	Ampliar o universo informacional das famílias e indivíduos atendidos por meio de distribuição de materiais informativos, divulgação no site oficial da Prefeitura, nos grupos de PAEFI, oficinas, abordagem social, atendimentos particularizados, ações e atividades nos territórios, por meio das datas comemorativas do SUAS, inseridas no planejamento anual dos CREAS	X	X	X	Meta alcançada em 2023 e 2024
Construir uma sede própria do CREAS	Construir uma sede própria para o CREAS	Verificar recursos, elaborar projeto e solicitar licitação	X	X	X	Meta não alcançada em 2023 e 2024
Garantir recursos humanos para a execução das atividades do CREAS	Aumentar o corpo técnico de funcionários de nível superior dos CREAS	Realizar o concurso público	X	X	X	Meta alcançada parcialmente em 2023, com a contratação temporária de profissionais e meta alcançada





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



						em 2024 com a realização do concurso público que está homologado, aguardando convocação após o período eleitoral
--	--	--	--	--	--	--

EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE SUAS E CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
PRIORIDADES	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS			OBSERVAÇÃO
			2023	2024	2025	
Capacitar os profissionais da Rede SUAS por meio da Educação Permanente do SUAS	Garantir capacitação por meio da Política de Educação Permanente para toda a equipe do SUAS da rede direta e indireta	Promover a capacitação continuada dos profissionais do SUAS por meio da Educação Permanente da rede direta e indireta com a implantação de núcleos de estudos; Ampliar a contratação com a empresa do GESUAS por meio da Universidade GESUAS e Incentivar os estudos entre as equipes, fortalecendo dessa forma os saberes e experiências acumulados dos próprios profissionais	-	X	X	Meta alcançada em 2024
Capacitar os Conselheiros Tutelares	Estabelecer uma formação para os Conselheiros Tutelares antes da sua posse de acordo com o Regimento Interno	Realizar a capacitação dos novos conselheiros tutelares, e se possível incluir os Conselheiros do CMDCA; Solicitar licitação para contratação da empresa	-	X	-	Meta alcançada em 2024





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



PROGRAMA PARCERIA CIDADÃ						
PRIORIDADES	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS			OBSERVAÇÃO
			2023	2024	2025	
Garantir recursos financeiros para a execução e fortalecimento da Parceria Cidadã com as OSCs	Subsidiar recursos financeiros para manter a Parceria Cidadã com a OSCs	Realizar o edital de chamamento público para prestação dos serviços e manter/ampliar subsídios financeiros para Parceria Cidadã	X	X	X	Meta alcançada em 2023 e 2024
Garantir recursos financeiros para a execução da parceria Cidadã com as Instituições de Longa Permanência (ILPI)	Subsidiar recursos financeiros para ampliar e manter a Parceria Cidadã com a ILPI	Realizar o edital de chamamento público para prestação dos serviços da ILPI e manter/ampliar subsídios financeiros para Parceria Cidadã	X	X	X	Meta alcançada em 2023 e 2024

CONSELHOS DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL						
PRIORIDADES	METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO			OBSERVAÇÃO
			2023	2024	2025	
Fortalecer os Conselhos de Direitos vinculados a SMDS do município	Promover capacitação para os conselhos de direitos existentes	Realizar capacitação para os respectivos conselhos de direitos, conforme suas necessidades de aperfeiçoamento; Solicitar licitação para contratação da empresa	X	X	X	Meta alcançada em 2024, somente para o conselheiros do CMDCA
Realizar a Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	Realizar a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Organizar a 9ª Conferência entre o CMDCA e gestão; Solicitar licitação para contratação da empresa	X	-	-	Meta alcançada em 2023
Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social	Realizar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social	Organizar a 11ª Conferência entre o CMAS e gestão; Solicitar licitação para contratação da empresa	-	X	-	Meta alcançada em 2024
Buscar garantir a participação popular	Fomentar a participação e	Divulgar amplamente o cronograma das	X	X	X	Meta parcialmente alcançada em 2023





dentro dos Conselhos de Direitos existentes no município	envolvimento da sociedade civil nos Conselhos de Direitos; Fortalecer os espaços dos conselhos	reuniões dos Conselhos nas redes sociais, nos serviços e equipamentos existentes para fortalecer os espaços dos conselhos e fomentar a participação da sociedade civil				e 2024
--	---	--	--	--	--	--------

6.1. Propostas Deliberadas na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social

O município de Caçapava- SP, realizou no dia 01/06/2023, das 8h às 17h, a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social** com o tema **“A Reconstrução do Suas: o Suas que temos e o Suas que queremos!”**. Essa Conferência teve como objetivo a reflexão e o debate acerca da realidade local e das situações identificadas em Caçapava, a luz do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Os resultados da conferência devem nortear tanto o Plano de Assistência Social como o Plano Plurianual.

Importa reforçar que a Conferência Municipal de Assistência Social é um espaço de mobilização democrática e coletiva para a participação social, visto como oportunidade para que os usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sejam protagonistas na avaliação e tomada de decisões da Assistência Social local, bem como dar acesso as informações e proporcionar articulação, debates, exercendo a garantia de direitos e o acesso as políticas públicas (SOARES, 2019).

Após todas as etapas do processo conferencial, as deliberações das propostas do município foram as seguintes, conforme dados extraídos do **“RELATÓRIO FINAL DA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA - ANO 2023”**:





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Propostas Deliberadas para o Município:

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos		
Informe nº 1 CNAS/2021 – p. 33 e 42 e 43		
A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:		
<ul style="list-style-type: none">• 10 deliberações para o próprio município;• 5 deliberações para o Estado;• 5 deliberações para União.		
Deliberações	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)	
1	- Capacitar o Conselho de Assistência Social para que possam avaliar com propriedade os instrumentos de gestão (PPA, Plano Municipal etc).	Eixo 1
2	- Realizar o diagnóstico do município de Caçapava.	Eixo 1
3	- Implantar uma comissão do CMAS para acompanhamento da execução das deliberações das 3 últimas conferências de assistência social de Caçapava.	Eixo 2
4	- Fomentar a participação dos usuários da assistência social no conselho e em outros espaços de discussão desta política.	Eixo 2
5	- Fiscalizar e criar indicadores para garantir a melhoria das relações e processos de trabalho sem precarização e assédio moral dos trabalhadores do SUAS	Eixo 3
6	- Criar concurso público para ampliação da equipe de servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social.	Eixo 3
7	- Criar o serviço de acolhimento para mulheres vítimas de violência.	Eixo 4
8	Calamidade Pública - Criar política pública abrangendo aluguel social, força tarefa de equipe técnica para mapeamento de situações de risco e fiscalização das famílias atendidas em calamidade pública	Eixo 4
9	- Articular a rede intersetorial de forma bimestral com (Saúde, Educação e Assistência Social - ESTÁ TAMBÉM NO EIXO 3 - MUNICIPAL	Eixo 5
10	- Incluir na Lei 5897/2021 – Lei de benefícios eventuais do Município de Caçapava, o aluguel social para as famílias vítimas de violência e/ou violações de direitos e em situações emergenciais e de calamidade pública	Eixo 5

Fonte: Relatório da 11ª Conferência Municipal de 2023.





Propostas Deliberadas para o Estado:

Deliberações do Município para o Estado – considerando os 5 Eixos da Conferência – Total de Deliberações: até 5	
Informe nº 1 CNAS/2021 – p. 33 e 42 e 43 A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo: <ul style="list-style-type: none">• 10 deliberações para o próprio município;• 5 deliberações para o Estado;• 5 deliberações para União.	
Deliberações	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1 - Aumentar o cofinanciamento, visando o repasse para os serviços da Proteção Social Básica e Especial, executados pelas OSCS e equipamentos de assistência social do município (pactuada nas conferências de assistência social de Caçapava de 2019/2021).	Eixo 1
2 - Fiscalizar e criar indicadores para garantir a melhoria das relações e processos de trabalho sem precarização e assédio moral dos trabalhadores do SUAS	Eixo 3
3 - Criar o serviço de acolhimento para mulheres vítimas de violência.	Eixo 4
4 - Garantir a continuidade do Programa Renda Cidadã e aumentar o valor do repasse de R\$100,00 para ¼ do salário mínimo	Eixo 5
5 - Manter o Programa Bolsa do Povo – Trabalho.	Eixo 5

Fonte: Relatório da 11ª Conferência Municipal de 2023.





Propostas Deliberadas para a União:

Deliberações do Município para a União – considerando os 5 Eixos da Conferência – Total de Deliberações: até 5		
Informe nº 1 CNAS/2021 – p. 33 e 42 e 43		
A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo: <ul style="list-style-type: none">• 10 deliberações para o próprio município;• 5 deliberações para o Estado;• 5 deliberações para União		
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1	- Garantir que seja definido por uma Lei Federal porcentagem mínima de 10% de investimento, por parte das três esferas, para aplicação nos Programas de Assistência Social	Eixo 1
2	- Garantir acesso aos recursos financeiros para garantia da participação dos usuários nas instâncias de controle social do SUAS.	Eixo 2
3	- Fiscalizar e criar indicadores para garantir a melhoria das relações e processos de trabalho sem precarização e assédio moral dos trabalhadores do SUAS	Eixo 3
4	- Solicitar a revisão dos critérios de renda per capita do BPC de ¼ para ½ salário mínimo	Eixo 5
5	- Garantir a retomada do atendimento presencial do BPC nas agências do INSS	Eixo 5

Fonte: Relatório da 11ª Conferência Municipal de 2023.





7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

O financiamento da Seguridade Social está garantido pela Constituição Federal de 88, em seu artigo 195. A partir disso, e com a inclusão da Proteção Social na Seguridade Social, novas formas de financiamento dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social foram estabelecidas por um Sistema Descentralizado e Participativo, especialmente através do SUAS, onde a instância de financiamento passou a ser operada pelo repasse automático de transferência de recursos fundo a fundo nas 03 esferas de governo por meio do pacto federativo. Esses repasses fundo a fundo, ocorrem com critérios de partilhas transparentes, operados com responsabilidades, com compromisso ético, fortalecendo dessa forma a institucionalidade da política pública e sua manutenção da rede socioassistencial e da gestão pública democrática, com controle social.

O Fundo Nacional foi criado pela LOAS e regulamentado pelo Decreto nº1605/95, em seu artigo 1º para “proporcionar recursos e meios para financiar o B.P.C. e apoiar serviços, programas e projetos de Assistência Social”.

Considerando a importância e objetivo do financiamento da Política de Assistência Social para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social e os direitos socioassistenciais, o município de Caçapava vem ao longo dos anos buscando ampliar dotação orçamentária para o aperfeiçoamento do SUAS, como demonstra as figuras abaixo:

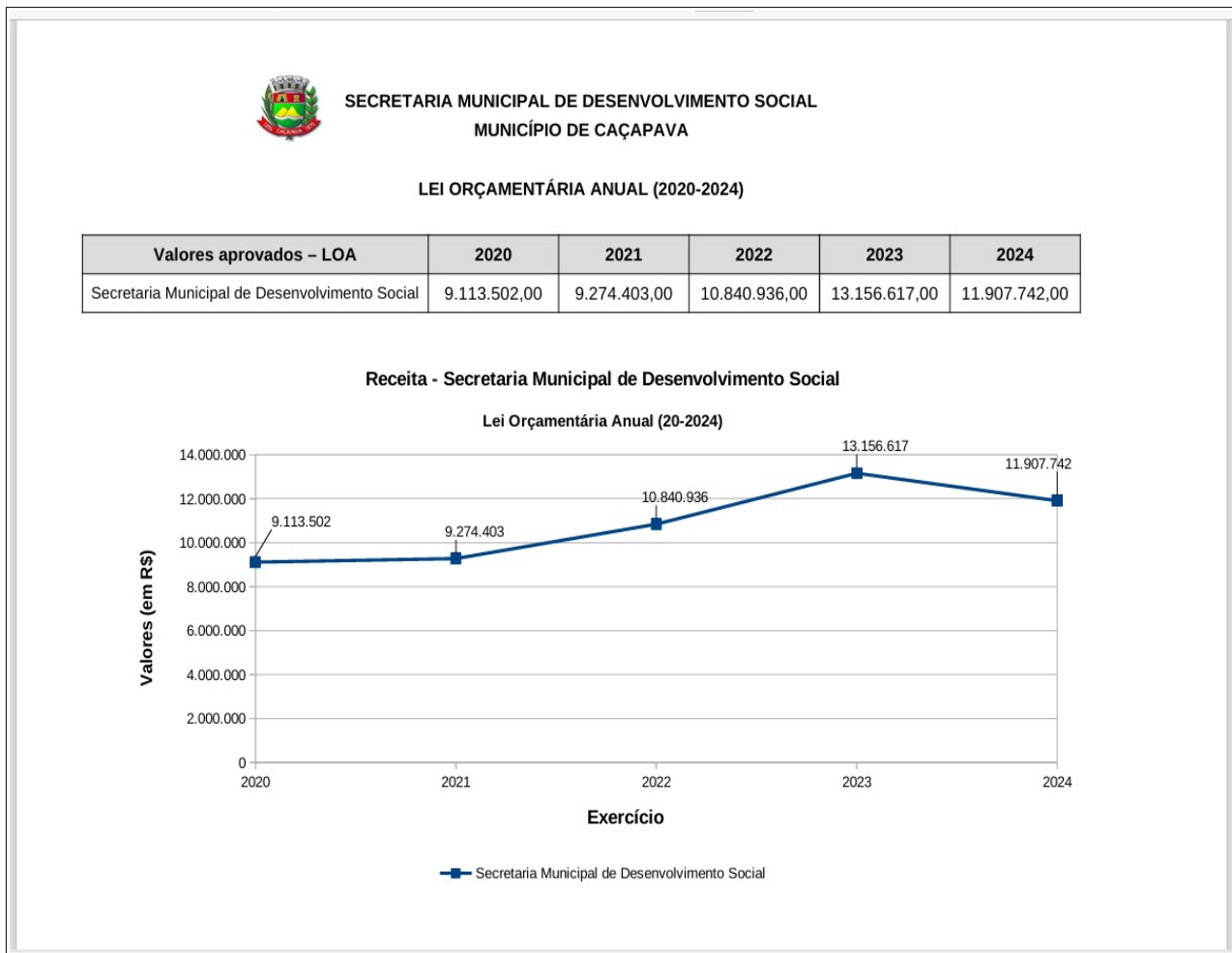




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Figura 44- Lei Orçamentária Anual (2020-2024).



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social (2024).

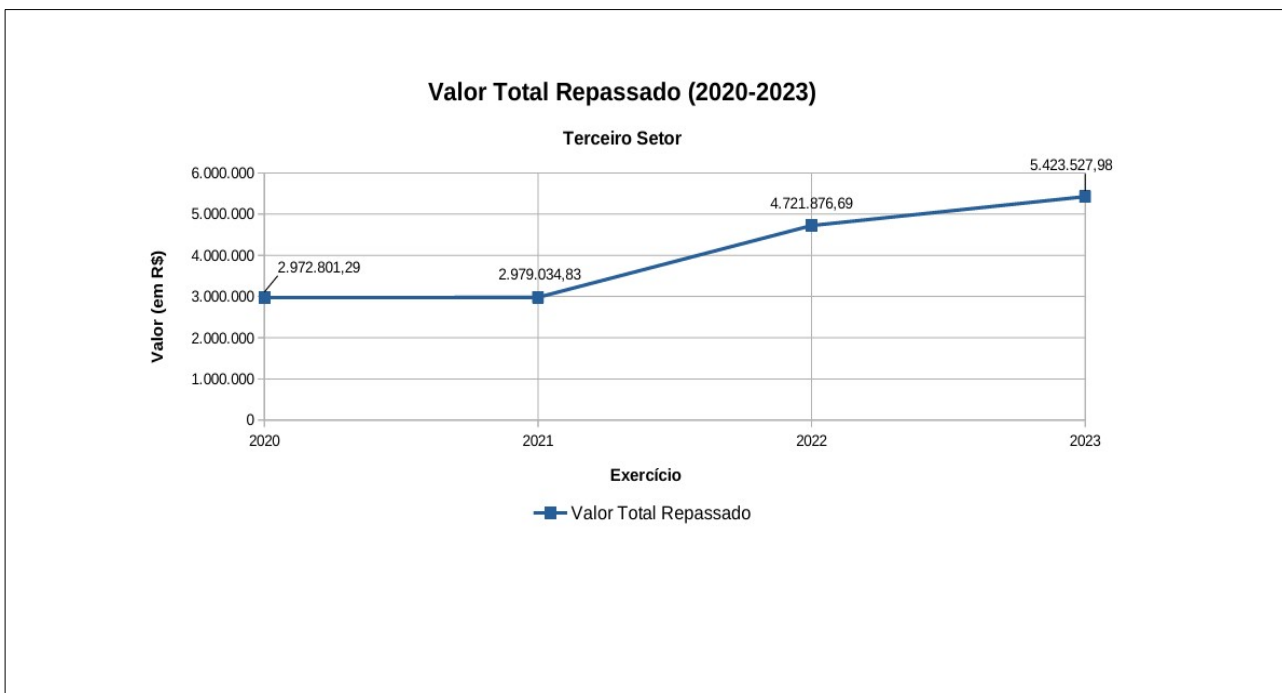




Figura 45 – Valor repassado Proteção Social Básica e Especial e Terceiro Setor.

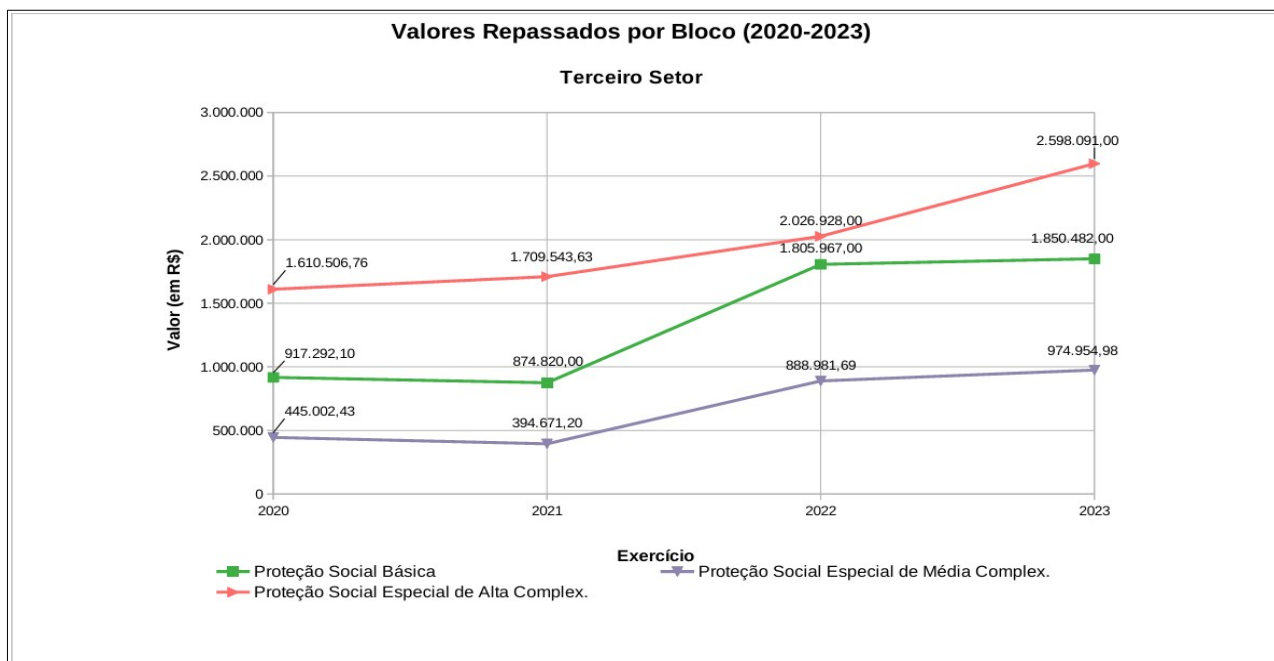
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Valor Total Repassado (Proteção Social Básica e Especial)				
Valor Total Repassado	Exercício			
	2020	2021	2022	2023
Proteção Social Básica	917.292,10	874.820,00	1.805.967,00	1.850.482,00
Proteção Social Especial de Média Complex.	445.002,43	394.671,20	888.981,69	974.954,98
Proteção Social Especial de Alta Complex.	1.610.506,76	1.709.543,63	2.026.928,00	2.598.091,00
Total	2.972.801,29	2.979.034,83	4.721.876,69	5.423.527,98





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social (2024).





8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social (2004, p.55), preconiza que a implementação de sistemas de monitoramento e avaliação e um sistema de informação em assistência social, são **providências urgentes** que devem ser adotadas pelos municípios para a efetivação de um sistema de gestão moderno e qualificado de acordo com seus objetivos e diretrizes..

Assim sendo, o SUAS reitera e qualifica o desenvolvimento de sistemas de monitoramento, avaliação e de planejamento como ferramentas fundamentais para a qualificação dos serviços, controle e participação democrática, além da sua consolidação efetiva enquanto sistema de proteção social.

A partir disso, muitos avanços foram alcançados no monitoramento e avaliação por meio de instrumentos e sistemas que foram implementados, normatizados e aprimorados. A exemplo disso em nível de sistema nacional temos o Cadastro Único, já mencionado nesse plano, e outras ferramentas como o Censo SUAS e o Registro Mensal de Atendimento (RMA), entre outros que permitem a Política de Assistência Social ter mais conhecimento e alcance sobre a vida dos cidadãos.

E para complementar essas ferramentas fundamentais para o controle, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, temos a função da **Vigilância Socioassistencial**, que ao ser implementada nos municípios, materializa a gestão estratégica da informação no SUAS e qualifica os sistemas de planejamento, monitoramento e avaliação por meio da coordenação das práticas, instrumentos e fluxos.

A concepção da Vigilância Socioassistencial está definida também na Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012, sendo em artigo 1º afirma que

“a Vigilância Socioassistencial é uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementariedade com as demais” (BRASIL, 2003).

A Vigilância Socioassistencial tem por objetivo detectar e compreender as as diferentes demandas dos territórios, o grau de cobertura e adequação dos serviços, as situações de precarização





e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos. Portanto, é crucial buscar conhecer a realidade e condições concretas dos lugares onde as famílias vivem e, se apropriar dos dados e informações estatísticas, bem como dos conhecimentos produzidos pelas equipes dos serviços socioassistenciais, os quais estabelecem a relação com o cotidiano dos sujeitos nos territórios, para a construção de estudo, pesquisas, e diagnósticos. (BRASIL, 2003, p. 11).

Esse exercício se volta a iniciar um processo de identificação da incidência territorial das desproteções; de medição da gradualidade das ocorrências dessas desproteções; de identificação das trajetórias e circulação dos usuários da assistência social na rede socioassistencial e dos entraves e barreiras de acesso às ofertas de serviços.

Além desses importantes aspectos, a Vigilância Socioassistencial subsidia o planejamento de ações preventivas e contribui para o aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência. Mas para que isso aconteça, a Vigilância deve produzir e organizar dados, análises, indicadores e informações que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução de seus agravos, fortalecendo assim, o avanço e a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social para a população usuária (Ibidem, p.11).

Dentre as atividades da Vigilância Socioassistencial, está o processo de monitoramento e avaliação. O monitoramento é o meio pelo qual “procura-se levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta” (BRASIL, 2003, p. 30). Sendo fundamental para identificar os problemas e subsidiar as estratégias para correção e reorganização da melhoria da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial no âmbito do SUAS.

A NOB/SUAS de 2012, traz assim como o monitoramento, a avaliação para dentro do escopo da Vigilância Socioassistencial a responsabilidade de efetivar a atividade de avaliação. (BRASIL, 2003, p. 31). Isto não significa dizer que a Vigilância é responsável por apoiar a gestão na escolha de pesquisas que se adequem as necessidades do SUAS, propondo e auxiliando na proposição de temáticas, acompanhar o processo e traduzir os resultados para o âmbito do SUAS.

Conforme apontamentos da NOB/SUAS 2012, “as avaliações no âmbito do SUAS devem abordar a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, isto é, é objeto de avaliação no âmbito do SUAS todas as situações que interferem no desenho da política”





(BRASIL, 2003, p. 32).

Diante dos objetivos/diretrizes estabelecidos pelas normativas da Política de Assistência Social e do SUAS, ora refletidos em vários aportes teóricos, os quais permitem ampliar e refletir acerca do conhecimento sobre a importância da Vigilância Socioassistencial e suas atividades de monitoramento e avaliação, vale ressaltar que a organização dessa função serve de retaguarda aos gestores da Assistência Social para subsidiar, colaborar e qualificar com a ação dos trabalhadores da rede socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial no município de Caçapava foi formalizada como **Departamento de Vigilância e Rede Socioassistencial** em 2024, porém suas atividades já ocorriam desde 2017. E ao longo desses anos, essa função da Proteção Social passou por vários processos de aprimoramento até sua formalização como departamento por meio da reforma administrativa.

Nesse sentido, a gestão municipal do SUAS no município de Caçapava ao lado das equipes que compõem o Departamento de Vigilância e Rede Socioassistencial, refirmam o compromisso do aprimoramento do SUAS e não poupam esforços para continuar avançando, mesmo diante dos vários desafios que permeiam essa função da Proteção Social.

Quadro 32 - Departamento de Vigilância e Rede Socioassistencial.

FUNÇÃO	RECURSOS HUMANOS
Diretor do Depto. de Vigilância e Rede Socioassistencial	01
Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial	01
Coordenador	01
Coordenação de Monitoramento e Avaliação	01
Estagiário de Nível Superior	01





9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano apresentou as características do município de Caçapava -SP, em vários aspectos, os serviços ofertados pela rede socioassistencial, os objetivos, as metas da Secretaria de Desenvolvimento Social para o triênio 2023-2025.

As propostas baseiam-se na realidade socioeconômica do município, nas orientações do II Plano Decenal (2016-2026), e nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2021 e 2023, bem como nas normativas que regulamentam e orientam sobre as diretrizes do SUAS.

Assim, esse Plano expressa o empenho da Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de contribuir para o aprimoramento da Política de Assistência Social no âmbito do SUAS. Mas para que o aprimoramento desse sistema ocorra, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conta com o compromisso de todos/as os/as envolvidos/as na execução dos serviços, bem como da garantia de orçamento para assegurar que a operacionalização do SUAS possa ser efetivada. Mas para que o aprimoramento da Política de Assistência Social ocorra, o município depende de orçamento que advém do repasse do governo federal e estadual, bem como de recursos próprios e emendas parlamentares para executar e desenvolver suas ações.

Dessa forma as metas estabelecidas por essa gestão 2021/2024, com base em deliberações oriundas de Conferências municipais da Assistência Social foram cumpridas total e/ou parcial. Nesses 4 anos foram sancionadas 02 Leis com objetivo de regulamentar e fortalecer o SUAS no município: Lei de Benefícios Eventuais nº 5897 de 03 de novembro de 2021 e Lei do SUAS nº 6159 de 05 de junho de 2024, foi efetivado a Educação Permanente com o Núcleo de Educação Permanente para qualificação dos trabalhadores e da gestão do SUAS, o orçamento destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apresentou aumento, conforme a realidade econômica do município e do país.

Com a reforma administrativa ocorrida em 2022 a estrutura da secretaria passou a contar com Departamento de Vigilância Socioassistencial, Departamento das Proteções Sociais (Básica e Especial) e Departamento Administrativo e Financeiro. Criou-se a função gratificada de Coordenador de equipamentos como CRAS, CREAS, Cadastro Único. Ampliou-se o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e iniciou-se o serviço para à primeira infância.





Os conselhos Municipais foram fortalecidos com a designação de servidor público para a função gratificada de secretário dos conselhos. O Conselho Tutelar recebeu carro e computador para melhoria do trabalho. Mudança de endereço do CRAS – Silvia Provasi Bannout e do CREAS para imóveis mais apropriados ao acolhimento dos usuários.

Importa ressaltar que o aumento obtido nessa política, por mais significativo que tenha sido, ainda assim, não supre as necessidades existentes nessa política. Lembrando que o congelamento de gastos para as políticas públicas, levou ao reducionismo de investimentos, em especial das políticas sociais que já não contam como um percentual fixo como a saúde e a educação. Nesse sentido, a Política de Assistência Social ainda luta por um percentual (mínimo), sendo pauta recorrente dos eixos das últimas conferências para garantir a efetivação, qualidade e resolutividade das demandas atendidas pela rede SUAS.

Espera-se com a materialização deste Plano Municipal de Assistência Social e com o término da atual gestão, que as contribuições realizadas e os esforços empenhados possam somar com os avanços anteriores já alcançados na trajetória histórica da Política de Assistência no município, com o reconhecimento e o fortalecimento da rede socioassistencial do SUAS e com os trabalhadores que são sua força motriz para que a consolidação desse sistema e da Política de Assistência Social seja mais efetiva e de qualidade às necessidades população usuária dos serviços.

Do SUAS que temos ao SUAS que queremos, exige compromisso e esforços coletivos para avançar continuamente com processo de análise detalhado frente a capacidade de respostas da Política Nacional de Assistência Social e das interpretações presentes e futuras a serem estabelecidas para o SUAS.





10. REFERÊNCIAS

ATLAS BRASIL. **IDHM DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/consulta>>. Acesso em: 09 de abril de 2024.

BELO HORIZONTE (MG). Secretaria Municipal de Assistência Social. O SUAS e o enfrentamento da violência: um caminho para a autonomia e defesa de direitos, na perspectiva coletiva, dialógica e restaurativa. Belo Horizonte, 2020.

BETIM. **Plano Municipal de Assistência Social de Betim 2022 a 2025**. Disponível em: <Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.pdf>. Acesso em: 12 de março de 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. **Aprova a Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução CNAS nº 109 de novembro de 2009. Brasília, DF, 2009.

_____. Presidência da República. LOAS Anotada - Lei Orgânica da Assistência Social. Lei Federal 8.742, 07 de dezembro de 1993. Brasília, DF, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. **Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS**. Brasília, DF, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução CNAS nº 13 de maio de 2014. Brasília, DF, 2014.

_____. Ministério da Saúde. **O Sistema Único de Saúde – SUS**. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>>. Acesso em: 10 de abril de 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. **Aprova a Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF, 2005.

_____. Lei nº 12435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a **Organização da Assistência Social**. Brasília: Casa Civil, 2011a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm>. Acesso em: 09 de abril de 2024.

_____. CapacitaSUAS. Caderno 1. **Assistência Social: Política de direitos à Seguridade Social**.





Dezembro de 2013. Disponível em: <<http://Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.pdf>> . Acesso em: 10 de abril de 2024.

_____. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. **Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: abril de 2024.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

CAÇAPAVA (Município). Site Oficial da Prefeitura. **Cidade. Dados sobre o Município**. Disponível em: <<https://Cacapava.sp.gov.br>>. Acesso em: 09 de abril de 2024.

_____. **Plano Municipal de Saúde de Caçapava de 2021**. Disponível em: <https://a_25_2_4_14082023164147.pdf (ecrie.com.br)>. Acesso em: 09 de abril de 2024.

_____. Lei Municipal 5.897 de 3 de novembro de 2021, que dispõe sobre **benefícios eventuais da assistência social**, que prevê provisões suplementares provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública. Caçapava/SP, 2021.

_____. Lei Municipal 6159 de 4 de junho de 2024, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Caçapava e dá outras providências. Disponível em: <<http://Cacapava.sp.gov.br>>. Acesso em: 17 de junho de 2024.

_____. Serviços. Disponível em: <<https://www.cacapava.sp.gov.br/servicos>>. Acesso em: 09 de abril de 2024

CECAD. Programa Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município. Disponível em: <[CECAD 2.0https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#](https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#)>. Acesso em: 21 de fevereiro de 2024.

Estado de São Paulo (Estado). **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI). Governo do Estado de São Paulo**. Região metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Disponível em: <https://rmvpln.pdui.sp.gov.br/?page_id=127>. Acesso em: 12 de março de 2024.

FIOCRUZ. **Estudo revela como a pandemia afetou os atendimentos no SUS**. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-revela-como-pandemia-afetou-os-atendimentos-no-sus>>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

GESUAS. Disponível em: <<https://sistema.gesuas.com.br/bi-report/render/#!/1/3>>. Acesso em: 24 de junho de 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades**. 2021. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/cacapava/panorama>>. Acesso em: 12 de março de 2024.





MEDEIROS, J. GESUAS. **SCFV: Tudo o que você precisa saber sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Atualizado em: 24 de outubro de 2023. Disponível em: <<https://blog.gesuas.com.br/scfv/>>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

OLIVEIRA, N. GESUAS. **O que é ofertado na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial?** Atualizado em 4 de junho de 2020. Disponível em: <Proteção Social Básica e Especial: o que é o quê?>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

ONU. Relatório Desenvolvimento Humano de 2012/2022. **Tempos incertos, Vidas instáveis: A construir o nosso futuro num mundo em transformação.** Disponível em: <Relatório da ONU - 2021 – 2022.pdf>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

MAPA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA. Disponível em: <<https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1O8ra7zPhCPIMS->>. Acesso em: 24 de junho de 2024.

PNUD NO BRASIL. **Índice do Desenvolvimento Humano (IDH).** Disponível em: <<https://www.undp.org/pt/brazil>>. Acesso em: 12 de março de 2024.

SÃO PAULO (Estado). Diretoria de Ensino – Região de Taubaté-SP. Disponível em: <<https://detaubate.educacao.sp.gov.br>>. Acesso em: 09 de abril de 2024.

SEADE. Disponível em: <<https://censo2022.seade.gov.br/>>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

REIS, k. GESUAS. **O que é o PAEFI?** Atualizado em 31 de janeiro de 2020. Disponível em: <<https://blog.gesuas.com.br/paefi/>>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

RODRIGUES, G. GESUAS. **Assistência Social e o Acolhimento na Proteção Social Especial.** Atualizado em 23 de agosto de 2022. Disponível em: <<https://blog.gesuas.com.br/assistencia-social-e-o-acolhimento-na-protecao-social-especial/>>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

SAMPAIO, R. S. **A ausência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e seus impactos no PAIF.** Atualizado em: 24 de junho de 2022. Disponível em: <<https://blog.gesuas.com.br/a-ausencia-do-servico-de-protecao-social-basica-no-domicilio-para-pessoas-com-deficiencia-e-idosas-e-seus-impactos-no-paif/>>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

Wikipédia. **Caçapava.** Disponível em: <Caçapava – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org)>. Acesso em: 10 abril de 2024.





11. ANEXOS

I – Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

II- Lei de Benefícios Eventuais – Lei nº 5897, de 03 de novembro de 2021.

III – Lei do SUAS - Lei nº 6159, de 05 de junho de 2024.

